



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.214 Campo Grande, segunda-feira, 6 de julho de 2020.

137 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	3
DECRETOS ESPECIAIS	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	13
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	47
ATOS DE LICITAÇÃO	60
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	66
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	111
MUNICIPALIDADES	121
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	132

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.469, DE 2 DE JULHO DE 2020.

Estabelece disposições normativas para a gestão do Fundo Estadual de Juventude.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 5.245, de 13 de agosto de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º O Fundo Estadual de Juventude, criado pela Lei nº 5.245, de 13 de agosto de 2018, será gerido pela Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas de Juventude e administrado em consonância com as normas deste Decreto e das demais recomendações legais a ele aplicáveis.

Art. 2º O Fundo Estadual de Juventude, de natureza orçamentária, destina-se a prover os recursos necessários ao atendimento do disposto no art. 3º deste Decreto, e suas receitas são constituídas do recebimento de valores provenientes de:

I - dotações orçamentárias do Estado;

II - multas administrativas aplicadas por órgão ou entidade pública estadual em razão do descumprimento da Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013;

III - contribuições e doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais e internacionais;

IV - convênios, contratos e acordos celebrados entre o Estado e as instituições públicas ou privadas, do país e do exterior;

V - emendas parlamentares;

VI - juros, atualização monetária e outros rendimentos de operações financeiras realizadas com recursos do Fundo, na forma da legislação específica;

VII - resultado operacional próprio;

VIII - transferências federais;

IX - outras rendas.

Parágrafo único. O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

Art. 3º Ao Fundo Estadual de Juventude compete financiar:

I - o Sistema Estadual de Juventude (SISJUV/MS);

II - as ações, projetos, programas e custeio de atividades da Subsecretaria de Políticas Públicas para a Juventude e do Conselho Estadual de Juventude;

III - as políticas públicas de juventude nos municípios que aderirem ao Sistema Estadual de Juventude e cumprirem as atribuições dispostas neste Decreto;

IV - os projetos elaborados por jovens e por organizações juvenis, devidamente aprovados, segundo procedimento estabelecido em regulamento próprio.

Art. 4º O Fundo Estadual de Juventude é vinculado e gerido pela Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas de Juventude.

§ 1º Os recursos do Fundo Estadual de Juventude, observadas as disponibilidades financeiras, serão aplicados de acordo com os planos de aplicações apreciados e aprovados pelo gestor do Fundo, para atender às necessidades do Plano de Ação para a Juventude elaborado pela Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude, em conjunto com a Subsecretaria Especial de Cidadania.

§ 2º Para a utilização dos recursos destinados ao Fundo Estadual de Juventude será necessária a elaboração de projeto, que se dará pela Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude, em conjunto com a Subsecretaria Especial de Cidadania.

§ 3º Os projetos de que tratam o § 2º deste artigo serão elaborados pela assessoria administrativa da Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude, ouvindo as indicações do Conselho Estadual de Juventude e observando o Plano Estadual de Juventude, devidamente aprovado pela Conferência Estadual de Juventude, cabendo ao Secretário de Estado responsável pelas Políticas Públicas de Juventude à aprovação dos projetos.

§ 4º Poderá o Secretário de Estado responsável pelas Políticas Públicas de Juventude delegar a competência de aprovação dos projetos de que trata o § 3º deste artigo.

Art. 5º Compete ao titular da Secretaria de Estado responsável pelas Políticas Públicas de Juventude analisar e adequar o orçamento anual do Fundo Estadual da Juventude, elaborado pela Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude, com a participação da Subsecretaria Especial da Cidadania, visando a sua integração à proposta orçamentária do órgão gestor.

Parágrafo único. Após a publicação da Lei de Orçamento, o titular da Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude apresentará ao Conselho Estadual de Juventude o plano de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e os projetos contemplados no Plano de Ação.

Art. 6º Na execução das despesas do Fundo serão obedecidas as normas legais estabelecidas para a Administração Pública Estadual.

Art. 7º Os recursos financeiros do Fundo serão mantidos em estabelecimento bancário oficial, respeitadas as normas estabelecidas no Decreto-Lei nº 18, de 1º de janeiro de 1979; no Decreto nº 9.753, de 29 de dezembro de 1999, e nas demais normas fixadas na gestão de recursos vinculados.

Art. 8º As prestações de contas serão analisadas e homologadas em conformidade com as formas legais vigentes no Estado.

Art. 9º A implementação das disposições deste Decreto fica condicionada à observância da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 081/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s)
Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de julho de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 081/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NSN	G O N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.2044.4076 Qualificação das ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS.			S			
	3	3	103		0,00	1.339.682,00
27901.10.301.2043.4066 Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde.			S			
	3	3	103		22.325,00	0,00
27901.10.302.2043.4072 Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.			S			
	3	3	103		1.317.357,00	0,00
SUBTOTAL				103	1.339.682,00	1.339.682,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 57201.26.122.0018.4288 Manutenção e Operacionalização da AGESUL			F			
	3	3	240		0,00	205.000,00
	3	4	100		410.000,00	0,00
	3	4	240		205.000,00	0,00
SUBTOTAL				240	205.000,00	205.000,00
SUBTOTAL				100	410.000,00	0,00
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL 71205.20.122.0020.4431 Gestão e Operacionalização da IAGRO			F			
	3	1	100		1.400.000,00	0,00
	3	3	100		0,00	1.400.000,00
SUBTOTAL				100	1.400.000,00	1.400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99999.99.999.0909.9019 Reserva de Contingência			F			
	3	9	100		0,00	410.000,00
SUBTOTAL				100	0,00	410.000,00
TOTAL				100	1.810.000,00	1.810.000,00
TOTAL				103	1.339.682,00	1.339.682,00
TOTAL				240	205.000,00	205.000,00
TOTAL GERAL					3.354.682,00	3.354.682,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETOS ESPECIAIS

DECRETO "E" Nº 76, DE 2 DE JULHO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, destinada à aquisição da área para execução do sistema de proteção do setor ETA do Sistema de Abastecimento de Água de Dourados-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de 1.000,00 m², a ser desmembrada de uma área de 406.151,07 m², registrada sob a matrícula nº 121.348, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, de propriedade de Butiá Agropecuária Ltda, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00161/2020-00.

Parágrafo único. Uma área de 1.000,00 m², a ser desmembrada de uma área de 406.151,07 m², registrada sob a matrícula nº 121.348, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-01, deste segue com o azimute 180º28'00" e distância de 20,000 m até o M-02; deste, segue com o azimute 270º28'42" e distância de 50,000 m até o M-03; deste, segue com o azimute 00º28'00" e distância de 20,000 m até o M-04; deste, segue com o azimute 90º28'42" e distância de 50,000 m até o M-01, ponto que iniciou esta descrição, tendo confrontações ao Norte, com a matrícula nº 121348; ao Sul, com a matrícula nº 121348; ao Leste, com a Rua Projetada 25 CV, Sítios Campina Verde e Com Parte da Área "A", Parte Deste Desmembramento; e ao Oeste, com a matrícula nº 121348.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência para efeito de imissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 77, DE 2 DE JULHO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem para rede coletora afluenta à Estação Elevatória de Esgoto Bruto Exposição em Dourados-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terra medindo 1.418,471 m², a ser desmembrada de uma área de 311.549,75 m², registrada sob a matrícula nº 140.352, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, de propriedade de Asperbrás Empreendimentos Imobiliários Dourados

SPE LTDA, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00232/2020-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 1.418,471 m², a ser desmembrada de uma área de 311.549,75 m², registrada sob a matrícula 140.352, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, tendo largura média da faixa de servidão de 6,00 metros, com perímetro 487,212 metros, com a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 170°10'27" e distância de 0,414 m até o vértice M-2; azimute 218°23'05" e distância de 239,397 m até o vértice M-3; azimute 312°46'21" e distância de 6,018 m até o vértice M-4; azimute 38°23'05" e distância de 232,837 m até o vértice M-5; azimute 80°08'33" e distância de 8,546 m até o vértice M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, tendo confrontações ao Norte, com a matrícula 140.352; ao Sul, com a matrícula 140.352; ao Leste, com a Fazenda Rincão; e ao Oeste, com Travessão 10.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a rede coletora afluyente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da Servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a rede coletora afluyente.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 06/2020

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições e

CONSIDERANDO a competência desta Coordenadoria prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o caput do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que microempreendedores realizaram, individualmente, aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização em valor superior ao previsto na legislação, no período de 01/01/2020 a 24/06/2020, conforme levantamentos realizados com base em notas fiscais eletrônicas a eles destinadas;

CONSIDERANDO que, levando-se em conta o percentual previsto no inciso X do caput do art. 29 da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para estabelecer relação entre aquisições de mercadorias e ingressos de recursos, a aquisição de mercadorias para comercialização ou industrialização resulta

em ingressos de recursos no mesmo período, em valor superior a 20% do estabelecido no § 1º do art. 18-A da referida Lei Complementar, como limite para o enquadramento e manutenção como microempreendedor;

CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo,

RESOLVE:

- Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o caput do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020;
- Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos desde 1º de janeiro de 2020, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias;
- Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquotas, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2020, conforme disposto no item 2 do inc. II do art. 1º do Decreto nº 13.115, de 31 de janeiro de 2011;
- Havendo interesse, os microempreendedores podem acessar, no portal ICMS Transparente da Secretaria de Estado de Fazenda, as notas fiscais eletrônicas a eles destinadas, que serviram de base ao levantamento a que se refere este Termo de Desenquadramento e, se for o caso, requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, nos termos do art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Sistema de Abertura de Protocolo (SAP) ou presencial na Agenfa local.

Campo Grande - MS, 03 de julho de 2020.

ROSINEI ALVES DE BARROS

Coordenador de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 06/2020

MUNICÍPIO	CNPJ	IE	EMPRESA
AMAMBAI	21868416000104	284036803	MIKAELLE MAYARA S CACCIA
AMAMBAI	20035742000160	284009830	ROSIANE DA SILVA SARAIVA
ARAL MOREIRA	26344005000125	284469947	ELZO ALMADA
BELA VISTA	15145189000188	283750901	CACIO BALBUENA
BELA VISTA	26755220000119	284238031	GLACY MEIRE C AJALA
CAARAPO	20710370000120	283991410	LIANE F GAIEVISKI OLIVEIRA
CAARAPO	34650761000100	284448117	MATILDE BRUM FOGACA
CAMAPUA	33657161000101	284395757	DELVAIR DA SILVA BARROS
CAMPO GRANDE	35800128000114	284451720	ADOLFO A VALENTE JUNIOR
CAMPO GRANDE	18555178000164	284023868	ALARICO SILVA DOS ANJOS
CAMPO GRANDE	33971745000157	284461911	BRENDA KAROLINE C SOUZA
CAMPO GRANDE	34451828000188	284426520	BRUNO H SANTOS BRITO
CAMPO GRANDE	32582804000132	284371645	DEBORAH THAIS S PERES
CAMPO GRANDE	22964234000191	284240010	DIANDRA CARVALHO SILVA
CAMPO GRANDE	34194370000129	284437310	DIRCE CARVALHO MARTINE
CAMPO GRANDE	32488448000192	284367028	GEOVANE SOUZA SILVA
CAMPO GRANDE	24165984000129	284233625	IARA KARIANE P ROMERO
CAMPO GRANDE	27767751000194	284228540	JEAN MARCOS A PIMENTA
CAMPO GRANDE	35461354000118	284471186	LUCIANO VIANA ANDRADE
CAMPO GRANDE	32979453000106	284371165	MICHELY S PEREIRA LIMA
CAMPO GRANDE	32201482000134	284356190	PAULO L NILO LUBAS
CAMPO GRANDE	31361014000164	284334626	RAMIRO ALBERTO DA SILVA
CAMPO GRANDE	33686358000179	284457175	TIAGO DA CRUZ TAVARES
CAMPO GRANDE	22176919000173	284416002	WLLYSSES BATISTA LIMA
CASSILANDIA	34439889000120	284417947	CAMILA FERNANDES DE FREITAS

CHAPADAO DO SUL	27385338000165	284231860	NAFTALY DA SILVA OLIVEIRA
CHAPADAO DO SUL	32296078000191	284363138	RAK MICAELLI SANTOS LIMA
CORUMBA	34134968000122	284438723	JACKSON MARCELINO MOSCIARO
COXIM	35110940000118	284448079	CREZENIR SOUSA FILHO
COXIM	34517261000103	284420506	JOSIVAN LOPES A NEVES
COXIM	04178346000135	283194006	SAMUEL VERIANO LEITE
DOURADOS	36236638000173	284466018	ERIVELTON APARECIDO SILVA
DOURADOS	34540309000196	284428159	LURDES V FERNANDES ALMEIDA
DOURADOS	22637572000119	284479454	MARCOS DA COSTA FAUSTINO
INOCENCIA	16683780000151	283802308	RICARDO TETSUO OSADA
IVINHEMA	33863425000183	284395943	VALDEIR VITOR DOS SANTOS
LAGUNA CARAPA	35285861000148	284446696	GABRIELI DAL CHECCO SILVA
MARACAJU	31977029000151	284467391	BRUNO ESCALANTE ALVES
NAVIRAI	32102968000115	284351512	RONALDO FRANCISCATTI
NOVA ALVORADA DO SUL	29699490000148	284421472	ANA JAQUELINE SOUZA SILVA
NOVA ANDRADINA	28366063000185	284239666	DANILO ROQUE JARDIM
PEDRO GOMES	34845393000156	284428400	PEDRO SANTOS RODRIGUES
PONTA PORA	37376676000194	284486124	EMIDIO AQUINO
PONTA PORA	35780426000190	284450588	JOAO PAULO ALVES PORTELA
PONTA PORA	27852692000152	284238848	MAIKY SUHELEN S F SOARES
PONTA PORA	37160036000142	284484105	MARCOS F SOUZA GONCALVES
PONTA PORA	36194517000106	284469270	RAFAEL ANTUNES DE BRITO
PONTA PORA	33435373000144	284413844	SERGIO MARTINS DE OLIVEIRA
PORTO MURTINHO	34645114000100	284429279	NIELCY MARIA ORTIZ MIRANDA
RIO BRILHANTE	32799984000109	284449431	CHARLENE OLIVEIRA ROCHA
SAO GABRIEL DO OESTE	33057683000172	284462136	ALISSON DE LIMA GARBIN
SETE QUEDAS	22651201000191	284062685	ALEXANDRA P FURTADO BISPO
SETE QUEDAS	25022234000160	284147265	LUIZ NUNES CARVALHO
SETE QUEDAS	35303519000123	284437107	SIMONE OLIVEIRA MARECO
TRES LAGOAS	35730532000169	284451142	CICERO OLAVIO T RODRIGUES

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 294, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Atualiza as Minutas-Padrão de Edital de Licitação, na modalidade pregão eletrônico para compras, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, Contrato, bem como Minuta de Certidão de Utilização, expedidas pela Resolução PGE/MS/Nº 288, de 1º de junho de 2020.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO a entrada em vigor do Decreto nº 15.454, de 10 de junho de 2020, o qual passou a regulamentar o Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e para contratação de serviços pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das Minutas-Padrão expedidas pela Resolução PGE/MS/Nº 288, de 1º de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 10.187, de 02 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar as Minutas-Padrão de Edital de Licitação na modalidade pregão eletrônico para compras, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, Contrato, bem como Minuta de Certidão de Utilização,

expedidas pela Resolução PGE/MS/Nº 288, de 1º de junho de 2020.

Art. 2º. As Minutas atualizadas de que trata o artigo 1º estão disponibilizadas no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link <https://www.pge.ms.gov.br/minutas-padrao-pge-ms/>.

At. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de julho de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Convênio n. 29.832.

Processo n: 29/005.100/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, CNPJ/MF. n. 03.903.176/0001-41.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

Objeto: destinar recursos financeiros para a aquisição equipamentos/ materiais permanentes para serem instalados na Escola Municipal Elizabete Lucena Campos.

Total: R\$ 45.698,50

Do valor e da Dotação Orçamentária: R\$ 39.503,50 (trinta e nove mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 33404100/44404100, item n.34101/44101, nota de empenho n.2020NE004259/ 004261, Data da NE 26/6/2020.

Contrapartida do Conveniente: R\$ 6.195,00.

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura e término em 30/6/2022.

Assinatura: 1/7/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

VALDIR LUIZ SARTOR – CPF/MF N. 312.958.780-20.

Prefeito Municipal de Deodápolis/MS. CONVENIENTE.

Republicação.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo de Colaboração n. 29.805, processo 29/005.539/2020, publicado no Diário Oficial n.10.210, pág. 16 do dia 2/7/2020:

Onde se lê: ADRIANA ANDRADE FERREIRA DOS SANTOS – CPF/MF. 01.534.379-82.

Leia-se: ADRIANA ANDRADE FERREIRA DOS SANTOS – CPF/MF.N. 960.423.891-49.

Secretaria de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que por meio do Processo n. 27/001521/2019, a empresa, Classe A Materiais para Construção e Serviços Ltda. ME recebeu a Nota de Empenho nº. 2019NE011694, no valor de R\$ 177,50 (cento setenta sete reais e cinquenta centavos), em 04/12/2019.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, fornecimento de 50 unidades do Plug, tipo fêmea, 2P + T, 10 amperes, marca ILUMI, referente ao Lote 024 da Ata de Registro de Preços nº. 160/2018, diante das notificações veiculadas por meio do Ofícios nº 1382/DGA/SES/2019 de 30/12/2019 e Ofício nº. 2541/ATE/GAB/SES de 02/06/2020, sendo que o segundo informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como, concedido prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda que a empresa não entregou o material, mantendo-se inerte, mesmo depois de recebidos os ofícios suso citados, o que causou prejuízos tanto na esfera administrativa, como funcional à Secretária de Estado de Saúde/MS.

RESOLVE:

Aplicar à empresa Classe A Materiais para Construção e Serviços Ltda.-ME, inscrita sob o CNPJ nº. 03.606.347/0001-70, com sede na Avenida Salgado Filho nº 3261, município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, a penalidade de multa administrativa no montante de R\$ 17,75 (dezessete reais e setenta cinco centavos) correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, com fulcro no que dispõe o Contrato, constante do Edital na sua Cláusula Décima Terceira, na Subcláusula 13.2 e subsidiariamente o artigo 87, II da Lei Federal nº. 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/



MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/001521/2019, a empresa, D.M.P. Equipamentos Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 2019NE011695, no valor de R\$ 216,80 (duzentos dezesseis reais e oitenta centavos), em 04/12/2019.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, fornecimento de 70 unidades de Lâmpadas tipo LED, 12 watts de Potência, Bivolt, Base E27, marca PLUS LIGHT, referente ao Lote 010, da Ata de Registro de Preços nº. 160/2018 e de 20 unidades de Lâmpadas tipo LED bulbo, 20 Watts de Potência, Bivolt, Base E27, marca PLUS LIGHT, referente ao Lote 014, da Ata de Registro de Preços nº. 160/2018, diante das notificações veiculadas por meio do Ofícios nº. 1381/DGA/SES de 30/12/2019 e Ofício nº. 2714/ATE/GAB/SES de 05/06/2020, sendo que o segundo informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como, concedido prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda que a empresa não entregou o material, mantendo-se inerte, mesmo depois de recebidos os ofícios suso citados, o que causou prejuízos tanto na esfera administrativa, como funcional à Secretária de Estado de Saúde/MS.

RESOLVE:

Aplicar à empresa D.M.P. Equipamentos Ltda., inscrita sob o CNPJ nº. 38.874.848/0001-12, com sede na Rua João Bizzo nº. 102, município de Itatiba, Estado de São Paulo, a penalidade de multa administrativa no montante de R\$ 21,68 (vinte e um reais e sessenta e oito centavos) correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, com fulcro no que dispõe o Contrato, constante do Edital na sua Cláusula Décima Terceira, na Subcláusula 13.2 e subsidiariamente o artigo 87, II da Lei Federal nº. 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que por meio do Processo n. 27/001468/2019, a empresa, J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli recebeu a Nota de Empenho nº. 2019NE010413, no valor de R\$ 176,80 (cento setenta três reais e oitenta centavos), em 06/11/2019.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, fornecimento de 20 unidades de Soquetes E40 para E27, tipo receptáculo, corpo de porcelana, marca Brasfort, referente ao Lote 034, da Ata de Registro de Preços nº. 143/2018, diante das notificações veiculadas por meio dos Ofícios nº 1359/DGA/SES2019 de 30/12/2019 e Ofício nº. 2672/ATE/GAB/SES de 05/06/2020, sendo que o segundo informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como, concedido prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda que a empresa não entregou o material, mantendo-se inerte, mesmo depois de recebidos os ofícios suso citados, o que causou prejuízos tanto na esfera administrativa, como funcional à Secretária de Estado de Saúde/MS.

RESOLVE:

Aplicar à empresa J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli, inscrita sob o CNPJ nº. 11.472.186/0001-06, com sede na Rua Tapuia nº. 65, Vila Palmira, Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, a penalidade de multa administrativa no montante de R\$ 17,68 (dezesete reais e sessenta e oito centavos) correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, com fulcro no que dispõe o Contrato,

constante do Edital na sua Cláusula Décima Terceira, na Subcláusula 13.2 e subsidiariamente o artigo 87, II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/001468/2019, a empresa, Classe A Materiais para Construção e Serviços Ltda.-ME, recebeu a Nota de Empenho nº. 2019NE009256, no valor de R\$ 223,40 (duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos), em 06/11/2019.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, fornecimento de 10 unidades do Disjuntor bipolar – DIN, 32 Amperes, marca Soprano, referente ao Lote nº. 009 da Ata de Registro de Preços nº. 143/2018, diante das notificações veiculadas por meio dos Ofícios nº. 1357/DGA/SES de 30/12/2019 e Ofício nº. 2715/ATE/GAB/SES de 05/06/2020, sendo que o segundo informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como, concedido prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda que a empresa não entregou o material, mantendo-se inerte, mesmo depois de recebidos os ofícios suso citados, o que causou prejuízos tanto na esfera administrativa, como funcional à Secretária de Estado de Saúde/MS.

RESOLVE:

Aplicar à empresa Classe A Materiais para Construção e Serviços Ltda.-ME, inscrita sob o CNPJ nº. 03.606.347/0001-70, com sede na Avenida Salgado Filho nº 3261, município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, a penalidade de multa administrativa no montante de R\$ 22,34 (vinte dois reais e trinta quatro centavos) correspondentes a 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, com fulcro no que dispõe o Contrato, constante do Edital na sua Cláusula Décima Terceira, na Subcláusula 13.2 e subsidiariamente o artigo 87, II da Lei Federal nº. 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 29.865/2020 – 39/2020

Processo: 27/001606/2020

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e a **Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba** – CNPJ n. 03.163.888/0001-71.

Amparo Legal: Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto proporcionar melhor atendimento médico-hospitalar de qualidade aos pacientes do SUS na Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba, por meio de equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos (Capital), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em uma parcela, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE007054, emitida em 02/07/2020, no valor de 40.000,00, para Despesa de investimento.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 02.07.2020

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 – SES/FESA

Jair Alves de Souza - CPF n. 005.022.271-68 – Entidade

Extrato do Convênio n. 29.882/2020 – 38/2020

Processo: 27/001683/2020

Participantes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e o **Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes** - CNPJ n. 03.163.912/0001-72.

Amparo Legal: Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio visa melhorias no tratamento médico-hospitalar a pessoas com sofrimento ou portadores de transtornos mentais e com necessidade de saúde decorrente de uso de álcool, crack e outras drogas, usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, a toda população do Estado referendada a Instituição, proporcionando condições para um atendimento com eficácia, garantindo saúde de qualidade e respeito a vida. (Custeio e Capital), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em uma parcela, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0013, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE007034, emitida em 02/07/2020, no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), para Despesa de Custeio; e, Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0010, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho 2020NE007055, emitida em 02/07/2020, no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), para despesas de investimento.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 02.07.2020

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 – SES/FESA

José Robalinho da Silva Neto - CPF n. 032.430.318-18 – Entidade

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 0017/2010/SEJUSP

Nº Cadastral: 1285

Processo: 31/300.569/2010

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e, Andréa Fetter Torraca e Ana Paula Fetter Torraca, representadas pela Alice Fetter Torraca

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações na Cláusula Segunda do Contrato nº 017/2010/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Do Prazo Fica aditada ao contrato originário a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de maio de 2020 a 09 de maio de 2021, em conformidade com o disposto do inciso I, §3º do Art. 62, da lei nº 8.666/93; artigos 51 a 57 da lei nº 8.245/91, e da decisão TCU 828/2000 – Plenário, a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, regem-se pelo art. 51 da lei nº 8.245/91, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 10 de maio de 2020 a 09 de maio de 2021

Data da Assinatura: 08/05/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, ANDRÉA FETTER TORRACA, ANA PAULA FETTER TORRACA e ALICE FETTER TORRACA

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0030/2011/SEJUSP

Nº Cadastral: 1630

Processo: 31/301.809/2011

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Wagner Sávio Severino dos Santos, representado por Marta Barros Severino dos Santos

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 030/2011/SEJUSP/MS, passando a vigorar com seguinte redação:

Cláusula segunda – DO PRAZO Fica prorrogada a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/06/2020 e término em 09/06/2021, em conformidade com o disposto no inciso I, §3º do art. 62, da lei 8.666/93; Art. 51 e 57 da Lei Nº 8.666/93. Artigos 51 a 57 da lei nº 8.245/91, e da decisão TCU 828/2000 – Plenário, a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, regem-se pelo art. 51 da lei nº 8.245/91, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666 e suas alterações.
Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 10/06/2020 e término em 09/06/2021
Data da Assinatura: 08/06/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARTA BARROS SEVERINO DOS SANTOS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e os proprietários CARLOS ALBERTO LABURU, JOSÉ LUIZ DINIZ LABURU E FATIMA JORGE RANGEL TORRES, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: MARILIA DE BRITO MARTINS **FUNÇÃO:** Delegada de Polícia –
 Adjunta da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente - DEPCA
 Matrícula 117697023

SUBSTITUTO:

NOME: FRANCIELE CANDOTTI SANTANA **FUNÇÃO:** Delegada de Polícia –
Adjunto da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente - DEPCA
 Matrícula 54754023

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/000.201/2012 **CONTRATO Nº** 006/2012/SEJUSP/MS
OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da DEPCA – Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 30 de março 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0017/2020/AGEHAB

Nº Cadastral: 13694

Processo: 57/500.247/2018
Partes: A Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI -EPP
Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Cristo Redentor, município de Camapuã/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 16482206243020003 - Produção de unidades habitacionais completas ou parciais - Produção de habitações parciais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905144 - CASAS-HABITACAO POPULAR
Valor: R\$ 85.926,72 (oitenta e cinco mil e novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)
Amparo Legal: Lei 8.666/93.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGEHAB.
Data da Assinatura: 24/06/2020
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Marcio Sergio da Silva

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0021/2017/AGESUL **Nº Cadastral: 7894**
Processo: 57/102.187/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo e alteração de responsável técnico do contrato em epígrafe.
Amparo Legal: Artigos 57, §1.º, incisos I e II e 65, II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
Da Prorrogação Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 123 (cento e vinte e três) dias, contados de 01.07.2020 a 31.10.2020.
Da Responsab. Técnica: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra objeto do referido Contrato, substituindo o Engenheiro Mecânico Luiz Alberto Kazuo Kikuchi pelo Engenheiro Mecânico Flávio Ribeiro Teixeira, portador da Carteira Profissional CREA/RS n. 86.900
Data da Assinatura: 29/06/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES ROSSI ARNALDI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0035/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 13178**
Processo: 57/101.705/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor e prorrogação de prazo do Contrato n.º 035/2020, referente à execução da obra de construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego Mimoso, em rodovia de acesso ao Laticínio Imbaúba, trecho: entr. BR-060 – Laticínio, com extensão de 15,00 m e coordenadas: 19º23'11,57"S – 53º32'24,79"O, no município de Paraíso das Águas/MS.
Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 57, §1.º, inciso II do mesmo diploma legal
Do Valor: Fica acrescida do valor do referido Contrato, a importância de R\$ 15.507,99 (quinze mil, quinhentos e sete reais e noventa e nove centavos).
Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 035/2020, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contado de 22/06/2020 a 05/08/2020.
Data da Assinatura: 19/06/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e MARCELO CALEFFI DE SOUZA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0043/2018/AGESUL **Nº Cadastral: 9551**
Processo: 57/101.950/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 043/2018, referente à execução da obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, no município de Nova Andradina/MS – TC/PAC 175/2012 – PAC 2 FUNASA.
Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, incisos I e IV da Lei Federal n.º 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 043/2018, por mais 190 (cento e noventa) dias, contado de 19/06/2020 a 25/12/2020.
Data da Assinatura: 15/06/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e VANIA CRISLA DE MELO LEITE

Extrato do Contrato Nº 0111/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 13733**
Processo: 57/100.153/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RELEVO ENGENHARIA EIRELI EPP
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no acesso ao Frigorífico Brasil Global em Guia Lopes da Laguna/MS
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R\$ 1.319.147,55 (hum milhão e trezentos e dezenove mil e cento e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993.

Do Prazo: O prazo para execução da obra/serviço será de **270 (duzentos e setenta)** dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.

Data da Assinatura: 01/07/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e RODRIGO HENRIQUE ALMEIDA ANTONELLI

Extrato do Contrato N° 0112/2020/AGESUL**N° Cadastral: 13755**

Processo: 57/100.602/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Transmaq Serviços e Locações Eireli-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a execução pela contratada de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica em diversas ruas no Bairro Manoel Farias - Etapa III, no Município de Eldorado/MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 367.856,56 (trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.

Do Prazo: O prazo de execução do serviço será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços a ser expedida pela Agesul.

Data da Assinatura: 01/07/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e FERNANDA CARVALHO BRITO

Extrato do Contrato N° 0113/2020/AGESUL**N° Cadastral: 13748**

Processo: 57/100.164/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PARAMETRICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO URBANO EIRELI-ME

Objeto: Contratação de projeto de engenharia para implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada, trecho ponte do Rio Taquari - Entrº MS-214, coordenadas orientativas: 18º13'29.47"S; 55º31'23.76"O à 18º01'12.94"S; 55º14'25.63"O, extensão aproximada 55,000km, no município de Corumbá - MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110002 - Manutenção e conservação, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

Valor: R\$ 705.088,02 (setecentos e cinco mil e oitenta e oito reais e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.

Do Prazo: O prazo para execução da obra/serviço será de **150 (cento e cinquenta)** dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.

Data da Assinatura: 01/07/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e RENATO JAVAHEs PEREIRA BRANDÃO JUNIOR

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0136/2018/AGESUL**N° Cadastral: 10184**

Processo: 57/100.123/2018

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 136/2018, cujo objeto consiste na execução de obras de pavimentação asfáltica, restauração funcional do pavimento (recapeamento) e Tapa Buraco em diversas ruas no Distrito de Taboco/MS e Município de Corguinho/MS.

Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES

Amparo Legal: Artigo 57, §1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Do Prazo: Fica Prorrogado o período de vigência do Contrato n. 136/2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado de 11/06/2020 a 07/12/2020.

Data da Assinatura: 08/06/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e CLAUDINEIA RODRIGUES GREEN DA SILVA

Extrato de Decisão Administrativa do Contrato N° 0213/2018/AGESUL**N° Cadastral: 10424**

Processo Administrativo: 57/100.377/2018.

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e LM Arquitetura e Comércio Ltda - ME

Referência:	Aplicação de Penalidades em virtude da inexecução parcial do contrato
Penalidade:	Em decorrência dos fatos e fundamentos apurados aplico a contratada as penalidades de multa moratória no valor de R\$ 46.192,80 (quarenta e seis mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos) e multa compensatória no valor de R\$ 9.331,30 (nove mil trezentos e trinta e um reais e trinta centavos), em razão da inexecução parcial do contrato.
Fundamentação legal:	Artigos 86, caput e 87, II, da Lei Federal n. 8.666/1993.
Data da Assinatura:	30/06/2020
Assina:	Luis Roberto Martins de Araujo.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 172 DE 02 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2435
2. Nº do registro MAPA: 07020
3. Requerente: CCAB AGRO S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: INDOXACARB CCAB 150 SC
5. Ingrediente ativo: INDOXACARB
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 173 DE 03 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2484
2. Nº do registro MAPA: 4020
3. Requerente: BIOVALENS LTDA - ME.
4. Marca comercial do agrotóxico: BUG-KILLER
5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 007 DE 01 DE JULHO DE 2020.

Aprova o registro do SIE/MS à empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o registro do Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 237 ao estabelecimento **Associação dos Apicultores de Guia Lopes (APISGUIA)**, de responsabilidade legal Felipe Narvaez, CPF nº 562.434.131-87, Inscrição Estadual nº 28.448.634-5, estabelecido na Avenida Constantino Candido Barbosa S/N, Vila Industrial, município de Guia Lopes da Laguna/MS, com fundamento na Lei nº 4.820, de 10 de março de 2016 (Processo nº 71/503913/2019).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 174 DE 03 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2413
2. Nº do registro MAPA: 04420
3. Requerente: DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: TORDONULTRA-S
5. Ingrediente ativo: 2,4-D DIMETILAMINA; AMINOPIRALIDE
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2019 - Contrato CT-023/2019****CONTRATADO: TOTVS S.A.**

OBJETO: Aplicação de reajuste anual pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, referente ao período de mar/2019 a mar/2020 no percentual de 6,8170%, correspondendo ao valor de R\$ 2.751,39 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa de R\$ 174.055,74 (cento e setenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 176.807,13 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e sete reais e treze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2020.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO T.A. 005/2020- CONVENIO 27.573/2017/DETRAN/MS

PROCESSO N.º 31/701.841/2017.

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS - CNPJ 03.184.041/0001-73.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO: Adita-se a Cláusula Primeira do Convênio nº 27.573/2017/DETRAN/MS para utilização do saldo financeiro com complementos e ampliação da área de sinalização horizontal, conforme Memorial Descritivo dos Serviços Aditivados da Obra de Sinalização e Planilha Orçamentária Geral (anexos).

ADITAMENTO: **CLÁUSULA SEGUNDA**
DO PRAZO: Adita-se a Cláusula Sexta do Convênio n.27.573/2017/DETRAN/MS, prorrogando o prazo de validade por mais 12 (doze) meses, com **início em 22.06.2020 e término em 21.06.2021.**

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

DATA ASSINATURA: 19 de junho de 2020.

ASSINAM: **RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR** - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87 e **ANGELO CHAVES GUERREIRO** – Prefeito de Três Lagoas/MS – CPF 112.713.688-70.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 69, DE 02 DE JULHO DE 2020.

“Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700872/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **MARCELINO BENITES MIRANDA ME, inscrita no CNPJ nº. 10.611.704/0001-54, com endereço na Rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa, 570, Centro, CEP n. 79.170-000, Sidrolândia (MS)**, para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E A EMISSÃO DE EMPENHO
Amparo legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666 de 21/06/93

Processo: 31/700.654/2020	Data: 25/06/2020	NE: 001992
Favorecido: SOUZA ALVES & CIA LTDA		
Objeto: Aquisição de lâmpada fluorescente tubular 20w.		
Valor: 1.734,00	ND: 33903026	PT: 4116
Processo: 31/700.654/2020	Data: 25/06/2020	NE: 001993
Favorecido: YOUSSEF AMIM YOUSSEF		
Objeto: Aquisição de lâmpada fluorescente 40w.		
Valor: 11.700,00	ND: 33903026	PT: 4116
Processo: 31/701.217/2020	Data: 25/06/2020	NE: 001994
Favorecido: 3F LTDA		

Objeto: Contratação de serviço para licença de uso de software.			
Valor: 3.696,00	ND: 33904011	PT: 4116	
Amparo legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações			
Processo: 31/702.372/2019	Data: 15/06/2020	NE: 001954	
Favorecido: MB COMERCIO DE MAQ. FERRAM. E SERV. EIRELI - EPP			
Objeto: Aquisição de aparelho telefônico smarthphone.			
Valor: 17.340,00	ND: 33903190	PT: 4118	
Processo: 31/702.372/2019	Data: 15/06/2020	NE: 001955	
Favorecido: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI			
Objeto: Aquisição de bicicleta aro 20 e 26.			
Valor: 22.498,72	ND: 33903190	PT: 4118	
Amparo legal: Lei federal 10.520/02, subsidiariamente pela lei nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 15.454/20.			
Processo: 31/701.657/2020	Data: 02/06/2020	NE: 001878	Ata: 113/2019-4
Favorecido: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Objeto: Aquisição de bocal descartável para etilômetro.			
Valor: 17.000,00	ND: 33903025	PT: 4118	
Processo: 31/701.657/2020	Data: 02/06/2020	NE: 001879	Ata: 113/2019-4
Favorecido: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Objeto: Aquisição de etilômetro.			
Valor: 33.294,90	ND: 44905204	PT: 4118	
Processo: 31/700.308/2020	Data: 02/06/2020	NE: 001880	Ata: 122/2019
Favorecido: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP			
Objeto: Aquisição de clipe e caixa tipo arquivo morto.			
Valor: 2.727,74	ND: 33903016	PT: 4116	
Processo: 31/701.610/2020	Data: 02/06/2020	NE: 001881	Ata: 009/2020-4
Favorecido: YOUSSEF AMIM YOUSSEF			
Objeto: Aquisição de açúcar refinado branco.			
Valor: 3.735,00	ND: 33903007	PT: 4116	
Processo: 31/700.406/2020	Data: 02/06/2020	NE: 001882	Ata: 014/2020
Favorecido: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI			
Objeto: Aquisição de caneta, almofada para carimbo, apagador e bobina de papel kraft.			
Valor: 2.066,97	ND: 33903016	PT: 4116	
Processo: 31/700.729/2020	Data: 02/06/2020	NE: 0001883	Ata: 013/2020-3
Favorecido: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI.			
Objeto: Aquisição de bobina para senha, colchete e envelope.			
Valor: 2.609,80	ND: 33903016	PT: 4116	
Processo: 31/702.960/2019	Data: 02/06/2020	NE: 001884	Ata: 075/2019
Favorecido: YOUSSEF AMIM YOUSSEF			
Objeto: Aquisição de inseticida e lubrificante.			
Valor: 518,00	ND: 33903022	PT: 4116	
Processo: 31/700.529/2020	Data: 02/06/2020	NE: 001885	Ata: 129/2019-3
Favorecido: YOUSSEF AMIM YOUSSEF			
Objeto: Aquisição de xícara para chá.			
Valor: 422,40	ND: 33903021	PT: 4116	
Processo: 31/700.540/2020	Data: 02/06/2020	NE: 001886	Ata: 023/2020-2
Favorecido: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.			
Objeto: Aquisição de café torrado e moído.			
Valor: 5.640,00	ND: 33903007	PT: 4116	
Processo: 31/700.406/2020	Data: 04/06/2020	NE: 001929	Ata: 014/2020

Favorecido: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI			
Objeto: Aquisição de material de expediente.			
Valor: 2.356,37	ND: 33903016	PT: 4116	
Processo: 31/704.245/2019	Data: 10/06/2020	NE: 001950	Ata: 096/2019
Favorecido: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA			
Objeto: Aquisição de refil e tinta para carimbo e carimbo.			
Valor: 878,38	ND: 33903016	PT: 4116	
Processo: 31/703.253/2019	Data: 10/06/2020	NE: 001951	Ata: 084/2019
Favorecido: COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI - EPP			
Objeto: Aquisição de impresso personalizado: envelope.			
Valor: 19.350,00	ND: 33903016	PT: 4116	
Processo: 31/702.016/2020	Data: 22/06/2020	NE: 001969	Ata: 062/2020-2
Favorecido: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.			
Objeto: Aquisição de água mineral.			
Valor: 343,50	ND: 33903007	PT: 4116	
Processo: 31/701.972/2020	Data: 22/06/2020	NE: 001970	Ata: 058/2020-6
Favorecido: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI			
Objeto: Aquisição de bebedouro industrial.			
Valor: 7.932,00	ND: 44905234	PT: 4116	
Processo: 31/701.972/2020	Data: 22/06/2020	NE: 001971	Ata: 058/2020-6
Favorecido: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI			
Objeto: Aquisição de televisor tipo smart tv.			
Valor: 4.187,98	ND: 44905233	PT: 4116	
Processo: 31/700.540/2020	Data: 23/06/2020	NE: 001972	Ata: 023/2020
Favorecido: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.			
Objeto: Aquisição de café torrado e moído.			
Valor: 4.512,00	ND: 33903007	PT: 4116	
Processo: 31/702.960/2019	Data: 23/06/2020	NE: 001973	Ata: 075/2019
Favorecido: YOUSSEF AMIM YOUSSEF			
Objeto: Aquisição de palito de fósforo.			
Valor: 600,00	ND: 33903021	PT: 4116	
Processo: 31/702.960/2019	Data: 23/06/2020	NE: 001974	Ata: 075/2019
Favorecido: EFICAZ LOGIST. COM. DE PROD. DE LIMP. E DESC. EIRELI			
Objeto: Aquisição de esponja de aço.			
Valor: 649,50	ND: 33903022	PT: 4116	
Processo: 31/702.960/2019	Data: 23/06/2020	NE: 001975	Ata: 075/2019
Favorecido: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME			
Objeto: Aquisição de estopa alvejada.			
Valor: 2.640,00	ND: 33903022	PT: 4116	
Processo: 31/700.308/2020	Data: 23/06/2020	NE: 001976	Ata: 122/2019
Favorecido: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP			
Objeto: Aquisição de clipe e caixa tipo arquivo morto.			
Valor: 1.412,00	ND: 33903016	PT: 4116	
Processo: 31/700.406/2020	Data: 23/06/2020	NE: 001977	Ata: 014/2020
Favorecido: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI			
Objeto: Aquisição de almofada para carimbo e bobina tipo papel kraft.			
Valor: 762,20	ND: 33903016	PT: 4116	
Processo: 31/700.723/2020	Data: 23/06/2020	NE: 001978	Ata: 013/2020
Favorecido: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP			

Objeto: Aquisição de envelope tipo saco.			
Valor: 1.256,64	ND: 33903016	PT: 4116	
Processo: 31/703.408/2019	Data: 23/06/2020	NE: 001979	Ata: 074/2019
Favorecido: CLR COM. PROD. HIG. LIMP. SAN. GEN. ALIM. MED. HOSP. EIRELI			
Objeto: Aquisição de álcool etílico.			
Valor: 3.732,60	ND: 33903022	PT: 4116	
Processo: 31/701.994/2020	Data: 23/06/2020	NE: 001980	Ata: 058/2020-8
Favorecido: MB COMERCIO DE MAQ. FERRAM. E SERV. EIRELI - EPP			
Objeto: Aquisição de televisor tipo smart tv.			
Valor: 2.797,00	ND: 44905233	PT: 4116	
Processo: 31/701.977/2020	Data: 23/06/2020	NE: 001981	Ata: 058/2020
Favorecido: MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI-ME.			
Objeto: Aquisição de refrigerador e forno micro-ondas.			
Valor: 4.830,00	ND: 44905212	PT: 4116	
Processo: 31/701.958/2020	Data: 23/06/2020	NE: 001982	Ata: 058/2020-4
Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA.			
Objeto: Aquisição de fogão tipo industrial.			
Valor: 2.100,00	ND: 44905228	PT: 4116	
Processo: 31/702.040/2020	Data: 24/06/2020	NE: 001987	Ata: 009/2020-2
Favorecido: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI.			
Objeto: Aquisição de adoçante.			
Valor: 74,40	ND: 33903007	PT: 4116	
Cancelamento de Notas de Empenho			
Processo: 31/701.179/2020	Data: 05/06/2020	NE de Anulação: 001936	
Fornecedor: TOYOTA DO BRASIL LTDA			
Motivo: Cancelamento tendo em vista a necessidade de providenciar numeração no sistema GCONT.			
Valor: 270.000,00	NE ORIGINAL: 001845		
Processo: 31/700.406/2020	Data: 03/06/2020	NE de Anulação: 001887	
Fornecedor: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI			
Motivo: Valor cancelado referente adjudicação automática, pois está faltando uma descrição no item despesa.			
Valor: 2.066,97	NE ORIGINAL: 001882		

Gustavo Alcântara de Carvalho
Diretor de Administração e Finanças
Ordenador de Despesas

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A SANESUL, FRANCISCO XAVIER DE SÁ E O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Residencial São Francisco e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município à Cessionária/Sanesul. DATA DE ASSINATURA: 12.05.2020. PROCESSO Nº 749/2018/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: DOADOR: Sr. Francisco Xavier de Sá. DONATÁRIO: Sra. Ilda Salgado Machado. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A SANESUL, SOL COLLADO CAPARROZ FILHO, CLEIDE DOS SANTOS CAPARROZ, E O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento / Desmembramento dos lotes Quadra B localizado no Distrito de Indápolis/MS e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município à Cessionária/Sanesul. DATA DE ASSINATURA: 03.07.2018. PROCESSO Nº 307/2018/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: DOADOR: Sol Collado Caparroz Filho e Cleide Dos Santos Caparroz. DONATÁRIO: Sra. Délia Godoy Razuk. CESSIONÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – RERRATIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 061/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A. OBJETO: Retificação da Cláusula Terceira do contrato: (onde se lê: dotação orçamentária: 4501.04.126.2.123.2.5203.3.90.40, Fonte 100, leia-se: recursos próprios – Conta 4306 e ratificação das demais cláusulas). PROCESSO: Nº 235/2020/GETI/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.07.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Carlota Braga de Assis Lima, Sr. Claiton Merg Carvalho.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 213/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA DEL PLATA LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 75.364,11. PROCESSO Nº 273/2018/ GEPRO/ SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 01.07.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Devair Antônio Del Pintor.

PORTARIA SANESUL N. 166/2020 de 01 de julho de 2020.

O Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o empregado **EDER ALVES DOS SANTOS** como responsável pela unidade Seccional do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, no âmbito da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no Decreto n. 14.879, de 13 de novembro de 2017, com efeito a partir da data de publicação.

Walter B. Carneiro Jr.
Diretor-Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Contexto Operacional

A FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.499.327/0001-00, tendo a sua sede administrativa situada em Campo Grande, na Avenida Mato Grosso nº 5778 Bloco II.

As atividades operacionais da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL são amparadas pela Lei Estadual nº 4.807 de 21 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2018.

As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2018, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Base de Preparação

As demonstrações financeiras constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado.

1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo 12)

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, e demonstrando o resultado orçamentário. É estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

DOTAÇÃO ATUALIZADA (522100000)

A diferença demonstrada entre a "Dotação Inicial" e a "Dotação Atualizada" da despesa, no montante de R\$ 17.897.200,00, refere-se à:

DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR
Dotação Inicial	17.897.200,00
Alteração da Lei Orçamentaria	
Acréscimo	289.731,07
(-) Redução	289.731,07
Dotação Atualizada	17.897.200,00

1.1 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário do período foi SUPERAVITÁRIO em R\$ 12.551.928,15 e é obtido por meio da diferença entre a receita arrecadada no período R\$ 13.838.886,20e a despesa empenhada R\$ 1.286.958,05.

2 - BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13)

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

2.1 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (350000000)

O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Recebidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	550.725,49		550.725,49
TOTAL	550.725,49		550.725,49

2.2 RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

2.2.1 Outros Recebimentos Extra Orçamentários- Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, conforme quadro abaixo:

OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		VALOR
CONTA CONTÁBIL- DESCRIÇÃO		
113810600-VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		52.723,23
113230600-CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR		6.401,44
491010101-VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR		14.005.002,38
TOTAL DE OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		14.064.127,05

2.3 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Concedidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.282.884,22	9.282.884,22
TOTAL	9.282.884,22	9.282.884,22

2.4 PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

2.4.1 Outros Pagamentos Extra Orçamentários- Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

- a. relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentárias (ex. devolução de depósitos); e
- b. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

OUTROS PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS		
CONTA CONTÁBIL- DESCRIÇÃO		VALOR
113810600-VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	52.723,23	
113230600-CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR	6.401,44	
491010101-VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR	14.005.002,38	
TOTAL DE OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	14.064.127,05	

3-BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14)

ATIVO

Ativo Circulante

3.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (111000000)

Conta Única – Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

As disponibilidades financeiras dos órgãos e das entidades da administração pública estadual são aplicadas no mercado financeiro em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos.

Dessa forma, para a operacionalização dos registros contábeis das aplicações financeiras da conta única, utilizam-se as rubricas credoras “(-) Aplicações financeiras da conta única”. O saldo devedor das aplicações financeiras é apresentado no subgrupo “Aplicações Financeiras”.

Demais Contas

Este item demonstra as disponibilidades existentes em outras contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação de recursos, conforme dispositivos legais como, por exemplo, os recursos recebidos por meio de convênios.

3.2 ESTOQUE (115000000)

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

3.3 VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE (119000000)

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no curto prazo.

Ativo Não Circulante

Compreende o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível.

Realizável A Longo Prazo

Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo.

3.4 IMOBILIZADO (123000000)

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Os critérios de avaliação patrimonial adotados pelo Estado no âmbito do Poder Executivo são o custo de aquisição,

produção ou construção, incluindo gastos complementares.

Ativos imobilizados ou intangíveis obtidos a título gratuito são avaliados com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial e de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Patrimonial (Unidade Gestora 550101).

Bens Móveis - Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Bens Imóveis - Compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

(-) Depreciação Acumulada- Bem Móveis - Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. A depreciação de bens adquiridos e postos em utiliza o método das cotas constantes e se dá de acordo com a tabela com base na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal no 162/1998.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Passivo Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

3.5 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO (213000000)

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Fornecedores Não Financiados a Pagar - Valores a pagar não financiados, ou seja, em uma única parcela, aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.

Restos a Pagar Anterior ao Exercício de 2015 - Valores a pagar referente a fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade, de exercícios anteriores a 2015, tendo sido executados no Sistema de Execução Orçamentária e Financeira –SIAFEM, sistema utilizado anteriormente ao SPF-Sistema de Planejamento e Finanças, utilizado desde 2015.

3.6 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (218000000)

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Passivo Não Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido

Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

3.7 PATRIMÔNIO LÍQUIDO (231000000)

TÍTULOS	31/12/2018	31/12/2017
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Resultados Acumulados	6.537.613,50	2.722.557,31
Total do Patrimônio Líquido	2.722.557,31	34.331.215,59

3.7.1 Resultados Acumulados (237000000) – Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

RESULTADOS ACUMULADOS		
TÍTULOS	31/12/2018	31/12/2017
Superávits de Exercícios Anteriores	2.722.557,31	34.331.215,59

Resultado Patrimonial do Período-DVP	3.815.056,19	(31.608.658,28)
*Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Resultados Acumulados	6.537.613,50	2.722.557,31

Ajustes de Exercícios Anteriores

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores foi movimentada em 2018, substancialmente, em função de:

Despesas Empenhadas no Elemento "92-Despesas de Exercícios Anteriores":

São despesas cujos fatos geradores ocorreram em exercícios anteriores àquele em que deva ocorrer o pagamento. O art. 37 da Lei nº 4.320/1964 dispõe que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Para fins de identificação como despesas de exercícios anteriores, considera-se:

- Despesas que não se tenham processado na época própria, como aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
- Restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;
- Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente (MCASP-7ª Edição-Parte I-Procedimentos Contábeis Orçamentários).

Retificação de Erros de Exercícios Anteriores, inclusive:

Retificação de valores das Provisões de Precatórios, para regularização dos registros já realizados, conforme saldo e execução informada pelo Tribunal de Justiça (disponível em: www.tj.ms.gov.br) e consolidados em Relatórios pela PGE-Procuradoria Geral do Estado e apresentada nesta Prestação de Contas;

Retificação de valores (Saldo final de 2015) registrados na Dívida Ativa Tributária, conforme relatório da Procuradoria Geral do Estado.

Mudanças de procedimentos Contábeis

Regularização de procedimentos contábeis da conta contábil "Convênios a Comprovar" para adequação do PCASP- em que as contas de Convênios a Comprovar, são contas do Grupo 7 e 8- contas de controle.

Mudança de Procedimentos no registro das contas " Bens de Terceiros em Poder do Estado.

Abaixo, segue o quadro-resumo dos valores registrados em Ajustes de Exercícios Anteriores:

Ajustes de Exercícios Anteriores Decorrentes de:	Valor
Despesas Empenhadas no Elemento "92"	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00
Mudanças de Procedimentos Contábeis	0,00
Total de Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00

Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial do período foi positivo de R\$ 2.722.557,31 ante um resultado em 2017 de R\$ 34.331.215,59.

4-DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Anexo 15)

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

4.1 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

A DVP, demonstra as Transferências Financeiras e Não Financeiras, conforme abaixo:

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	556.787,99		556.787,99
TRANSFERÊNCIAS INDEPENDENTES DA RECEBIDAS ORÇAMENTÁRIA DA EXECUÇÃO		-	-
TOTAL	556.787,99	-	556.787,99

4.2 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos, bem como com a desincorporação de passivos.

4.2.1 Ganhos com Desincorporação de Passivos- Os registros referentes a Desincorporação de Passivos, referem-se ao Cancelamento de Restos a Pagar, conforme dispõe Seção II- Dos cancelamentos, Decreto nº 15.117, de 13 de Dezembro de 2018.

Sendo:

RESTOS NÃO PROCESSADOS		
NUMERO DO CANCELAMENTO	EMPENHO	VALOR
2018ARN00001	2017NE000220	R\$ 581,93
2018ARN00002	2017NE000184	R\$ 255,99
2018ARN00003	2017NE000185	R\$ 80,00
2018ARN00004	2017NE000186	R\$ 60,00
2018ARP00005	2017NE000187	R\$ 80,00
2018ARP00006	2017NE000188	R\$ 30,00
2018ARP00007	2017NE000221	R\$ 418,08
2018ARP00008	2017NE000190	R\$ 624,00
2018ARP00009	2017NE000019	R\$ 4.288,89

4.3 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
T R A N S F E R Ê N C I A S CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.288.946,72		9.288.946,72
T R A N S F E R Ê N C I A S C O N C E D I D A S INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		-	-
TOTAL	9.288.946,72	-	9.288.946,72

5-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Anexo 18)

Permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

5.1 Receita Orçamentária Arrecadada

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	
INGRESSOS	VALOR
5.1.1 RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	13.838.886,20
TOTAL	13.838.886,20

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS - Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores

A Fundação de Apoio para o Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**) vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (**SEMAGRO**), em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (**FINEP**), convoca os Projetos Suplentes aprovados e abaixo relacionados a entregarem os documentos necessários à formalização do Termo de Outorga, **impreterivelmente no período de 07 de julho de 2020 à 07 de setembro de 2020.**

POSIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO PROPONENTE
35	Sorbet de Bocaiúva	Rita Maria Nogueira Meinert	Biotecnologia e Genética	Nova Andradina
36	Explorer - Games e Experiências em Realidade Virtual	Antônio João Navarro de Almeida	Realidade Virtual	Campo Grande

O coordenador do projeto deve seguir os PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS publicado no DOE n. 10.094 de 14 de fevereiro de 2020, página 57.

Campo Grande (MS), 02 de julho de 2020.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Chamada FUNDECT nº 01/2020 – MOBILIDADE CONFAP - UK ACADEMIES CONFAP – CNPq - UK ACADEMIES Fellowship, Research Mobility, Young Investigator Award para pesquisadores do Reino Unido no Brasil

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (**CONFAP**) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**CNPq**), tornam público o **CANCELAMENTO do projeto enquadrado** na respectiva chamada.

PROJETO CANCELADO:

TÍTULO DO PROJETO	Biofluids optical spectra and chemometric analysis for disease diagnosis
NOME DO CO-CANDIDATO BRASILEIRO	Cicero Rafael Cena da Silva
INSTITUIÇÃO DO CO-CANDIDATO BRASILEIRO	UFMS
NOME DO CANDIDATO BRITÂNICO	Matthew J. Baker
INSTITUIÇÃO DO CANDIDATO BRITÂNICO	University of Strathclyde
TIPO DE MODALIDADE SOLICITADA	Research Mobility
VALOR TOTAL SOLICITADO	R\$ 10.175,00
MOTIVO DO CANCELAMENTO	Pesquisador submeteu projeto em que constam os mesmos objetivos gerais e específicos de Projeto já submetido e aprovado na Chamada FUNDECT Nº 14/2018 – MOBILIDADE CONFAP - UK ACADEMIES.

Campo Grande – MS, 01 de julho de 2020.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 125/2020 – PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO

SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo. O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados referentes a 2ª contratação à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 03 de julho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 125/2020 – PRODHS/UEMS -PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Local: Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social -

- EDITAL de Seleção nº. **40/2019** – PRODHS, de 12/02/19 - **D.O. 9842** de 13/02/19, página 06;
- EDITAL de Homologação nº **09/2019** – RTR, de 21/03/19 - **D.O. 9867** de 22/03/2019, página 52.
Chamada: Ed 21/2020-PRODHS, 27/01/20, D.O. 10080, 28/01/20

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
DANIELLE CRISTINE PEDRUZZI 12/07/20 a 08/09/20	Eng Amb.	Eng Amb. e Sanitária / Dourados	26 H

- EDITAL de Seleção nº. **227/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, pág. 88;
- EDITAL de Homologação nº **53/2019** – RTR, de 28/11/19 - **D.O. 10.039** de 29/11/19, pág. 84 (republ.)
Chamada Ed 57/2020-PRODHS, 21/02/20 D.O. 10100, 26/02/2020

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
CLÁUDIO YAMAMOTO MORASSUTI 12/07/20 a 08/09/20	Física	Eng. Amb. / Dourados	12 h

- EDITAL de Seleção nº. **225/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 70;
- EDITAL de Homologação nº **51/2019** – RTR, de 27/11/19 - **D.O. 10.038** de 28/11/19, página 61.
Chamada: ED 14/2020-PRODHS, 22/07/2020, D.O. 10078, 24/01/2020

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS 22/01/2020 a 19/09/2020	Teatro	Artes Cênicas / Campo Grande	28 h

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROE-UEMS N. 003, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre as orientações e recomendações para a execução das Atividades de Monitoria Acadêmica de Forma Remota, adaptada para o período de estado de emergência decorrente da doença Coronavírus - COVID-19, a serem seguidas pelas coordenações e colegiados dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 308, de 30 de abril de 2020, que aprova o Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE-UEMS nº 2.153, de 19 de maio de 2020 que dispõe sobre a retomada das Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a execução do Programa Institucional de Monitoria – PIM da UEMS de acordo com as normas de enfrentamento e prevenção ao COVID-19,

ESTABELECE:

Art. 1º Neste período de substituição das Atividades Presenciais por Atividades Remotas, por meio das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), devido à COVID-19, os alunos contemplados no PIM, poderão desenvolver as Atividades de Monitoria a distância mediante aprovação e indicação do Colegiado de Curso.

§ 1º Ficam mantidas as atribuições e responsabilidades dos integrantes deste processo conforme EDITAL Nº 001/2020/PIM/DEPPE/PROE/UEMS e suas retificações.

Art. 2º Caberá às Coordenações de Curso definir junto aos membros do seu colegiado, quais disciplinas/módulos, dentre as contempladas no EDITAL Homologação, exercerão o PIM na modalidade remota.

§ 1º O Colegiado de Curso deverá considerar as possibilidades e/ou limitações de acesso dos alunos às Tecnologias da Informação e Comunicação para o desenvolvimento da Atividade de Monitoria.

Art. 3º O curso que fizer a opção pelo desenvolvimento do PIM na modalidade remota deverá informar a Divisão de Estágio Programas e Projetos – DEPPE/PROE, por meio de Comunicação Interna, expedida pela Coordenação de Curso e encaminhada para o e-mail monitoria@uems.br, a relação contendo o nome dos alunos monitores selecionados, professores, disciplinas e a data de início da Atividade de Monitoria.

Art. 4º O professor responsável pela disciplina deverá entrar em contato com o aluno monitor selecionado, para fins de confecção do Plano de Atividades de Monitoria de Forma Remota, a fim de juntos, planejarem a forma de atendimento remoto, conforme formulário em anexo.

§ 1º O Plano de Atividade de Monitoria Remota disposto no caput deste artigo deverá conter:

I - o detalhamento dos meios e produtos que serão realizados, por exemplo: orientação tecnológica para uso das plataformas e aplicativos utilizados pela disciplina/módulo, cadastro do monitor nas plataformas Moodle e MS Team, quando possível; auxílio didático na organização do estudo remoto; produção de materiais, produção de vídeos, resolução de exercícios; leitura de bibliografias; atendimento a outros alunos e demais atividades que estejam relacionadas à natureza da monitoria;

II - o cronograma de atividades a serem executadas pelo aluno monitor ao longo do período de atividades remotas, de acordo com os calendários acadêmicos em execução: primeiro semestre - de julho a setembro de 2020 (3 meses), segundo semestre (de outubro de 2020 a janeiro de 2021) e anual de julho/2020 a janeiro/2021.

§ 2º Observar que as atividades da monitoria não poderão, em hipótese alguma, coincidir com as atividades acadêmicas regulares do monitor.

§ 3º Após a confecção do Plano de Atividades de Monitoria de Forma Remota, o professor responsável pela disciplina deverá confirmar as informações e disponibilidade do aluno, assinar e encaminhar o documento em PDF à

Coordenação de Curso, que encaminhará à DEPPE pelo e-mail monitoria@uems.br:

I – após receber todos os Planos de Monitoria de Forma Remota, a Coordenação de Curso deverá encaminhar à DEPPE todos de uma só vez.

Art. 5º O Professor Orientador deverá orientar, acompanhar e avaliar as atividades desempenhadas, de forma remota, pelo aluno monitor.

§ 1º Cabe ao professor responsável a comprovação de que as atividades remotas foram realizadas com o envio das informações sobre o andamento das Atividades de Monitoria mensalmente para a Coordenação de Curso.

Art. 6º Os alunos monitores no exercício das Atividades de Monitoria de Forma Remota devem:

- a) exercer suas atividades sob orientação e supervisão do Professor Orientador;
- b) frequentemente estar em contato com o Professor Orientador;
- c) elaborar em conjunto com Professor Orientador o Plano de Atividades da Monitoria na Forma Remota, incluindo quais as ferramentas de tecnologia de informação e comunicação que serão usadas nas atividades remotas;
- d) consultar os demais alunos a respeito de problemas e dificuldades na disciplina, sugerindo e aceitando sugestões, sendo mais um elo de comunicação entre o Professor Orientador e a turma;
- e) executar o Plano de Atividades de Monitoria elaborado em conjunto com o Professor Orientador;
- f) preencher e enviar os relatórios solicitados pelo Professor Orientador;
- g) cumprir a carga horária semanal de atividades conforme prevista na inscrição homologada em edital.

Art. 7º O pagamento das bolsas está condicionado à comunicação das atividades desempenhadas, pela coordenação de cada curso.

§ 1º Os Professores Orientadores deverão informar à coordenação sobre o andamento das atividades dos alunos sob sua orientação.

§ 2º A Coordenação de Curso deverá estipular os prazos para recebimento das informações das monitorias.

§ 3º Em caso de não recebimento das informações a Coordenação de Curso deverá comunicar até a primeira semana do mês seguinte a DEPPE, via CI eletrônica, pelo e-mail monitoria@uems.br.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2020.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

Anexo à INSTRUÇÃO NORMATIVA PROE-UEMS N. 003, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA DE FORMA REMOTA		
I - DADOS DA MONITORIA:		
Curso:	Unidade:	
Nome da Disciplina:	Série:	
<input type="checkbox"/> Monitoria "SEM BOLSA"	<input type="checkbox"/> Monitoria "COM BOLSA"	
Período da Monitoria: <input type="checkbox"/> Primeiro Semestre	<input type="checkbox"/> Segundo Semestre	<input type="checkbox"/> Anual
II - DADOS MONITOR		
Nome:		
Telefone:	E-mail:	
III - DADOS PROFESSOR-ORIENTADOR		
Nome:		
Telefone:	E-mail:	

IV - Detalhamento das atividades e meios que serão utilizados para o desenvolvimento da monitoria na forma remota**V - Cronograma de Atividades para o período de atividades remotas:****Primeiro semestre (julho a setembro de 2020):****Segundo semestre (outubro de 2020 a janeiro de 2021):****IMPORTANTE: Apenas para Monitoria "COM BOLSA"****Para implantação da bolsa, deverá acompanhar este formulário, cópias dos seguintes documentos:**

- CPF do Acadêmico (cópia legível);
- Cópia do Comprovante do número da Agência e Conta-Corrente ou Poupança – Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal.

Data ____/____/____ Professor-Orientador: _____

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002454, DE 26 de Junho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011552
Requerente	008.984.647-81 - EDUARDO CORREA RIEDEL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 42' 48.38" - Longitude: -55° 26' 0.34" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	2.808,00 m ³
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011553
Requerente	008.984.647-81 - EDUARDO CORREA RIEDEL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 42' 48.38" - Longitude: -55° 26' 0.34" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.700,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002455, DE 23 de Junho de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017104
Requerente	366.638.401-34 - NADIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 30' 3.60" - Longitude: -54° 20' 11.96" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	39.420,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002456, DE 23 de Junho de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017004
Requerente	00.639.383/0001-42 - PEDREIRA BRITAMAT LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Mineração
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 26' 57.90" - Longitude: -54° 48' 34.10" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	14.976,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002457, DE 26 de Junho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009499
Requerente	12.052.144/0001-70 - BALBINOS AGROINDUSTRIAL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 57' 11.06" - Longitude: -54° 56' 49.43" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	50,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002458, DE 26 de Junho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000208
Requerente	618.144.909-49 - SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 47' 53.42" - Longitude: -54° 42' 52.16" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	205,20 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2459, 26 de Junho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010132
Requerente	02.914.460/0061-91 - SEARA ALIMENTOS S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 13' 34" - Longitude: -54° 42' 59" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	154,80 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2460, 26 de Junho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002615
Requerente	02.914.460/0061-91 - SEARA ALIMENTOS S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 13' 36.19" - Longitude: -54° 42' 59.54" - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	37.179,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2461, 26 de Junho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004915
Requerente	61.649.810/0053-99 - SUCOCITRICO CUTRALE LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 42' 17.31" - Longitude: -54° 46' 43.54" - Projeção:SIRGAS 2000

Capacidade Máxima de Acumulação	78.654,00 m ³
---------------------------------	--------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2462, 26 de Junho de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017115
Requerente	582.591.550-87 - NILTON CESAR DA SILVA SCHLESNER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 10' 51.93" - Longitude: -54° 27' 53.67" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	38.940,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2463, 26 de Junho de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017041
Requerente	201.946.501-97 - IVO MATOS DOS SANTOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	QUITERIA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 7' 56.69" - Longitude: -51° 6' 1.34" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	24.060,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2464, 26 de Junho de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017114
Requerente	582.591.550-87 - NILTON CESAR DA SILVA SCHLESNER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 10' 45.54" - Longitude: -54° 27' 54.42" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	38.940,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2465, 26 de Junho de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017113

Requerente	582.591.550-87 - NILTON CESAR DA SILVA SCHLESNER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 10' 37.72" - Longitude: -54° 27' 54.76" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	38.940,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2466, 26 de Junho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012002
Requerente	01.525.013/0001-47 - HC VEICULOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 25' 4.52" - Longitude: -54° 34' 37.91" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.247,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2467, 26 de Junho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010845
Requerente	22.604.658/0001-45 - CONDOMINIO SHOPPING CENTER BOSQUE DOS IPES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 23' 49.91" - Longitude: -54° 33' 26.41" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	70.560,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2468, 26 de Junho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016726
Requerente	07.895.728/0001-78 - IACO AGRICOLA SA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 48' 39.00" - Longitude: -52° 58' 57.00" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	200,00 m ³ /h

Vazão Outorgada	1.555,20 m ³ /h
-----------------	----------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2469, 26 de Junho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016729
Requerente	07.895.728/0001-78 - IACO AGRICOLA SA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	COSTA RICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 40' 6.40" - Longitude: -52° 59' 34.40" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	200,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2470, 26 de Junho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016730
Requerente	07.895.728/0001-78 - IACO AGRICOLA SA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 10' 3.00" - Longitude: -52° 56' 7.00" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	200,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2471, 26 de Junho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016703
Requerente	084.266.358-49 - ANGELA CRISTINA MASSI
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 26' 34.07" - Longitude: -53° 9' 58.52" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	14.920,93 m ³
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016704
Requerente	084.266.358-49 - ANGELA CRISTINA MASSI
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 26' 55.97" - Longitude: -53° 9' 13.86" - Projeção: SIRGAS 2000

Capacidade Máxima de Acumulação	19.229,55 m ³
---------------------------------	--------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2472, 26 de Junho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009714
Requerente	012.590.461-41 - PAULO JOSÉ MARQUES
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 15' 19.75" - Longitude: -52° 34' 13.02" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	71.638,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2473, 26 de Junho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005887
Requerente	02.292.518/0001-71 - AGROPEIXE LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Aquicultura
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 20' 57" - Longitude: -54° 58' 22" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	13,97 m ³ /h
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005891
Requerente	02.292.518/0001-71 - AGROPEIXE LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Aquicultura
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 20' 51" - Longitude: -54° 57' 39" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	10,00 m ³ /h
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016217
Requerente	02.292.518/0001-71 - AGROPEIXE LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Aquicultura
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 21' 7.38" - Longitude: -54° 58' 7.48" - Projeção: SIRGAS 2000

Vazão Outorgada	40,00 m³/h
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016219
Requerente	02.292.518/0001-71 - AGROPEIXE LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Aquicultura
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 21' 4.76" - Longitude: -54° 58' 11.06" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	40,00 m³/h
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016220
Requerente	02.292.518/0001-71 - AGROPEIXE LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Aquicultura
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 21' 3.30" - Longitude: -54° 58' 13.11" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	23,33 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2474, 26 de Junho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016922
Requerente	37.575.289/0001-87 - AGROINDUSTRIAL SÃO FRANCISCO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 18' 18.98" - Longitude: -54° 46' 34.50" - - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	78.163,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2475, 26 de Junho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016921
Requerente	37.575.289/0001-87 - AGROINDUSTRIAL SÃO FRANCISCO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DOURADOS

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 18' 18.30" - Longitude: -54° 46' 31.21" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	177.703,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2476, 29 de Junho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011699
Requerente	272.681.011-04 - JOÃO JOAQUIM FELIPE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 29' 8.80" - Longitude: -54° 21' 16.20" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	27.225,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2477, 29 de Junho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016398
Requerente	03.509.978/0012-24 - FACCHINI S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	QUITERIA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 3' 20.54" - Longitude: -51° 6' 44.07" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	11.931,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2478, 29 de Junho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012139
Requerente	03.226.149/0001-81 - MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 23' 15.26" - Longitude: -54° 36' 17.70" - - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	19.260,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2479, 29 de Junho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012544
Requerente	03.226.149/0001-81 - MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27' 18.71" - Longitude: -54° 39' 10.67" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	10.512,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2480, 29 de Junho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014611
Requerente	07.618.942/0001-87 - ALECRIM - PARTICIPAÇÕES E ADM. DE BENS LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 32' 23.22" - Longitude: -53° 8' 54.59" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	46.004,37 m ³
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015150
Requerente	07.618.942/0001-87 - ALECRIM - PARTICIPAÇÕES E ADM. DE BENS LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 33' 2.66" - Longitude: -53° 9' 0.46" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	3.765,60 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2481, 29 de Junho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017017
Requerente	26.899.632/0001-22 - G.N. AGROPECUÁRIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	

Município	ANGELICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 8' 11.54" - Longitude: -53° 40' 0.49" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	32.050,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2482, 29 de Junho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017018
Requerente	26.899.632/0001-22 - G.N. AGROPECUÁRIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	ANGELICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 8' 22.44" - Longitude: -53° 39' 47.98" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	11.127,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2483, 30 de Junho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002728
Requerente	24.633.430/0001-09 - POSTO VARANDA LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 4' 54.2" - Longitude: -54° 47' 19.30" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.973,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2484, 30 de Junho de 2020

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017053
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	NOVO HORIZONTE DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 41' 3.42" - Longitude: -53° 52' 16.77" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	28,55 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2485, 30 de Junho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010486
Requerente	314.669.400-00 - ZENILDO VESTENA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 5' 58.40" - Longitude: -55° 7' 40.60" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	12.144,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2486, 1 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017009
Requerente	26.899.632/0001-22 - G.N. AGROPECUÁRIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	ANGELICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 4' 12.87" - Longitude: -53° 42' 33.36" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	15.385,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2487, 1 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017010
Requerente	26.899.632/0001-22 - G.N. AGROPECUÁRIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	ANGELICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 4' 37.50" - Longitude: -53° 41' 55.09" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	76.640,40 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2488, 1 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017011
Requerente	26.899.632/0001-22 - G.N. AGROPECUÁRIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	ANGELICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 4' 32.04" - Longitude: -53° 41' 22.10" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	77.014,90 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2489, 1 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017012
Requerente	26.899.632/0001-22 - G.N. AGROPECUÁRIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	ANGELICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 5' 41.59" - Longitude: -53° 40' 56.12" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	74.089,60 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2490, 1 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017013
Requerente	26.899.632/0001-22 - G.N. AGROPECUÁRIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	ANGELICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 6' 2.05" - Longitude: -53° 41' 21.93" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	138.768,00 m ³

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO
Diretor-Presidente

PORTARIA IMASUL N. 793, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Aprova a Revisão do Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Estância Mimosa.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto n. 12.725, de 10 de março de 2009;

Considerando que a Constituição Federal assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, incumbido ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do seu art. 225;
Considerando as disposições do art. 27 da Lei n. 9.985, de 18 de junho de 2000, e nos termos dos art. 12, inciso I, e art. 16 do Decreto nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a revisão do Plano de Manejo da RPPN Estância Mimosa, conforme extrato constante do anexo único desta Portaria.

Art.2º Disponibilizar o texto completo do Plano de Manejo da RPPN Estância Mimosa revisado para consulta pública nos seguintes locais:

I - Sede da RPPN Estância Mimosa;

II - Gerência de Unidades de Conservação-GUC/IMASUL;

III - Página eletrônica do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL na rede mundial de computadores no endereço <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de julho de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente

EXTRATO DO PLANO DE MANEJO

ESPÉCIE: Revisão do Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Estância Mimosa.

OBJETIVO: O plano de manejo é um documento técnico onde, utilizando-se metodologias de planejamento e gestão ambiental, é determinado o Zoneamento da UC, caracterizando cada uma de suas Zonas e respectivos Programas de Manejo, propondo seu desenvolvimento físico/espacial, de acordo com suas finalidades.

Vigência: 10 anos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo ser ajustado mediante relatório técnico de monitoria durante a implementação do plano de manejo, aprovada pela Gerência de Unidades de Conservação do IMASUL.

O Plano de Manejo da RPPN Estância Mimosa apresenta a seguinte estrutura:

INTRODUÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UC

CLIMA

GEOLOGIA, RELEVO E GEOMORFOLOGIA

ESPELEOLOGIA E TUFAS CALCÁRIAS

SOLOS

RECURSOS HÍDRICOS

VEGETAÇÃO

MASTOFAUNA

AVIFAUNA

HERPETOFAUNA

ICTIOFAUNA

ASPECTOS SÓCIO-HISTÓRICOS DE BONITO, MS

VISITAS TURÍSTICAS NA ESTÂNCIA MIMOSA

PERCEPÇÃO DOS VISITANTES DA ESTÂNCIA MIMOSA

PERCEPÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA ESTÂNCIA MIMOSA

PERCEPÇÃO DOS GUIAS DE TURISMO QUANTO A ESTÂNCIA MIMOSA

INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DA RPPN

RECURSOS HUMANOS

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA RPPN

PARCERIAS

PUBLICAÇÕES

AMEAÇAS OU IMPACTOS NA RPPN

ÁREA DE ENTORNO DA RPPN E CONECTIVIDADE

OBJETIVOS

NORMAS DE USO GERAIS

ZONEAMENTO

PROGRAMAS DE MANEJO

REFERÊNCIAS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 016/2020, DE 1º DE JULHO DE 2020**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando análise quanto ao requerimento protocolado pelo Senhor Ricardo Delvizio Neto, referente a Impugnação de ato arquivado nesta JUCEMS, do qual foi constituído o Processo Administrativo nº 001/2020; e

CONSIDERANDO o PARECER PROJUR/JUCEMS/Nº 036/2020,

RESOLVE:

Tornar público o INDEFERIMENTO da Impugnação ao arquivamento da 12ª Alteração Contratual e da Ata de reunião, da empresa DELFAR MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTDA – NIRE 5420039147-4, autos do processo Administrativo 001/2020, haja vista a plena observância dos ditames legais, não havendo qualquer manifestação de vícios que suscitem o desarquivamento destes.

Campo Grande/MS, 1º de julho de 2020

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 001/2020

Processo: 71/200.248/2019

CEDENTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS - CNPJ 03.979.614/0001-55.

CESSIONÁRIA: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ 03.981.081/0001-46.

Objeto: Cedência parcial do imóvel em alvenaria situado a Rua 07 de Setembro, nº 555, Lote L, Quadra 34, Centro, na cidade de Ponta Porã/MS, matriculado sob o nº 17.613, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ponta Porã/MS.

Valor: sem custo.

Fundamento Legal: Lei Estadual nº 273/81, ficando dispensada a licitação com fulcro no art. 17, inciso 2º da Lei Federal n.8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO – Presidente da JUCEMS.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES – Presidente da AGRAER.

Local e data: Campo Grande (MS), 02 de julho de 2020.

Augusto Cesar Ferreira de Castro

Presidente da JUCEMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 021/2018, firmado com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Processo: 71.200.266/2018.

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2) INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- IBAMA, CNPJ: 03.659.166/0012-65, em Campo Grande/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 11/06/2020 à 10/06/2022.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 09/06/2020.

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e LUIZ CARLOS MARCHETTI- CPF: 499.170.727-72.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 107/2020- SAD/SED/MS
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE
 PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO
 PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público, a convocação, da candidata abaixo indicada, nomeada através do Decreto "P" n. 464, de 20 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.208, de 30 de junho de 2020, em cumprimento à decisão proferida nos autos nº 1408906-23.2019.8.12.0000, para PERÍCIA MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Da candidata

Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/Literatura

Município: Bela Vista-MS

Inscrição	Nome	Classificação
026161037776	NATÁLIA SANCHEZ PEREIRA	15 ^ª

2. Da Inspeção Médica:

2.1 - Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Franklin Roosevelt, 68 - Jardim Aclimação - Campo Grande/MS;

Data: 20 de julho de 2020

Horário: 8 horas.

2.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.

2.3 - A candidata, munida da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (maiô de duas peças), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- Hemograma completo;
- Glicemia (jejum);
- Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- Machado Guerreiro;
- Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- VDRL;
- Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
- Audiometria, com laudo;
- Videolaringoscopia, com imagens (não pode ser em CD) com foto do candidato e laudo.

2.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3 - Da Posse:

3.1 - Do local, data e horário:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria de Estado de Educação- Bloco V

Parque dos Poderes - Campo Grande/MS;

Data: 20 de julho de 2020

Horário: 10 horas.

3.2 - A candidata apta deverá comparecer para a posse no local, data e horário mencionados neste Edital, onde apresentará o original da Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;

- g) Certidão de Nascimento dos filhos;
- h) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- l) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- m) 2 (duas) Fotocópias do Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar).

3.3 – A candidata deverá comparecer na data, locais e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a concursada, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

EDITAL n. 19/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MTE/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MTE, de 20 de março de 2020, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidatos ausentes e desistentes, convocados por meio dos Editais n. 16/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MTE, e n. 18/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MTE, ambos de 9 de junho de 2020, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande-MS, exclusivamente nos dias 7 e 8 de julho de 2020, no período das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), para apresentarem, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- b) cadastramento no PIS/PASEP;
- c) duas fotos 3x4;
- d) comprovante de residência;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, quando houver;
- g) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de, no máximo, 90 dias;
- j) declaração de bens e valores;
- k) declaração de acumulação ou não de cargos;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) carteira de vacinação;
- n) cartão do SUS;
- o) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil.

1.1. O candidato deverá, ainda, apresentar somente os originais dos formulários para contratação disponíveis no link http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=71, devidamente preenchidos e assinados.

2. Os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, os originais dos documentos entregues na etapa de Avaliação Curricular, sendo que a não apresentação da documentação original pelo candidato ensejará a sua exclusão automática do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MTE/2020.

3. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MTE/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
 h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
 i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

4. O período de contratação será de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração
 e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
 Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO
 Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
 de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MTE
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MTE/2020

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A
 CONTRATAÇÃO

Período: 7 e 8 de julho de 2020

Horário: das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas (horário de MS)

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho, Setor IV

Cidade: Campo Grande-MS

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO-GERAL			
NOME	CPF	Inscrição	Classificação
BRUNA BERNARDES FONSECA SILVEIRA REICH	00359812104	071466172457	41º
RAMATIS BARBOZA NUNES	00509031102	071466172119	42º
PAOLA NÁDILA VERAS GONÇALVES	02527147178	071466172110	43º
NAIADE DE PAIVA SOARES	75676478187	071466172442	44º

EDITAL n. 12/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF, de 18 de fevereiro de 2020, bem como a decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública n. 0831749-28.2018.8.12.0001, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidatos ausentes e desistentes, convocados por meio do Edital n. 11/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF, de 29 de abril de 2020, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande-MS, exclusivamente nos dias 17 e 18 de junho de 2020, no período das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), para apresentarem, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Duas fotos 3x4;
- comprovante de residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, quando houver;
- comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- i) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de, no máximo, 90 dias;
- j) declaração de bens e valores;
- k) declaração de acumulação ou não de cargos;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) carteira de vacinação
- n) cartão do SUS
- o) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil

2. Os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, os originais dos documentos entregues na etapa de Avaliação Curricular, sendo que a não apresentação da documentação original pelo candidato ensejará a sua exclusão automática do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020.

3. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020, dentro quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes;
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

4. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser renovado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A
CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO A CANDIDATOS AUSENTES E DESISTENTES

Período: 17 e 18 de junho de 2020

Horário: das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas (horário de MS)

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande-MS

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA			
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASS.
CAREN BARBOSA	024.585.331-67	2,00	16º
ANNA PAULA LÉ QUEIROZ	727.908.141-04	1,00	17º
FIAMMA DE MELO SCARIOT	034.611.521-37	1,00	18º

FUNÇÃO: ENFERMEIRO			
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASS.
NUBIA FERREIRA DE ANDRADE	011.233.752-08	4,00	75º

REGINA APARECIDA PEREIRA MAZZI	141.919.478-00	4,00	76º
THALITA CRISTINA BARROS BARBOSA	005.440.531-92	4,00	77º
ANANIAS DA SILVA NETO	600.678.881-00	4,00	78º
SIMONE CRISTINA BIGETTI DE OLIVEIRA	637.092.011-87	4,00	79º

EDITAL n. 1/2020 – SAD/SES/VS-NS-II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS-II/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-II/2020, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do art. 2º, incisos II, X e XI, da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e na forma das normas e condições a seguir expostas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-II/2020, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior para atuação em atividades relacionadas à vigilância em saúde, garantindo o funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023, visando suprir as vagas para as funções de Epidemiologista e de Médico – Clínica Médica, que restaram em aberto, devido ao número insuficiente de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-II/2020 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde, conduzido e executado pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGESF/SAD.

1.2.1. Excepcionalmente e por medida de celeridade, caberá ao Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, divulgar, por meio de editais próprios, os resultados das fases que integram o presente Processo Seletivo Simplificado, observando o que estabelece este Edital.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-II/2020 todo profissional que possua os requisitos básicos exigidos para o exercício das funções especificadas no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-II/2020, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-II/2020 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e do site www.concurso.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.5.1. Tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual n. 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no território sul-mato-grossense, para a prevenção do contágio da doença COVID-19, não haverá o atendimento presencial de candidatos ou interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-II/2020, de modo que eventuais dúvidas poderão ser solucionadas por via telefônica ou por meio do aplicativo *WhatsApp*, no número (67) 3318-1466.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-II/2020 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições e envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 6 de julho às 17 horas do dia 9 de julho de 2020
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	16 de julho de 2020
Período Recursal	Das 8 horas do dia 16 de julho às 17 horas do dia 17 de julho de 2020
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	22 de julho de 2020
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	23 de julho de 2020
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	23 de junho de 2020

Atividade	Período
Convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	23 de julho de 2020
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	28 e 29 de julho de 2020

2. FUNÇÕES, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Função:	Médico – Clínica Médica
Número de Vagas:	2 (dois)
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica em Clínica Médica, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Total Bruta:	R\$ 6.639,23 (seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)
Atribuições Básicas:	Coordenar, planejar, organizar, orientar e executar planos, programas e projetos e ações de sua área de atuação; orientar o pessoal da enfermagem quanto à prescrição dos medicamentos e formas de tratamento; participar da execução de ações de Atenção a Vigilância em Saúde Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; e executar outras atividades afins; receber e analisar as notificações e investigações de eventos adversos temporalmente associados à vacinação com oportuna investigação, acompanhamento e elucidação do evento; acompanhar e realizar parecer técnico do Sistema de Informação dos Eventos Adversos Pós-Vacinação; analisar e realizar parecer com conduta das solicitações de imunobiológicos especiais; realizar atendimento de pacientes para o uso de imunobiológicos; participar de câmaras técnicas assessoras; realizar atendimento das demandas dos profissionais médicos dos SAE e da Atenção Primária; exercer monitoria em capacitações específicas para profissionais de Saúde de todos os municípios do Estado, realizadas em Capital ou no interior do Estado de forma regionalizada; realizar atendimento às demandas de palestras, seminários, congressos, e outros eventos similares afetos à área de atuação na qualidade de palestrante sempre que o tema exigir profissional médico; outras demandas relacionadas à área Clínica dos agravos afetos área de atuação.

Função:	Epidemiologista
Número de Vagas:	2 (dois)
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação nas áreas de Ciências da Saúde ou de Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de curso de pós-graduação em nível de especialização na área da Epidemiologia, e registro profissional no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Total Bruta:	R\$ 3.412,14 (três mil, quatrocentos e doze reais e quatorze centavos)
Atribuições Básicas:	Executar atividades da área de saúde, no combate, assistência, controle, implantação e manutenção de um sistema de vigilância epidemiológica de doenças, incluindo as não transmissíveis; elaborar e analisar indicadores em saúde; atuar na formação e atualização de recursos humanos na área da epidemiologia; executar programas de saúde pré-determinados, dentro do seu âmbito de competência; acompanhar o planejamento da assistência à saúde, tendo em vista sua implementação; participar em articulação com outros profissionais, promovendo a operacionalização de serviços de saúde, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades da população; coletar e analisar informações epidemiológicas no nível estadual; elaborar e divulgar informações e análise de situação da saúde que permitam definir prioridades, monitorar o quadro sanitário do Estado e avaliar o impacto das ações de prevenção e controle de doenças e agravos e subsidiar a definição de políticas do Estado; fomentar e implementar o desenvolvimento de estudos e pesquisas que contribuam para o aperfeiçoamento das ações de Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis e não-transmissíveis e agravos à saúde; promover o intercâmbio técnico-científico com organismos governamentais, regionais e municipais, não-governamentais e outros; elaborar periodicamente informes e boletins epidemiológicos de doenças transmissíveis e não-transmissíveis e agravos à saúde; monitorar os indicadores epidemiológicos e acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de gestão do SUS; e executar outras atividades afins.

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-II/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-II/2020, constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via internet, no site www.concurso.ms.gov.br.

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-II/2020.

3.2.3. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos, e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, e somente nas seguintes situações:

- a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;
- b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;
- c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.concurso.ms.gov.br.

3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-II/2020 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 6 de julho e as 17 horas do dia 9 de julho de 2020, devendo o interessado acessar o site www.concurso.ms.gov.br e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão "CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS" e, depois, no link "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –SAD/SES/VS-NS-II/2020 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE II", onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão "INSCRIÇÕES ONLINE", inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

4.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o *download* do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, via *e-mail*, para o endereço pss.vigilancia@concurso.ms.gov.br, exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 6 e as 17 horas do dia 9 de julho de 2020, juntamente com cópias dos seguintes documentos (frente e verso, quando houver), todos devidamente digitalizados em formato *.pdf* e legíveis.

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, podendo ser apresentada a cópia do Diploma, devidamente registrado, do certificado ou da declaração de conclusão de curso de nível superior, expedidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, acrescido do respectivo comprovante de especialização ou de habilitação profissional específica, se for o caso, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital.

d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização da profissão ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular.

4.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado via *e-mail*, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, encaminhada via *e-mail*, de modo que as Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações contidas nos documentos.

4.2.5. Na mensagem de *e-mail* contendo a documentação do candidato, deverá constar no campo "assunto", apenas a palavra "INSCRIÇÃO" acompanhada do número do CPF do candidato e, no corpo de texto, as seguintes informações, observando-se o modelo disponível no site www.concurso.ms.gov.br:

Informações necessárias na mensagem de e-mail

Assunto: Inscrição + Número do CPF do Candidato

Corpo da mensagem:

1. Nome do candidato
2. Função pretendida
3. Número do CPF
4. Número de Inscrição

Anexos: Documentação do candidato, conforme subitem 4.2.3

4.2.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob

pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.7. Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.8. No dia 9 de julho de 2020, às 17 horas, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para fins de avaliação, os *e-mails* recebidos a partir desse horário.

4.2.9. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá realizar o envio de toda a documentação novamente, observando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2.9, de modo que, nesse caso, será considerada a documentação contida na última mensagem de *e-mail* recebida. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais ou via *fax*, via postal.

4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-II/2020 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-II/2020 indeferida, o candidato que:

a) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;

b) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;

c) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

d) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, podendo ser apresentada a cópia do Diploma, devidamente registrado, do certificado ou da declaração de conclusão de curso de nível superior, expedidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, acrescido do respectivo comprovante de especialização ou de habilitação profissional específica, se for o caso, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital.

e) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização da profissão ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

f) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, documentos digitalizados legíveis para a Avaliação Curricular;

4.6. A apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-II/2020, poderá ser requisitada pela Administração Pública a qualquer tempo, sendo que sua não apresentação ensejará sua exclusão automática do certame, e se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via internet, no site www.concurso.ms.gov.br, em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020 II, deferidas.

5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas nos quadros de pontuação correspondentes a cada função, constantes abaixo:

QUADRO 1				
Funções:	Médico – Clínica Médica			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado, na área de atuação da formação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, reconhecido pelo MEC e/ou Conselho de classe respectivo, desde que não constitua pré-requisito para o exercício da função pretendida	1	2,50	2,50
2	Curso de pós-graduação em nível de especialização na área de atuação da formação a qual concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, reconhecido pelo MEC e/ou Conselho de classe respectivo, desde que não constitua pré-requisito para o exercício da função a que concorre	1	1,50	1,50
3	Experiência profissional na área epidemiológica ou de vigilância em saúde, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,75 (setenta e cinco décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados	4	0,75	3,00
4	Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados	4	0,50	2,00
5	Participação em cursos de extensão de curta duração na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	2	0,50	1,00
Total de Pontos				10,00

QUADRO 2				
Funções:	Epidemiologista			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado, na área de atuação da formação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, reconhecido pelo MEC e/ou Conselho de classe respectivo, desde que não constitua pré-requisito para o exercício da função pretendida	1	2,50	2,50
2	Curso de pós-graduação em nível de especialização na área de atuação da formação a qual concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, reconhecido pelo MEC e/ou Conselho de classe respectivo, desde que não constitua pré-requisito para o exercício da função a que concorre	1	1,50	1,50
3	Experiência profissional na área epidemiológica ou de vigilância em saúde, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,75 (setenta e cinco décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados	4	0,75	3,00
4	Experiência profissional na área de atuação da formação, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados	4	0,50	2,00

QUADRO 2				
Funções:	Epidemiologista			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
5	Participação em cursos de extensão de curta duração na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	2	0,50	1,00
Total de Pontos				10,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado conclusão, atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar em que conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia;

c) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, sendo que o documento deverá informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso);

d) para a comprovação da realização em cursos na área da função a qual concorre, deverá ser apresentado certificado de conclusão, expedido por instituição oficialmente reconhecida, o qual deverá informar, necessariamente, a carga horária e o período de realização do curso.

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação 0 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020 II, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. O resultado da Avaliação Curricular será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via internet, no site www.concurso.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-II/2020 será divulgado pelo Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal, mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via internet, no site www.concurso.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação.

6.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020 II, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4.8, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 4 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) maior pontuação no Item 5 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020 será homologado por ato dos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde.

7. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

7.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-II/2020, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via internet, no *site* www.concurso.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

7.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-II/2020.

7.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

7.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-II/2020, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

7.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-II/2020.

7.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;
- q) outros documentos especificados em edital próprio.

7.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de no máximo de 90 (noventa) dias;
- b) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que

- impossibilitem a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* www.concurso.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) outros documentos especificados em edital próprio.

7.2. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

7.3.1. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-II/2020, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição, dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

- a) funcional programática: 20.27901.10.305.2043.468.0014
- b) localizador: Vigilância em Saúde
- c) fonte de recurso: 248000002

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

9.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde.

9.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-II/2020 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

9.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde.

9.6. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, sítios de internet, mídias sociais, etc.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da segunda repetição da presente licitação, sendo os lotes exclusivos 04, 10, 11, 12 e 13 repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 2.1.1.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2020

PROCESSO: 29/040.592/2019

REPETIÇÃO LOTES: **04, 10, 11, 12 e 13**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 17 de julho de 2020. (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2020.
Coordenadoria de Licitação -COLIC/SUCOMP/SAD

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **cancelamento da empresa L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, para os lotes 06 e 06.1, da Ata nº 023/2020-3 – Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme justificativa anexa ao processo 55/001.165/2019.

Campo Grande, MS, 03 de julho de 2020.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **realinhamento da empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, para o lote 27, da Ata nº 071/2019 – Aquisição de Correlatos Hospitalares, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.918/2017.

Campo Grande, MS, 03 de julho de 2020.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo: 29/024.148/2020

Favorecido: **G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS, UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI, DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP.**

Valor: R\$ 3.001.900,85 (três milhões, um mil, novecentos reais e oitenta e cinco centavos).

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higienização e Equipamentos de Proteção Individual, visando atender aos alunos e servidores da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com a Lei 13.979/2020 e Decreto nº 15.396/2020, em favor das empresas supracitada com base no Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Campo Grande, 03/07/2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação/MS.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, referente ao processo abaixo relacionado, conforme Parecer nº 859/2020/CATE/SEJUSP/MS, nos termos do Art. 4, da Lei Federal nº 13979/20.

OBJETO: Aquisição de materiais de proteção individual para atender as necessidades da Unidade do Corpo de Bombeiros Militar.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/500.700/2020	Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização EIREI.(itens 01 e 03)	14.440,50
	Capilé Comércio e Tecnologia EIRELI EPP.(item 02)	1.221,00
	Nova Opção Produtos para Saúde Ltda-EPP.(item 04)	648,00
	ASP Work Comércio e Serviços Ltda-ME.(item 05)	6.427,20

Campo Grande-MS, 02 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Retifica-se, por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 10.212, pág. 61, de 03 de julho de 2020.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Concorrência

Edital: 033/2020-DLO/AGESUL

Processo: 57/100.743/2020.

Objeto: execução de obras de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, calçamento e acessibilidade no quadrilátero central entre as ruas, Aquidauana e Hilda B. Duarte – Av. Weimar Gonçalves Torres e rua Ponta Porã (SETOR 01), no município de Dourados – MS.

Alterações: Subitem 5.3.2, passando a ter a seguinte exigência:

“5.3.2. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
1	Imprimação com emulsão asfáltica a base de água.	m ²	14.358,231
2	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).	m ³	1.393,985

Reabertura dos Prazos:

ABERTURA: dia 06/08/2020 às 08:00 horas.

LOCAL: AGESUL.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 02 de julho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

Retifica-se, por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 10.212, pág. 61 e 62, de 03 de julho de 2020.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Concorrência

Edital: 034/2020-DLO/AGESUL

Processo: 57/100.737/2020.

Objeto: execução de obras de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, calçamento e acessibilidade no quadrilátero central entre as ruas, Hilda B. Duarte e Firmino V. de Matos - Av. Weimar Gonçalves Torres e rua Ponta Porã (SETOR 02), no município de Dourados – MS.

Alterações: Subitem 5.3.2, passando a ter a seguinte exigência:

“5.3.2. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) já executou serviços de características semelhantes

aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
1	Imprimação com emulsão asfáltica a base de água.	m ²	31.257,70
2	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).	m ³	1.617,66

Reabertura dos Prazos:

ABERTURA: dia 06/08/2020 às 10:00 horas.

LOCAL: AGESUL.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 02 de julho de 2020.

Retifica-se, por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 10.212, pág. 62, de 03 de julho de 2020.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Concorrência

Edital: 035/2020-DLO/AGESUL

Processo: 57/100.736/2020.

Objeto: execução de obras de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, calçamento e acessibilidade no quadrilátero central entre as ruas, Firmino V. de Matos e Floriano Peixoto - Av. Weimar Gonçalves Torres e rua Ponta Porã (SETOR 03), no município de Dourados – MS.

Alterações: Subitem 5.3.2, passando a ter a seguinte exigência:

"5.3.2. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
1	Imprimação com emulsão asfáltica a base de água.	m ²	34.744,931
2	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).	m ³	1.625,60

Reabertura dos Prazos:

ABERTURA: dia 06/08/2020 às 14:00 horas.

LOCAL: AGESUL.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 02 de julho de 2020.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 085/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.535/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS PERNAMBUCO E ESPÍRITO SANTO NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – MS – CR 819046/2015/MDR/CIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO 1.025.901-61 - SALDO REMANESCENTE.

Vencedora: RELEVO ENGENHARIA EIRELI EPP

Valor Total: R\$ 598.569,64 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 3 de julho de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 048/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: **57/100.887/2020**

Objeto: **Execução de obras de infraestrutura urbana – implantação de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em várias ruas do bairro Sol Nascente no município de Sonora – MS.**

Abertura: 07 de agosto de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande - MS, 03 de julho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Homologação de Licitação – Pregão Eletrônico n. 004/2019

Processo n. 71/600.521/2019 – Objeto: Aquisição de módulo de expansão de storage.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 004/2019, que adjudicou a empresa Click TI Tecnologia LTDA CNPJ nº. 10.862.298/0001-00, lote único, no valor total de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Decreto Estadual nº. 11.282/2003, Edital nº. 001/01 do Regulamento de Compras, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS, 26 de junho de 2020

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 – PROC. Nº 00.301/2020

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de 300.000 (trezentos mil) sacos de Concreto Asfáltico Estocável (CAE) em unidades de 25 kg, visando atender a demanda das 10 (dez) Regionais da Sanesul e suas respectivas unidades no que se refere ao serviço de reposição asfáltica, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 16/07/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 16/07/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 16/07/2020 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 – PROC. Nº 00.252/2020

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de ferramentas para execução dos serviços operacionais e comerciais das 10 (dez) Regionais e Administração Central, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 17/07/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 17/07/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 17/07/2020 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 – PROC. Nº 00.250/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente pelo Sistema de Registro de Preços, visando atender as 10 (dez) Regionais da Sanesul e suas localidades, bem como também a Administração Central, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 17/07/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 17/07/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 17/07/2020 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO Nº 017/2020 (TÉCNICA E PREÇO) - PROC. Nº 00.342/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e pré-operação de Estação de Tratamento de Esgoto, com incorporação de sistema avançado de remoção de carga orgânica, localizada no Município de Caarapó, no Estado do Mato Grosso do Sul – Contratação Integrada.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 7.317.875,43

ABERTURA: 10/09/2020 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 09/09/2020 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios/Caixa/FGTS Saneamento para Todos/Programa Avançar Cidades

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 03 de Julho de 2020
GELIC - Gerência de Licitações e Contratos

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903011

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/100.423/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO S/A	R\$ 21.428,00

Em 02 de julho de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/100.427/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	R\$ 3.240,00

Em 02 de julho de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/100.428/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.	R\$ 38.000,00

Em 02 de julho de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/100.430/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	CIRUMED COMERCIO LTDA.	R\$ 49.773,75

Em 02 de julho de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903019

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/100.593/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	CIRUMED COMERCIO LTDA.	R\$ 5.838,00

Em 02 de julho de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/100.594/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.	R\$ 1.050,00

Em 02 de julho de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/100.596/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 1.792,08

Em 02 de julho de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/100.681/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	DECOM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.	Valor Total R\$ 10.000,00

Em 02 de julho de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 508, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ARISTOTELES CALONGA LOPES, matrícula n. 41922021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (Conisul), com ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000656/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 589, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul o Cabo PM RR ADILSON ALVES DA SILVA, matrícula n. 32917021, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/301487/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 463, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 13 (treze) dias, no período de 15 a 27 de junho de 2020, para tratamento de saúde, em caráter inicial, à servidora **Rosa Pereira da Cruz Guimarães**, matrícula nº 119587031, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, Processo nº 51/000195/2020.

Campo Grande, 3 de julho de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 464, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 16 de junho a 14 de agosto de 2020, para tratamento de saúde, em caráter inicial, ao servidor **Arildo Oliveira Franco**, matrícula nº 75085024, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, Processo nº 51/000196/2020.

Campo Grande, 3 de julho de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 242 DE 2 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade ali mencionada.

Matrícula	Nome	Cargo Clas/Ref	Período Aquisitivo	Percentual Tempo	Validade Processo
11749021	ELISA ARATANI FUJINAKA	FTE H 461 242	13.06.2015 a 10.06.2020	MAIS 5% 35 ANOS	11.06.2020 11/008699/2020
37482022	JOSÉ DE ALENCAR SANTELLI	AFRE B 537 243	02.07.2015 a 29.06.2020	MAIS 5% 35 ANOS	30.06.2020 11/008700/2020
467256021	MARCELA OLIVEIRA ARMSTRONG BATISTELA	FTE B 437 242	11.06.2015 a 08.06.2020	MAIS 5% 10 ANOS	09.06.2020 11/008701/2020
72873021	MARCIO DE ALENCAR SOUZA	AFRE G 556 243	19.06.2015 a 16.06.2020	MAIS 5% 20 ANOS	17.06.2020 11/008702/2020
70911022	OSVALDO DE CASTRO BRANDÃO JUNIOR	FTE G 455 242	28.06.2015 a 25.06.2020	MAIS 5% 30 ANOS	26.06.2020 11/008703/2020
9859021	PAULO QUEIROZ	FTE H 461 242	14.06.2015 a 11.06.2020	MAIS 5% 35 ANOS	12.06.2020 11/008704/2020

CAMPO GRANDE-MS, 2 de julho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 28 de julho de 2020, (terça-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : EAC/6120
 - PROCESSO : 29/029463/2019
 - INTERESSADO : **CLESIO LIMA DOS SANTOS**
 - ADVOGADO : Dr. JOÃO SÉRGIO GONÇALVES-OAB/MS 19.475
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, e Advogado, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
 - 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
- CRASE/MS- Campo Grande, 3 de julho de 2020.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE N. 158, DE 03 DE JULHO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 4º, do Anexo V, da Resolução PGE/MS/N. 194, de 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR os Procuradores do Estado abaixo relacionados para comporem a Comissão Editorial de elaboração da Revista número 16 da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul do ano de 2020, a contar da data da publicação:

Nome	Matrícula	Função
Ludmila Santos Russi de Lacerda	112413021	Editor
Caio Gama Mascarenhas	433654021	Membro
Carlo Fabrizio Campanile Braga	95728021	Membro
Cristiane da Costa Carvalho	106044021	Membro
Fábio Jun Capucho	15354021	Membro
Kemi Helena Bomor	128196022	Membro
Shandor Torok Moreira	115881021	Membro
Ulisses Schwarz Viana	53275021	Membro

Campo Grande, 03 de julho de 2020

FABIÓLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.815, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora NEIDE DE FATIMA SOUZA SILVA, matrícula n. 50561021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul,

para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia, localizada no município de Paranaíba, no período de 1º a 15 de julho de 2020, em substituição à servidora Silvana Elizabeth Martins, matrícula n. 87366021, em gozo de férias (Processo n. 29/020988/2020 – C.I. N. 215/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.816, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA FERREIRA, matrícula n. 83900021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual São José, localizada no município de Cassilândia, no período de 17 de agosto a 15 de setembro de 2020, em substituição à servidora Adelmar Assis de Queiroz, matrícula n. 58343021, em gozo de férias (Processo n. 29/021712/2017 – C.I. N. 215/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.817, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIETH APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 128348021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, localizada no município de Campo Grande, no período de 3 a 17 de agosto de 2020, em substituição à servidora Vania Lucia Clemente da Silva, matrícula n. 23058021, em gozo de férias (Processo n. 29/041437/2019 – C.I. N. 215/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.818, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMONY SILVESTRE DOS SANTOS, matrícula n. 7913022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, localizada no distrito de Arapuá, município de Três Lagoas, no período de 4 de maio a 2 de junho de 2020, em substituição à servidora Marcia de Oliveira Santos, matrícula n. 97330022, em gozo de férias (Processo n. 29/054793/2019 – C.I. N. 215/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.819, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMONY SILVESTRE DOS SANTOS, matrícula n. 7913022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, localizada no distrito de Arapuá, município de Três Lagoas, no período de 1º a 30 de julho de 2020, em substituição à servidora Marcia de Oliveira Santos, matrícula n. 97330022, em gozo de férias (Processo n. 29/054793/2019 – C.I. N. 215/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.820, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ZENILDA DE SOUZA GOMES VIEGAS, matrícula n. 96308021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Luis Vaz de Camões, localizada no distrito de Ipezal, município de Angélica, no período de 21 de junho a 20 de julho de 2020, em substituição à servidora Chirlei Teixeira Palomo, matrícula n. 52492021, em licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Processo n. 29/025601/2020 – C.I. N. 215/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.821, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DAIANE DOS SANTOS BERNARDES, matrícula n. 422688022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual 4 de Abril, localizada no município de Sete Quedas, no período de 17 de agosto a 15 de setembro de 2020, em substituição à servidora Patrícia Bernardes da Silveira Bortolotto, matrícula n. 62668021, em gozo de férias (Processo n. 29/025263/2020 – C.I. N. 215/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.822, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora HELOISA ELISABETE LONGO, matrícula n. 73656021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Felipe Orro, símbolo DAE-D, localizada no município de Aquidauana, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 de agosto a 1º de setembro de 2020, em substituição ao servidor Max Lima de Albuquerque, matrícula n. 63551021, em gozo de férias (Processo n. 29/025003/2020 – C.I. N. 215/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.823, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE MENDES BARBOSA, matrícula n. 97439021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Aral Moreira, símbolo DAE-C, localizada no município de Antônio João, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 15 de julho de 2020, em substituição à servidora Francielle Guimarães de Souza Xavier, matrícula n. 107409022, em gozo de férias (Processo n. 29/024663/2020 – C.I. N. 215/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.824, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA ROCHA UZELOTTO DIAS, matrícula n. 38736021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Arcênio Rojas, localizada no município de Caarapó, no período de 28 de agosto a 26 de setembro de 2020, em substituição ao servidor Ronaldo Donizeti de Falchi, matrícula n. 75988021, em gozo de férias (Processo n. 29/025228/2020 – C.I. N. 215/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução "P" SED n. 2457, de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.457, de 25 de julho de 2017, página 51, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora SONIA MARIA AGUIAR COSTA, matrícula n. 5271021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/067060/2004 – C.I. N. 216/CODIF/SED/2020):

ONDE CONSTA:
"... por 30 anos...",

PASSE A CONSTAR:
"... por 20 anos...",

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.825, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA DE FÁTIMA DONATO, matrícula n. 81937034, para responder pela Coordenadoria de Políticas Específicas para a Educação, no período de 6 a 20 de julho de 2020, em substituição ao titular Alfredo Anastácio Neto, matrícula n. 14809022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 1448/SUPED/GAB/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.826, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA CRISTIANE FELIPCZUK, matrícula n. 73140021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. José Pereira Lins, localizada no município de Dourados, para atuar como Supervisora de Educação Profissional, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 3 de junho de 2020 (Processo n. 29/023615/2020 – C.I. N. 81/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.827, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ADRIELY BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n. 42160028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso, para a Escola Estadual Prof.^a Creuza Aparecida Della Coleta, no município de São Gabriel do Oeste, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 29 de junho de 2020 (Processo n. 29/046292/2019 – C.I. N. 81/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.828, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor GIOVANI GOMES STEFANEL, matrícula n. 61185021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Alice Nunes Zampiere, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054001/2019 – C.I. N. 75/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.829, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LILIAM PEREIRA DE SANT'ANA, matrícula n. 423902021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Prof.^a Neyder Suelly Costa Vieira e Prof.^a Élia França Cardoso, para a Escola Estadual 11 de Outubro, todas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 29 de junho de 2020 (Processo n. 29/002771/2020 – C.I. N. 77/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.830, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ELISANGELA MARLA FERREIRA MATOS, matrícula n. 422641021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé, para a Escola Estadual Presidente Vargas, ambas localizadas no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de julho de 2020 (Processo n. 29/052475/2019 – C.I. N. 77/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.831, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor MARCELO ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 31787021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Reynaldo Massi-Extensão Sala Benedita Figueiró de Oliveira, localizada no município de Ivinhema, para atuar como Supervisor de Educação Profissional, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/022284/2020 – C.I. N. 77/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.832, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARLENE CENTURIÃO, matrícula n. 75981021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, para a Escola Estadual Profª Neyder Suelly Costa Vieira, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 30 de junho de 2020 (Processo n. 29/003525/2020 – C.I. N. 77/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.833, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ONIVAN DE LIMA CORREA, matrículas n. 125379021 e 125379022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Dorcelina Folador, Profª Creuza Aparecida Della Colleta e São Gabriel, todas localizadas no município de São Gabriel do Oeste, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Campo Grande, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de junho de 2020 (Processo n. 29/053423/2019 – C.I. N. 77/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual José Mamede de Aquino

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
125379021	Anos Iniciais	EF	20	vespertino
125379022	Língua Portuguesa	EM	8	noturno

Escola Estadual José Antônio Pereira

matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
125379022	Língua Portuguesa	EM	8	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.834, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CAROLINE RIBEIRO VIANA, matrícula n. 432589021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Alice Nunes Zampiere, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/054000/2019 – C.I. N. 78/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.835, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor FABIO LOPES DE SOUZA, matrícula n. 76528021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/054189/2019 – C.I. N. 78/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.836, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula n. 120675027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/002337/2020 – C.I. N. 78/CORLOT/SED/2020).

Centro Estadual de Educação Profissional Prof.ª Maria de Lourdes Widal Roma

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	4	noturno

Escola Estadual Teotônio Vilela

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	4	noturno

Escola Estadual Aracy Eudociak

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.837, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ANA CRISTINA NUNES XAVIER, matrícula n. 65001021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, (Processos n. 29/006920/2020 e 29/006678/2020 – C.I. N. 78/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.838, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 16922021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Santos Dumont, localizada no município de Costa Rica, para a Escola Estadual Antônio Valadares, no município de Terenos, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/003348/2020 – C.I. N. 78/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.839, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LILIAM SOUSA MARQUEZ BUENO, matrícula n. 12011021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Hércules Maymone, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/004112/2020 – C.I. N. 78/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.840, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 65114021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002350/2020 – C.I. N. 78/CORLOT/SED/2020).

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	4	matutino

Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	6	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.841, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora PATRÍCIA COSTA RODRIGUES, matrícula n. 102021021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/054019/2019 – C.I. N. 78/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	12	matutino
Geografia	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.842, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor PEDRO JOSÉ DE MENEZES MACÊDO, matrícula n. 124682025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/006685/2020 – C.I. N. 78/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual João Carlos Flores

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	4	matutino
Biologia	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.843, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor WAGNER FERREIRA LOPES, matrícula n. 110616021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Camilo Bonfim, para a Escola Estadual Miguel Sutil, ambas localizadas no município de Camapuã, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 19 de maio de 2020 (Processo n. 29/005343/2020 – C.I. N. 78/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução "P" SED n. 1.637, de 16 de Junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.197, de 17 de junho de 2020, página 82, que lota a servidora ANA PAULA FENELON MORAES, matrícula n. 110635026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Alice Nunes Zampiere, localizada no município de Campo Grande, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/003778/2020 - C.I. n. 59/CORLOT/SED/2020 C.I. N. 79/CORLOT/SED/2020):

ONDE CONSTA:
"...matrícula 11063026..."

PASSE A CONSTAR:
"...matrícula 110635026..."

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.844, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ANDREZA LORENZONI PORTELLA, matrícula n. 106474021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/054468/2019 C.I. N. 80 CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.845, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019 e com fulcro na Resolução/SED n. 3.150, de 6 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR os servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de Supervisor de Gestão Escolar, nas respectivas Coordenadorias Regionais de Educação, conforme os períodos abaixo indicados (C.I. N. 126/SUARE/SED/2020):

Nome	Matrícula	Carga Horária	Coordenadoria	Processo	Período
Amanda Alves Proni	32978021	20h	CRE 7 – Jardim	29/025115/2020	11/06/2020 a 31/12/2020
Sueli Lopes da Costa Figueiredo	90963021	40h	CRE 9 – Nova Andradina	29/024764/2020	11/06/2020 a 31/12/2020

Juliane de Souza Matozo Wolff	110216021 110216022	40h	CRE 5 – Dourados	29/025523/2020	11/06/2020 a 31/12/2020
----------------------------------	------------------------	-----	---------------------	----------------	----------------------------

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.846, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA E SILVA DE MELO, matrículas n. 118536021 e 118536024, ocupante dos cargos de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Gestão de Documentos/COGED/SED, localizada no município de Batayporã, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 11 de maio de 2020 (Processo n. 29/210022/2020 – C.I. n. 82/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Jan Antonin Bata

Matrículas	C/H	Turno
118536021	20	matutino
118536024	20	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº168, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Gestante da servidora Thays Juliana Ferreira Martins, matrícula nº 477286021, ocupante do cargo comissionado de Gestão e Assistência/cód. 130121, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 03/07/2020 a 31/08/2020, de acordo com a Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010 (Proc. nº 65/000302/2020).

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 176, DE 02 DE JULHO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Kátia dos Santos Alves, matrícula nº 130723021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, referência 456/B/1/3, código:70041, do Quadro de Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 18/06/2020 a 15/10/2020, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Proc. Nº 65/000593/2020).

Campo Grande - MS, 02 de julho de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 177, DE 02 DE JULHO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a Prorrogação da Readaptação Funcional Provisória do servidor Pedro Antonio Pereira da Silva, matrícula nº 64182021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais/cód.70046, referente a 180 dias, no período de 03/06/2020 a 29/11/2020, em atividade compatível com suas capacidades laborais, com fundamento no artigo 43, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e Boletim de Inspeção Médica nº 134716.

Campo Grande - MS, 02 de julho de 2020.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 178, DE 02 DE JULHO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a Prorrogação da Readaptação Funcional Provisória da servidora Lenice Feitosa Nogueira Cassol, matrícula nº 65920021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais/cód.70041, referente a 90 dias, no período de 04/06/2020 a 01/09/2020, em atividade compatível com suas capacidades laborais, com fundamento no artigo 43, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e Boletim de Inspeção Médica nº 134976.

Campo Grande - MS, 02 de julho de 2020.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 179, DE 02 DE JULHO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a Prorrogação da Readaptação Funcional Provisória do servidor Lazaro Almeida de Oliveira, matrícula nº 118281021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais/cód.70046, referente a 180 dias, no período de 18/04/2020 a 14/10/2020, em atividade compatível com suas capacidades laborais, com fundamento no artigo 43, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e Boletim de Inspeção Médica nº 135641.

Campo Grande - MS, 02 de julho de 2020.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 180, DE 02 DE JULHO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a Prorrogação da Readaptação Funcional Provisória da servidora Ilda Bispo de Oliveira, matrícula nº 97597021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais/cód.70046, referente a 180 dias, no período de 12/06/2020 a 08/12/2020, em atividade compatível com suas capacidades laborais, com fundamento no artigo 43, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e Boletim de Inspeção Médica nº 135518.

Campo Grande - MS, 02 de julho de 2020.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 315/2020 – de 02 de julho de 2020.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas

conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N. 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**, matrícula 97856023, para desempenhar a função de Coordenador-Geral de Perícias/CGP/SEJUSP, no período de **13 de julho a 27 de julho de 2020**, em substituição a Titular Gloria Setsuko Suzuki, conforme previsto no parágrafo único do art. 25 da Lei Complementar 114/2005. (CI n.º 635/CGP/SEJUSP de 01.07.2020).

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 317 de 03 de Julho de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **LUIS PAULO BARRETO JUNIOR**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 130653022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da Unidade Educacional de Internação Masculina – UNEI Dom Bosco- Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS, durante as férias regulamentares do titular **HALISON DA SILVA ARAÚJO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 97711022, no período de 12/07/2020 a 26/07/2020, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 575/2020)**.

Campo Grande, 03 de julho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 316 de 03 de julho de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Retificar a RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 314 de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.212, de 03 de julho de 2020, página 84, na parte, **onde consta:** "...no período de 01/07/2020...", **passa a constar:** "...no período de 28/09/2020...".

Campo Grande, 03 de julho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 319/2020 – de 03 de julho de 2020.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Designar o servidor **Ten Cel QOPM CLAUDEMIR DE MELO DOMINGOS BRAZ**, matrícula nº 95104021, como Membro da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, em substituição ao Coronel BM ADRIANO NOLETO RAMPAZO, matrícula nº 93920021, publicado através da Resolução "P" SEJUSP/MS/nº523/2019 de 17 de outubro de 2019, conforme Diário Oficial Eletrônico nº 10.011 de 22 de outubro de 2019, pág.79. (CI 180/SSP/SEJUSP).

Campo Grande-MS, 03 de julho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor RONI RODRIGUES DUARTE, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 8232021, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-350, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 15:00 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 03 de julho de 2020.

Leila Rosana Alves da Silva
Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" N. 069/DRSP/PMMS, DE 03 DE JULHO DE 2020.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos VII e VIII do art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009 c/c a letra "d" do §1º, letra "d" do §2º e §5º, todos do art. 5º do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981; e nos termos do Edital nº 17/2020 DRSP/PMMS/SCFO QOPM, de 30 de junho de 2020, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.212, de 03 de julho de 2020, RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 30 de junho de 2020, como Aluno-Oficial do 1º Ano (Cadete), o militar estadual relacionado no Anexo Único desta Portaria, integrante da Corporação, por ter sua matrícula deferida no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande - MS, de 03 de julho de 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 069/DRSP/PMMS, DE 03 DE JULHO DE 2020.

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MAT.
1	Cabo QPPM	EDMAR MIANI BATISTA	40297021

PORTARIA "P" 561/DGP-1/DGP/PMMS, DE 03 DE JULHO DE 2020.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009, considerando a publicação no Diário Oficial Eletrônico n. 10.205, de 26 de junho de 2020, referente as matrículas dos candidatos aprovados no certame, resolve

INCLUIR nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, **a contar de 25 de junho de 2020**, na categoria de Aluno-Soldado, os candidatos abaixo relacionados, por terem suas matrículas deferida no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Ficam na dependência do Resultado da Investigação Social que será realizada em todas as fases do Concurso Público, no período do Curso de Formação e durante todo o estágio probatório, nos termos do Art. 44 da Lei n. 3.808/2009.

ORD	NOME	CPF	RG	RG. EXP	UF	PROCESSO
1	THIAGO BORGES TONIOLI DA SILVA SEIDENFUHSS	06046806194	2092211	SEJUSP	MS	31/302111/2020
2	HENRIQUE GABRIEL MARQUES MESSA	03723599141	1664452	SEJUSP	MS	31/302112/2020

CAMPO GRANDE, MS, 03 DE JULHO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" 562/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 03 DE JULHO DE 2020

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art

12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **JANAINA MATIAS DE OLIVEIRA**, Mat. 126436021, da **10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / GGIFRON / Campo Grande - MS**.(Solução a MSG DTA n. 176/GABSUCMT-G/2020, de 02 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 03 DE JULHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" 563/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 03 DE JULHO DE 2020

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **GILSON DOS SANTOS SILVA**, Mat. 105845021, da **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMGDAE / CPE / Campo Grande - MS**, com efeitos a contar de 24 de maio de 2007, fins de regularização funcional. (Solução a MSG DTA n. 177/GABSUCMT-G/2020, de 02 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 03 DE JULHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" 564/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 03 DE JULHO DE 2020

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM **NILAINE SANTOS DE OLIVEIRA**, Mat. 425502021, da **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Gab Sub Cmt-G / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 180/GABSUCMT-G/2020, de 03 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 03 DE JULHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" 565/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 03 DE JULHO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" 539/DGP-1/DGP/PMMS, de 14 Jun 19, publicada no Diário Oficial n. 9.924, de 14 Jun 19, **na parte** do 1º SGT QPPM **CESAR VILAMAIOR OCAMPOS**, Mat. 128484021 **que DESIGNOU, na condição de adido**, lotado no **Comando de Policiamento de Area - 3 (CPA-3) / Aquidauana - MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para serviço no **11º BPM / CPA-3 / Jardim - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81. (Solução a MSG DTA n. 179/GABSUBCMT-G/2020, de 02 JUL 20).

CAMPO GRANDE, MS, 03 DE JULHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" 566/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 03 DE JULHO DE 2020

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOPM **MARCOS PAULO GIMENEZ**, Mat. 108353021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP - DOF / Dourados - MS**, para o **Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande - MS**, com efeitos a contar de 22 de maio de 2020, fins de regularização funcional. (Solução ao Ofício n. 178/GABSUCMT-G/20, de 02 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 03 DE JULHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 121/DP-1, DE 02 DE JULHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XII, art. 8º da Lei Complementar n. 188, de 03 de abril de 2014, c/c Incisos II, V e VII alínea "f", todos do art. 8º do Decreto n. 5.698, de 21 novembro 1990, Regulamento Geral/CBMMS, resolve:

1. EXCLUIR, *ex officio*, o 3º SGT QPBM WILSON ROSA NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula n. 75.291-021, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos da Ação Penal n. 0103886-69.2009.8.12.0008, em conformidade com a Orientação CDJ/PGE/MS/CJUR-SEJUSP/N. 002/2020, de 19 de junho de 2020.
2. DESRELACIONAR do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JULHO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 285, DE 03 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação constante na Comunicação Interna nº 223, do Departamento de Polícia do Interior/MS, de 02 de julho de 2020;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

RESOLVE:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação, **MARCELI RAIMONDI**, matrícula nº 121549023, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, lotada na Delegacia de Polícia de Mundo Novo/MS, com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia de Iguatemi/MS. Campo Grande, MS, 03 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 286, DE 03 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação constante na Comunicação Interna nº 224, do Departamento de Polícia do Interior/MS, de 02 de julho de 2020;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

RESOLVE:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação, **CARLOS PETERSON CALVES MENDES**, matrícula nº 128165023, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, lotado na Primeira Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS, com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia de Coronel Sapucaia/MS.

Campo Grande, MS, 03 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 287, DE 03 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDGARD PUNSKY DE SOUSA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 424342025, Delegado Titular Delegacia de Polícia de Paranhos/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Tacuru/MS, no período de 13 a 27 de julho de 2020, em razão de gozo de férias de Ulisses Nei de Brito Santos.

Campo Grande, MS, 03 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 288, DE 03 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MURILO JORGE VAZ SILVA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474644023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Pedro Gomes/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Sonora/MS, no período de 03 a 17 de agosto de 2020, em razão de gozo de férias de Daniel Luz da Silva.

Campo Grande, MS, 03 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 289, DE 03 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDO FERREIRA DANTAS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474689024, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Alcinoópolis/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Coxim/MS, no período de 24 de junho a 22 de agosto de 2020, em razão de prorrogação de licença maternidade de Sandra Regina Simão de Brito Araujo.

Campo Grande, MS, 03 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 290, DE 03 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO**, Delegada de Polícia, 2ª Classe,

matrícula nº 38143023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia da mesma cidade, no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2020, em razão de gozo de férias de João Cleber Dorneles.

Campo Grande, MS, 03 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 291, DE 03 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANIEL WOLLZ MARQUES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474678023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia de Bataguassu/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Anaurilândia/MS, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2020, em razão de gozo de férias de Robson Ferraz Gonçalves.

Campo Grande, MS, 03 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 292, DE 03 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDO FERREIRA DANTAS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474689024, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Alcinoópolis/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Coxim/MS, no período de 24 de agosto a 08 de setembro de 2020, em razão de gozo de férias de Sandra Regina Simão de Brito Araujo.

Campo Grande, MS, 03 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0834, DE 2 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a FABRICIO LIMA RIBEIRO, na condição de filho-maior inválido, beneficiário da servidora falecida, Maria Inês Lima Ribeiro, matrículas n. 118967022 e 118967026, que detinha os cargos de Professor/Professor, classe E e D, nível II, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 8º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 9 de março de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501429/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0835, DE 2 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à JANDIRA DA SILVA BORGES PRATES, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Emídio Borges Prates, matrícula n. 29737022, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe E, nível VI, código 60025, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 45, inciso I, art. 51, letra 'b', item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 8º, § 2º, art. 23, "caput", § 4º e § 8º, art. 31-B, § 25, art. 31-C, todos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com a Emenda Constitucional Estadual n. 82, de 18 de dezembro de 2019, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 29 de março de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501721/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0836, DE 2 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à SONIA FERREIRA BARROS, na condição de Companheira e ao filho Marco Henrique Ferreira dos Santos, beneficiários do servidor falecido, Jurandir Evangelista dos Santos, matrícula n. 69325023, que detinha o cargo de Professor, classe D, nível III, código 60086, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, "caput", § 2º, incisos III e VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 15 de março de 2020, o benefício será vitalício para a requerente, e para o filho, cessará quando completar 21 (vinte e um) anos de idade (Processo n. 55/501497/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0837, DE 2 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à ALZIRA OLIVIA DA SILVA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, José Vieira da Silva, matrícula n. 4879021, que detinha o cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 45, inciso I, art. 51, letra 'b', item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 8º, § 2º, art. 23, "caput", § 4º e § 8º, art. 31-B, § 25, art. 31-C, todos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com a Emenda Constitucional Estadual n. 82, de 18 de dezembro de 2019, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 10 de maio de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 29/022022/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0838, DE 2 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a VICENTE SOARES MACEDO, na condição de Cônjuge e da filha Amanda Gottardi Macedo, beneficiários da servidora falecida, Maria Nilza Gottardi Macedo, matrícula n. 42644022, que detinha o cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60008, da Secretaria de

Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, "caput", § 2º, incisos III e VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 11 de fevereiro de 2020, o benefício será vitalício para o requerente, e para a filha, cessará quando completar 21 (vinte e um) anos de idade (Processo n. 55/501517/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0839, DE 2 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a MOISÉS DA CRUZ ALBUQUERQUE, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Alice dos Santos Albuquerque, matrículas n. 89794021 e 89794022, que detinha os cargos de Professor/Professor, classe E, nível III, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 45, inciso I, art. 51, letra 'b', item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 8º, § 2º, art. 23, "caput", § 4º e § 8º, art. 31-B, § 25, art. 31-C, todos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com a Emenda Constitucional Estadual n. 82, de 18 de dezembro de 2019, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 26 de maio de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501839/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0840, DE 2 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a NELSON ANTONIO DA CRUZ, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Vilma Oliveira da Cruz, matrículas n. 57313021 e 57313024, que detinha os cargos de Professor/Professor, classes A e E, nível II e III, códigos 60073 e 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 45, inciso I, art. 51, letra 'b', item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 8º, § 2º, art. 23, "caput", § 4º e § 8º, art. 31-B, § 25, art. 31-C, todos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com a Emenda Constitucional Estadual n. 82, de 18 de dezembro de 2019, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 7 de maio de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501652/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0841, DE 2 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor FABIANO CHARÃO GOMES, matrícula n. 31585021, ocupante do Cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, classe G, nível VII, código 70316, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 (Processo n. 57/100591/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0842, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à RAMONA MARQUES TAMASATO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Jorge Kenki Tamazato, matrícula n. 95585022, que detinha o cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de saúde, classe F, código 50200, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no, art. 45, inciso I e art. 51, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 8º, § 2º, art. 23, "caput", § 4º e § 8º, art. 31-B, § 25, art. 31-C, todos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com a Emenda Constitucional Estadual n. 82, de 18 de dezembro de 2019, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 11 de maio de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501779/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0843, DE 3 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à MARIA APARECIDA DA SILVEIRA FIORUCCI, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Adalberto Abel Fiorucci, matrícula n. 62369021, que detinha o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe D, nível IV, código 70286, da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso II e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item IV, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 24 de fevereiro de 2020 (Processo n. 55/501508/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0844, DE 2 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora EUFRASIA MARIA INÁCIO FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 18815021, ocupante do cargo Agente de Serviços Socioorganizacionais, classe H, nível VIII, código 70138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 21/501142/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0845, DE 2 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SELIA APARECIDA MATOSO CALIXTO, matrícula n. 57276023, ocupante do Cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Compras e Suprimentos, classe F, nível VII, código 80033, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/100111/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
46396024	José Aparecido Alves Pereira	2º Sargento-PM	Ageprev	55/505489/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n.1.569/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revogação do Auxílio Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
71915025	Roseli Ribeiro Figueiredo	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/503275/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.448/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Averba-se o nome

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
47990021	Aline de Almeida Oliveira Crema	Aline de Almeida Oliveira	55/501891/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.527/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 26 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.207, de 29 de junho de 2020, página 62, referente a Beneficiária, ARILDA CASTRO DOS SANTOS SILVA, foi feita a seguinte apostila (Processo n.55/506181/2019):

ONDE CONSTA: "...55/506181/2020...
PASSE A CONSTAR: "...55/506181/2019..."

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV de n. 799, de 26 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.207, de 29 de junho de 2020, página 60, referente ao Beneficiário, ANTONIO OLIVEIRA DE SÁ, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/050208/2019):

ONDE CONSTA: "...29/050208/2020...
PASSE A CONSTAR: "...29/050208/2019..."

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 20, DE 03 DE JULHO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **JULHO/2020**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
63051022	ALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	03/06/2018 a 02/06/2019	06/07/2020 a 04/08/2020	30
106948024	DINAIR REZENDE MARQUES	06/07/2019 a 05/07/2020	13/07/2020 a 27/07/2020	15
115555021	FABIANY COELHO FORTES	03/01/2019 a 02/01/2020	06/07/2020 a 20/07/2020	15
130599021	LEDA DE CASSIA DOS SANTOS CARBONERA	19/07/2018 a 18/07/2019	06/07/2020 a 20/07/2020	15
113487021	RAQUEL SIMEIA LOPES DOS PASSOS	19/07/2018 a 18/07/2019	06/07/2020 a 20/07/2020	15
44450021	RHEA SILVIA GONÇALVES GOMES	24/02/2019 a 23/02/2020	22/07/2020 a 05/08/2020	15
118598023	TELMA APARECIDA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA	01/10/2018 a 30/09/2019	10/07/2020 a 08/08/2020	30
66231023	TEREZINHA FARIAS AZAMBUJA	01/02/2018 a 31/01/2019	01/07/2020 a 30/07/2020	30

Campo Grande - MS, 03 de julho de 2020.

Bruno Wendling
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 292 DE 03 DE JULHO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 12 de junho de 2020 a 09 de outubro de 2020, a servidora MONALIZE FERNANDES CAMARA, matrícula 472360021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JULHO DE 2020.

MARCELO CESAR DE ARRUDA PEREIRA
Diretor Administrativo Financeiro

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 534, de 03 de julho de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Daiane Aparecida Miliossi Morais Casagrande					CPF: 045.805.319-81
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000233/2020	8h	16/06/2020	16/06/2020 a 31/12/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 112/2018 – PRODHS(publicada no DOE n.9740 de 13 de setembro de 2018)

DANIELE MOREIRA DE LIMA					CPF: 044.958.229-93
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000234/2020	4h	16/06/2020	16/06/2020 a 31/12/2020	Excepcional interesse público	R\$ 617,22

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 115/2018 - PRODHS(publicada no DOE n.9740 de 13 de setembro de 2018)

Thayne Danieli Schmidt Zolin					CPF: 073.244.929-40
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000235/2020	12h	16/06/2020	16/06/2020 a 29/06/2020	Excepcional interesse público	R\$ 2.609,82

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)

Carine Fernandes Botelho					CPF: 051.883.886-26
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000236/2020	8h	16/06/2020	16/06/2020 a 29/06/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)

Rosalina Dantas da Silva					CPF: 000.402.281-50
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000237/2020	20h	17/06/2020	17/06/2020 a 11/07/2020	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2020 – PRODHS(publicada no DOE n.10.095 de 17 de fevereiro de 2020)

Rosalina Dantas da Silva					CPF: 000.402.281-50
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000238/2020	4h	17/06/2020	12/07/2020 a 31/12/2020	Excepcional interesse público	R\$ 617,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2020 – PRODHS(publicada no DOE n.10.095 de 17 de fevereiro de 2020)					
Viviane Alves de Almeida					CPF: 027.337.171-11
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000239/2020	8h	16/06/2020	16/06/2020 a 31/12/2020	Excepcional interesse público	R\$ 857,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Idalina Cristina Ferrari					CPF: 855.334.831-87
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000240/2020	8h	18/06/2020	18/06/2020 a 31/12/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Rangel Ferreira do Nascimento					CPF: 119.952.298-81
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000248/2020	16h	30/06/2020	30/06/2020 a 06/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.479,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 215/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10001 de 04 de outubro de 2019)					
Michel Decian Carvalho					CPF: 020.746.031-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000249/2020	8h	30/06/2020	30/06/2020 a 15/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 127/2019(publicada no DOE n.9924 de 17 de junho de 2019)					
Ilsyane do Rocio Kmitta					CPF: 677.114.729-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000250/2020	16h	30/06/2020	01/07/2020 a 31/01/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.479,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 222/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Ilsyane do Rocio Kmitta					CPF: 677.114.729-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000251/2020	14h	30/06/2020	01/07/2020 a 01/08/2020	Excepcional interesse público	R\$ 3.044,79

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 222/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Claudia Vera da Silveira					CPF: 000.012.691-86
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000252/2020	16h	30/06/2020	12/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 2.468,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 226/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Monique Francielle Castilho Vargas					CPF: 023.153.321-76
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000253/2020	10h	30/06/2020	30/06/2020 a 31/01/2021	Excepcional interesse público	R\$ 2.174,85
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 222/2019-PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Jémerson Quirino de Almeida					CPF: 299.870.748-39
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000254/2020	12h	30/06/2020	20/07/2020 a 13/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 2.609,82
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 119/2018-PRODHS(publicada no DOE n.9741 de 14 de setembro de 2018)					
Mara Luiza Goncalves Freitas					CPF: 808.364.371-87
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000255/2020	8h	02/07/2020	02/07/2020 a 15/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 112/2018(publicada no DOE n.9740 de 13 de setembro de 2018)					
Camila Andre do Nascimento da Silva					CPF: 023.029.031-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000256/2020	6h	02/07/2020	02/07/2020 a 07/07/2020	Excepcional interesse público	R\$ 925,83
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 231/2019(publicada no DOE n.10.007 de 16 de outubro de 2019)					
Viviane Asanuma Paulino					CPF: 045.952.421-66
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000257/2020	8h	02/07/2020	01/08/2020 a 15/08/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 226/2019-PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					

Daiane Pereira de Souza					CPF: 044.751.971-98
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000258/2020	12h	02/07/2020	12/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.851,66
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2019(publicada no DOE n.9858 de 11 de março de 2019)					
Ana Cláudia Marques Pacheco					CPF: 596.326.401-44
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000259/2020	16h	02/07/2020	02/07/2020 a 20/10/2020	Excepcional interesse público	R\$ 2.468,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Hellen Caroline Valdez Monteiro					CPF: 050.999.221-80
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000260/2020	16h	02/07/2020	02/07/2020 a 31/07/2020	Excepcional interesse público	R\$ 2.468,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019-PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Hellen Caroline Valdez Monteiro					CPF: 050.999.221-80
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000261/2020	6h	02/07/2020	01/08/2020 a 13/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 925,83
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019-PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Aurélio da Silva Alencar					CPF: 554.526.121-49
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000262/2020	12h	02/07/2020	12/07/2020 a 05/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.851,66
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 136/2018(publicada no DOE n.9757 de 05 de outubro de 2018)					
Maria Rosana Rodrigues Pinto Gama					CPF: 338.860.081-34
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000263/2020	4h	03/07/2020	03/07/2020 a 31/07/2020	Excepcional interesse público	R\$ 617,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 120/2018-PRODHS(publicada no DOE n.9742 de 17 de setembro de 2018)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 535, de 03 de julho de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Rangel Ferreira do Nascimento					CPF: 119.952.298-81
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000106/2020	24h	23/06/2020	23/06/2020	Excepcional interesse público	R\$ 5.219,64
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 215/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10001 de 04 de outubro de 2019)					
Fernando Luis Oliveira Athayde Paes					CPF: 433.492.001-25
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000109/2020	6h	20/05/2020	18/05/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.304,91
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 119/2018 - PRODHS(publicada no DOE n.9741 de 14 de setembro de 2018)					
Jémerson Quirino de Almeida					CPF: 299.870.748-39
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000213/2020	10h	28/06/2020	30/06/2020	Excepcional interesse público	R\$ 2.174,85
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 119/2018 - PRODHS(publicada no DOE n.9741 de 14 de setembro de 2018)					
Geisimara Gutierrez de Oliveira Teixeira					CPF: 007.892.891-56
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000216/2020	8h	29/05/2020	22/07/2020	Excepcional interesse público	R\$ 857,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 41/2020- PRODHS(publicada no DOE n.10092 de 12 de fevereiro de 2020)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 536, de 03 de julho de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior"..

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	
CNPJ: 86.891.363/0001-80	Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho

Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Evally Solaine de Souza Rodrigues					CPF: 039.084.011-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000004/2020	32h	01/07/2020	11/07/2020 a 15/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 4.937,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Irineu Luiz Back Junior					CPF: 018.034.811-61
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000012/2020	20h	01/07/2020	11/07/2020 a 15/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 218/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10001 de 04 de outubro de 2019)					
Marcelo Augusto de Souza Costa					CPF: 327.389.658-22
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000013/2020	30h	01/07/2020	11/07/2020 a 15/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 4.629,15
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 218/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10001 de 04 de outubro de 2019)					
Thiago Silva Teles					CPF: 043.748.629-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000014/2020	16h	01/07/2020	11/07/2020 a 15/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 2.468,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 218/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10001 de 04 de outubro de 2019)					
Elaine Novak					CPF: 051.629.359-13
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000017/2020	10h	02/07/2020	11/07/2020 a 15/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 2.174,85
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 218/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10001 de 04 de outubro de 2019)					
Oséas Silva Santos					CPF: 068.838.764-05
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000027/2020	36h	01/07/2020	11/07/2020 a 15/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 7.829,46
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 218/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10001 de 04 de outubro de 2019)					
Angélica Mendonça					CPF: 031.620.261-48
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000039/2020	40h	01/07/2020	11/07/2020 a 15/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 8.699,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 219/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10001 de 04 de outubro de 2019)					
Daiane Francine Meinerz					CPF: 014.550.030-69
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000045/2020	22h	01/07/2020	11/07/2020 a 15/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 4.784,67
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 219/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10001 de 04 de outubro de 2019)					
Camila Andre do Nascimento da Silva					CPF: 023.029.031-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000046/2020	30h	02/07/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 4.629,15
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 231/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10007 de 16 de outubro de 2019)					
Cassia Fernanda Yano					CPF: 017.613.591-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000058/2020	40h	30/06/2020	11/07/2020 a 15/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 8.699,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 219/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10001 de 04 de outubro de 2019)					
Andre Amarante Luiz					CPF: 365.362.388-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000079/2020	40h	02/07/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 8.699,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 237/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10015 de 25 de outubro de 2019)					
Thaisa Yuriko Kuboyama Kubota					CPF: 356.264.398-54
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000086/2020	24h	26/06/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 5.219,64
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 105/2019 PRODHS(publicada no DOE n.9906 de 21 de maio de 2019)					
Gabriel Bastos Braga					CPF: 032.466.931-37
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000094/2020	40h	02/07/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 8.699,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9842 de 13 de fevereiro de 2019)					
Fernando Ibanez Martins					CPF: 967.311.501-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000100/2020	6h	26/06/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.304,91

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 221/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10007 de 16 de outubro de 2019)					
Marcela Silva Carvalho					CPF: 033.240.775-67
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000103/2020	14h	01/07/2020	11/07/2020 a 15/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 3.044,79
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 218/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10001 de 04 de outubro de 2019)					
Márlon César Pereira					CPF: 741.264.071-20
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000136/2020	36h	30/06/2020	11/07/2020 a 15/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 7.829,46
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Ricardo Augusto dos Passos					CPF: 141.909.428-98
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000137/2020	38h	30/06/2020	11/07/2020 a 15/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 8.264,43
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Diego Alexandre Hackl					CPF: 061.393.529-24
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000154/2020	18h	30/06/2020	11/07/2020 a 15/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.930,23
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 136/2018 PRODHS(publicada no DOE n.9757 de 05 de outubro de 2018)					
Viviane Mantovani Martines					CPF: 829.613.871-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000172/2020	24h	30/06/2020	11/07/2020 a 06/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.703,32
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Julielen Zanetti Brandani					CPF: 032.532.191-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000188/2020	14h	30/06/2020	11/07/2020 a 15/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 3.044,79
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 219/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10001 de 04 de outubro de 2019)					
Angelita dos Santos Zanuncio					CPF: 047.149.151-93
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000194/2020	12h	26/06/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.851,66

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 107/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9909 de 24 de maio de 2019)					
Marcela Silva Carvalho					CPF: 033.240.775-67
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000210/2020	16h	01/07/2020	11/07/2020 a 15/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 3.479,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 218/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10001 de 04 de outubro de 2019)					
Marcia Conceição de Souza Silva					CPF: 847.474.201-34
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000211/2020	28h	02/07/2020	31/07/2020 a 15/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 4.320,54
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 036/2020 - PRODHS(publicada no DOE n.10089 de 07 de fevereiro de 2020)					
Elida Galvão do Nascimento					CPF: 860.727.497-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000229/2020	20h	01/07/2020	31/07/2020 a 15/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 43/2020 - PRODHS(publicada no DOE n.10.095 de 17 de fevereiro de 2020)					
João Ricardo Chiodi					CPF: 763.076.201-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000230/2020	24h	01/07/2020	31/07/2020 a 15/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 2.573,64
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 43/2020 - PRODHS(publicada no DOE n.10.095 de 17 de fevereiro de 2020)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 537, de 03 de julho de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior"..

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Nicolaz Bordan Aranda					CPF: 025.571.221-90
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000005/2020	36h	30/06/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 7.829,46

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Raul Augusto Cunha					CPF: 399.944.468-19
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000052/2020	20h	30/06/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9858 de 11 de março de 2019)					
Gisele Alves Soares Rocha					CPF: 871.806.771-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000053/2020	28h	30/06/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 4.320,54
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 37/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9839 de 08 de fevereiro de 2019)					
Shaline Séfara Lopes Fernandes					CPF: 015.597.281-24
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000066/2020	24h	26/06/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 5.219,64
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 105/2019 PRODHS(publicada no DOE n.9906 de 21 de maio de 2019)					
Ricardo Guimarães de Queiroz					CPF: 261.065.098-16
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000073/2020	28h	29/06/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 4.320,54
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9858 de 11 de março de 2019)					
Rodrigo Pereira Cavalcante					CPF: 018.253.821-40
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000075/2020	40h	30/06/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 8.699,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Carolina Cristina Bicalho Medeiros					CPF: 070.826.726-24
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000088/2020	40h	29/06/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 8.699,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9842 de 13 de fevereiro de 2019)					
Michel Decian Carvalho					CPF: 020.746.031-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000092/2020	8h	29/06/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 127/2019 PRODHS(publicada no DOE n.9924 de 17 de junho de 2019)					
Marcelo Vedovatto					CPF: 053.156.149-64
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000097/2020	32h	26/06/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 6.959,52
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 221/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10007 de 16 de outubro de 2019)					
Cristiano Pereira da Silva					CPF: 265.101.138-05
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000098/2020	36h	26/06/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 7.829,46
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 221/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10007 de 16 de outubro de 2019)					
Leidiani Müller					CPF: 009.237.119-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000099/2020	40h	30/06/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 8.699,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 227/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Monik Begname de Castro					CPF: 091.334.206-88
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000105/2020	40h	26/06/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 6.172,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 114/2018 PRODHS(publicada no DOE n.9740 de 13 de setembro de 2018)					
Rosileide Vilalba Rohod					CPF: 987.535.251-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000107/2020	26h	26/06/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 4.011,93
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 221/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10007 de 16 de outubro de 2019)					
Shaline Séfara Lopes Fernandes					CPF: 015.597.281-24
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000125/2020	8h	26/06/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 105/2019 PRODHS(publicada no DOE n.9906 de 21 de maio de 2019)					
Raul Augusto Cunha					CPF: 399.944.468-19
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000147/2020	16h	30/06/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 2.468,88

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9858 de 11 de março de 2019)					
Luiz Carlos dos Santos Junior					CPF: 370.064.258-08
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000162/2020	18h	29/06/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 3.914,73
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
César Murilo de Albuquerque Correa					CPF: 034.696.401-65
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000168/2020	40h	27/06/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 8.699,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 107/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9909 de 24 de maio de 2019)					
Jean Vaz de Almeida					CPF: 972.707.331-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000173/2020	24h	30/06/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 3.703,32
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Julielen Zanetti Brandani					CPF: 032.532.191-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000174/2020	8h	30/06/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 113/2018-PRODHS(publicada no DOE n.9740 de 13 de setembro de 2018)					
Marcelo Vedovatto					CPF: 053.156.149-64
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000177/2020	6h	26/06/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.304,91
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 221/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10007 de 16 de outubro de 2019)					
Alex Malezan					CPF: 056.226.499-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000180/2020	32h	29/06/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 6.959,52
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 227/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Fábio Gozzi					CPF: 979.005.911-68
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000185/2020	8h	30/06/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Rosileide Vilalba Rohod					CPF: 987.535.251-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000186/2020	4h	26/06/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 617,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 221/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10007 de 16 de outubro de 2019)					
Daniel Almeida Colombo					CPF: 383.303.278-25
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000196/2020	16h	29/06/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 2.468,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 12/2020 - RTR(publicada no DOE n.10077 de 23 de janeiro de 2020)					
Anna Tokar					CPF: 017.808.066-71
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000199/2020	24h	30/06/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 5.219,64
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 12/2020 PRODHS(publicada no DOE n.10077 de 23 de janeiro de 2020)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 538, de 03 de julho de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Douglas Patrick Hammarstrom					CPF: 020.702.771-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000010/2020	20h	01/07/2020	11/07/2020 a 23/08/2020	Excepcional interesse público	R\$ 2.144,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 044/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9844 de 15 de fevereiro de 2019)					
Jefferson Lima de Santana					CPF: 388.014.568-75
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000011/2020	36h	30/06/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 5.554,98
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Eliana Maria Ferreira					CPF: 812.824.431-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000026/2020	20h	30/06/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 4.349,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 220/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10002 de 07 de outubro de 2019)					
Michele Aparecida dos Santos Nobrega					CPF: 028.606.731-56
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000041/2020	40h	30/06/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 8.699,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 113/2018-PRODHS(publicada no DOE n.9740 de 13 de setembro de 2018)					
Lislaine Cristina Cardoso					CPF: 014.682.491-18
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000044/2020	24h	30/06/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 5.219,64
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 227/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Dinorah Machado Vaz de Lima					CPF: 006.147.651-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000055/2020	40h	27/06/2020	11/07/2020 a 23/08/2020	Excepcional interesse público	R\$ 6.172,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Raphael Prieto dos Santos					CPF: 011.039.691-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000056/2020	24h	30/06/2020	11/07/2020 a 23/08/2020	Excepcional interesse público	R\$ 3.703,32
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 111/2018-PRODHS(publicada no DOE n.9740 de 13 de setembro de 2018)					
Ana Paula Lemke					CPF: 024.575.891-77
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000060/2020	40h	30/06/2020	11/07/2020 a 23/08/2020	Excepcional interesse público	R\$ 8.699,40

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Thayne Danieli Schmidt Zolin					CPF: 073.244.929-40
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000061/2020	16h	30/06/2020	11/07/2020 a 23/08/2020	Excepcional interesse público	R\$ 3.479,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Arthur Pinheiro de Azevedo Banzatto					CPF: 036.294.921-26
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000063/2020	18h	29/06/2020	11/07/2020 a 23/08/2020	Excepcional interesse público	R\$ 2.777,49
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 111/2018 - PRODHS(publicada no DOE n.9740 de 13 de setembro de 2018)					
Jeniffer Ribeiro Pessôa					CPF: 365.697.338-50
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000064/2020	16h	26/06/2020	11/07/2020 a 23/08/2020	Excepcional interesse público	R\$ 2.468,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 111/2018-PRODHS(publicada no DOE n.9740 de 13 de setembro de 2018)					
Rafaela Arcas de Oliveira					CPF: 018.548.451-44
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000087/2020	18h	30/06/2020	11/07/2020 a 05/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 2.777,49
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Margarete Maria Soares Bin					CPF: 599.204.910-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000090/2020	40h	26/06/2020	11/07/2020 a 05/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 6.172,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9842 de 13 de fevereiro de 2019)					
Ananias Francisco dos Santos					CPF: 754.607.694-34
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000095/2020	16h	30/06/2020	11/07/2020 a 15/08/2020	Excepcional interesse público	R\$ 2.468,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 226/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					

Flávio de Araujo					CPF: 015.175.751-84
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000101/2020	16h	30/06/2020	11/07/2020 a 23/08/2020	Excepcional interesse público	R\$ 2.468,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 111/2018-PRODHS(publicada no DOE n.9740 de 13 de setembro de 2018)					
Wellington Henrique Rocha de Lima					CPF: 051.154.631-99
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000102/2020	16h	30/06/2020	11/07/2020 a 23/08/2020	Excepcional interesse público	R\$ 2.468,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 111/2018 - PRODHS(publicada no DOE n.9740 de 13 de setembro de 2018)					
Jean Vaz de Almeida					CPF: 972.707.331-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000115/2020	14h	30/06/2020	11/07/2020 a 05/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 2.160,27
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Fernando Rodrigo Zolin					CPF: 055.355.059-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000116/2020	26h	29/06/2020	11/07/2020 a 05/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 4.011,93
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Thiago Elias da Silva					CPF: 363.012.458-57
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000117/2020	36h	29/06/2020	11/07/2020 a 29/08/2020	Excepcional interesse público	R\$ 7.829,46
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Lis Regiane Vizolli Favarin					CPF: 028.508.571-90
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000129/2020	16h	01/07/2020	11/07/2020 a 08/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 3.479,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 227/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Andresa Brusarosco Andrade de Paula					CPF: 017.861.961-23

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000143/2020	6h	03/07/2020	11/07/2020 a 15/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 643,41
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 227/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Jessica Ferreira da Silva					CPF: 014.759.921-06
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000165/2020	8h	30/06/2020	11/07/2020 a 23/08/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9842 de 13 de fevereiro de 2019)					
Michele Reiko Miagusko de Oliveira Beloto					CPF: 770.082.431-20
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000179/2020	20h	30/06/2020	11/07/2020 a 05/09/2020	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Danielle Cristine Pedrucci					CPF: 027.038.281-01
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000181/2020	4h	30/06/2020	11/07/2020 a 23/08/2020	Excepcional interesse público	R\$ 617,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9842 de 13 de fevereiro de 2019)					
Luciana Nuñez					CPF: 054.569.879-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000209/2020	8h	30/06/2020	11/07/2020 a 23/08/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Carine Fernandes Botelho					CPF: 051.883.886-26
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000214/2020	28h	30/06/2020	31/07/2020 a 29/08/2020	Excepcional interesse público	R\$ 4.320,54
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 35/2020 - PRODHS(publicada no DOE n.10089 de 07 de fevereiro de 2020)					
Andriele Coraiola de Souza					CPF: 088.290.759-06
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000220/2020	14h	30/06/2020	31/07/2020 a 23/08/2020	Excepcional interesse público	R\$ 2.160,27
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 115/2018 - PRODHS(publicada no DOE n.9740 de 13 de setembro de 2018)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 539, de 03 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, da servidora abaixo relacionada, publicado pela Portaria "P"/UEMS nº. 751, de 22 de agosto de 2019, no Diário Oficial nº. 9.971, de 23 de agosto de 2019, pág. 212, conforme segue:

Nome / Matrícula	Cargo Classe/Nível/ Código	Período Aquisitivo	Período de gozo
Estela Natalina Mantovani Bertolotti 71404023	Professor de Ensino Superior V/ 60082	28/04/1989 a 27/04/1994	12/08/2019 a 04/10/2019 01/02/2021 a 08/03/2021

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 540, de 03 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, dos servidores abaixo relacionados, publicados pela Portaria "P"/UEMS nº. 077, de 29 de janeiro de 2020, no Diário Oficial nº. 10.084, de 31 de janeiro de 2020, pág. 124 e 125, conforme segue:

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/ Código	Período Aquisitivo	Diário Oficial Nº.	Período de Fruição		
				Integral/ 1º Período	2º Período	3º Período
Marco Aurelio Perroni Pires 64143022	Professor de Ensino Superior IV/ 60082	15/09/1986 a 14/09/1991	3.313	01/03/2021 a 29/05/2021		
Sheila Aparecida Villa Rosa 57761022	Técnico de Nível Superior II/60033	10/07/1990 a 09/07/1995	4.169	02/01/2021 a 02/03/2021		

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 541, de 03 de julho de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 20 de julho de 2020 a 03 de agosto de 2020, o gozo das férias suspensas através da Portaria "P"/UEMS nº. 367, de 26 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.131, de 27 de março

de 2020, à página 120, da servidora MARIA DA SILVA PEIXOTO, matrícula nº. 59289021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 542, de 03 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de MAIKON ROBERT DA SILVA BERB, matrícula nº. 477961021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível I, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para participação em Curso de Formação de Policial Civil, no período de 15 de julho de 2020 a 12 de outubro de 2020, com ônus para a UEMS, com fundamento no § 4º, art. 20, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e §1º, art. 54, da Lei Complementar nº. 114, de 19/12/2005. (Processo nº. 29/500286/2020)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 543, de 03 de julho de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estável no serviço público, a servidora a seguir relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendido o requisito de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

Cargo: Professor de Ensino Superior

Nome Matrícula	Cargo	Código	Data do Exercício	Validade a partir de
Mercia Ikarugi Bomfim Celoto 36426022	Professor de Ensino Superior	60082	26/09/2016	25/06/2020

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 544, de 03 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LÉIA TEIXEIRA LACERDA, matrícula nº. 75741021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Coordenadora do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação, Linguagem, Memória e Identidade (CELEMI), na Unidade Universitária de Campo Grande, pelo período de 13 de julho de 2020 a 12 de julho de 2022.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 545, de 03 de julho de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo

único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VANESSA BELLAVER CENTENARO, matrícula nº. 7934021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Nível/Classe IV/B, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerencia da Unidade Universitária de Coxim, no período de 06 de julho de 2020 à 16 de julho de 2020, em substituição ao titular João Braz Teixeira Barbosa, matrícula nº. 119882022, em férias no período. (Processo nº. 29/500462/2020).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 546, de 03 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P"/UEMS nº. 200, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.107, de 05 de março de 2020, a pagina 208, na parte que designou SHEILA APARECIDA VILLA ROSA, matrícula nº. 57761022, ocupante do cargo Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Paranaíba, no período de 01/02/2020 a 01/01/2021, bem como autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito da Gerência da Unidade.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 61, DE 2 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei n. 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

REVOGAR, as Portarias abaixo relacionadas, na parte referente à designação de servidores na Função de Confiança Privativa da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do IMASUL.

Portaria	Publicada em	Matrícula	Servidor	Função	Validade
Portaria "P" IMASUL n. 140, de 17 de setembro de 2019	DOE nº 9.991 de 20/09/2019, pg. 136	111582021	Erlisson Rocha de Souza	Gerente da Gerência de Recursos Florestais	06/07/2020
Portaria "P" IMASUL n. 099, de 25 de agosto de 2016	D.O. nº 9.240 de 1º/09/2016, pg. 46	124852021	Paula Cristina de Lima Neto Santana	Chefe de Unidade de Suporte ao CAR e PRADE	06/07/2020
Portaria "P" IMASUL n. 13, de 11 de fevereiro de 2015	D.O. nº 8.864 de 19/02/2015, pg. 10	60299024	Luiz Mário Ferreira	Gerente da Gerência de Controle e Fiscalização	06/07/2020

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IMASUL N. 62, DE 2 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para exercerem a **Função de Confiança Privativa da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental**, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o previsto no Regimento Interno instituído através da Portaria Conjunta IMASUL/SAD nº 1, de 18 de dezembro de 2014, com suas alterações, c/c art. 45, VI da Lei n. 4.488/2014.

Matrícula	Nome	Função	Em substituição	Validade
51166023	Oswaldo Antonio Riedlinger dos Santos	Gerente da Gerência de Recursos Florestais	Erlisson Rocha de Souza	06/07/2020
82151021	Maria Celia Montanholi Martins	Gerente da Gerência de Controle e Fiscalização	Luiz Mário Ferreira	06/07/2020
111582021	Erlisson Rocha de Souza	Chefe de Unidade de Suporte ao CAR e PRADE	Paula Cristina de Lima Neto Santana	06/07/2020

CAMPO GRANDE, 2 DE JULHO DE 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

RESOLUÇÃO DPGE N. 220, DE 3 DE JULHO DE 2020.

Redefine as atribuições das Defensorias Públicas Criminais da comarca de Três Lagoas/MS e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, nos termos do artigo 102, § 1º, primeira parte, da Lei Complementar Federal n. 80/1994, c/c artigo 20, inciso II, da Lei Complementar n. 111/2005, em reunião realizada no dia 1.º de julho de 2020, Ata n. 1.578, e

CONSIDERANDO que através da Resolução n.º 230, de 3 de junho de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico – Caderno Administrativo n.º 4509, pág. 3, o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul alterou competência de Vara Criminal na comarca de Três Lagoas;

CONSIDERANDO que em razão dessa alteração de competência, as atribuições das Defensorias Públicas Criminais na comarca de Três Lagoas restaram defasadas;

CONSIDERANDO o consenso do Coordenador da 10.ª Regional e dos defensores públicos que atuam pelos réus em matéria criminal na comarca de Três Lagoas quanto a melhor forma de organizar a atribuição das respectivas Defensoria Públicas Criminais;

CONSIDERANDO a necessidade de redefinir as atribuições de órgãos de atuação da área criminal da comarca de Três Lagoas na forma até então definida na Resolução DPGE n. 110, de 11 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.065, de 14 de dezembro de 2015, página 41/42;

RESOLVE:

Art. 1º Redefinir as atribuições de órgãos de atuação da área criminal da comarca de Três Lagoas, da seguinte forma:

Órgãos de Atuação	Atribuição atual	Atribuições Redefinidas
1ª Defensoria Pública Criminal	Atuação nos processos da Infância e Juventude em trâmite na 1ª Vara Criminal e nos relativos a medida socioeducativa de internação; manifestação em processos e atendimento ao público (excluídas participação em audiências), nos processos de final 08 e 09 em trâmite nas 2ª e 3ª Varas Criminais; revezamento, em condições de igualdade, com as demais Defensorias Criminais, das defesas em Plenário do Tribunal do Júri	Atuação nos processos da Infância e Juventude em trâmite na 1ª Vara Criminal e nos relativos à medida socioeducativa de internação; atuação pelo réu nos processos de violência doméstica e familiar contra a mulher em trâmite na 1ª Vara Criminal.
2ª Defensoria Pública Criminal	Atuação perante a 2ª Vara Criminal, excluídas as atribuições da 1ª Defensoria Pública Criminal; revezamento, em condições de igualdade, com as demais Defensorias Criminais, das defesas em Plenário do Tribunal do Júri	Atendimento ao público e atuação perante a 2ª Vara Criminal, inclusive pelo réu nos processos de violência doméstica e familiar contra a mulher em trâmite nessa mesma vara judicial.
3ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento aos presos provisórios e recolhidos nas Delegacias de Polícia, à população carcerária dos estabelecimentos fechado, semiaberto e aberto, acompanhamento das guias de recolhimento em trâmite perante a 1ª Vara Criminal e atuação nos processos da competência do Tribunal do Júri, observada, em relação às defesas em Plenário, a escala de revezamento; revezamento, em condições de igualdade, com as demais Defensorias Criminais, das defesas em Plenário do Tribunal do Júri	Atendimento ao público, atendimento aos presos provisórios e recolhidos nas Delegacias de Polícia, à população carcerária dos estabelecimentos fechado, semiaberto e aberto, acompanhamento das guias de recolhimento em trâmite perante a 1ª Vara Criminal e atuação pelo réu nos processos da competência do Tribunal do Júri.
4ª Defensoria Pública Criminal	Atuação perante a 3ª Vara Criminal, excluídas as atribuições da 1ª Defensoria Pública Criminal; revezamento, em condições de igualdade, com as demais Defensorias Criminais, das defesas em Plenário do Tribunal do Júri	Atendimento ao público e atuação perante a 3ª Vara Criminal, inclusive pelo réu nos processos de violência doméstica e familiar contra a mulher em trâmite nessa mesma vara judicial.

Art. 2º Revogar o art. 3.º da Resolução DPGE n. 110, de 11 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.065, de 14 de dezembro de 2015, página 41/42, na parte em que dispõe de forma diversa quanto às atribuições das Defensorias Públicas Criminais da comarca de Três Lagoas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

RESOLUÇÃO DPE N. 221, DE 3 DE JULHO DE 2020.

Institui e regulamenta a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual e à Discriminação no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o art. 16, I, II, V e XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005 e;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO a função primordial de promoção dos Direitos Humanos pela Defensoria Pública, bem como o princípio da dignidade da pessoa humana e o direito à saúde;

CONSIDERANDO que a boa qualidade das relações interpessoais no trabalho é fundamental para assegurar a produtividade, devendo ser construídas relações de respeito e ética como valores fundamentais;

CONSIDERANDO que o assédio moral, o assédio sexual e a discriminação produzem impactos físicos, psíquicos e sociais, atingem a dignidade da pessoa humana e interferem negativamente na qualidade de vida e na saúde das pessoas, bem como prejudicam a organização do trabalho;

CONSIDERANDO que a abordagem exclusivamente punitiva do âmbito disciplinar se mostra insuficiente para o constante aprimoramento do ambiente do trabalho;

CONSIDERANDO o respeito à autonomia individual de vontade e a necessidade de se evitar a revitimização;

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar mecanismos que proporcionem o direito ao ambiente de trabalho saudável;

RESOLVE editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica instituída a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual e à Discriminação no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul com a finalidade de propor medidas e ações de combate a essas práticas.

Art. 2º A Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual e à Discriminação será regida pelos seguintes princípios:

I – respeito à dignidade da pessoa humana, à integridade psíquica e moral dos membros da Defensoria Pública, servidores e servidoras;

II – favorecimento de um ambiente de trabalho pautado pelo respeito mútuo, equidade de tratamento, não discriminação e de tolerância à diversidade;

III – busca de soluções preventivas no ambiente de trabalho, com vistas a evitar o surgimento de situações de assédio e de discriminação;

IV – garantia de acolhimento humanizado e de respeito à autonomia individual de vontade, evitando-se a revitimização.

Art. 3º Fica criada, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão de Preservação da Qualidade do Relacionamento Interpessoal no Trabalho, Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação (COPEAD), que terá como escopo desenvolver ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento dessas formas de violência no trabalho, à conscientização, ao diálogo e ao bom exercício da liderança.

Art. 4º A Comissão de Preservação da Qualidade do Relacionamento Interpessoal no Trabalho, Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação, resguardando a representatividade de gênero, terá a seguinte composição:

I – Primeiro(a) Subdefensor(a) Público(a)-Geral, na condição de Presidente;

II – Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública;

III – 1 (um) representante do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM);

IV – 1 (um) representante do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR);

V – 1 (um) representante do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH);

VI – 2 (dois) representantes dos servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública;

VII – 1 (um) representante da Associação das Defensoras e Defensores Públicos de Mato Grosso do Sul (ADEP).

§ 1º Os integrantes da Comissão previstos no inciso VI serão designados pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral que fará sua escolha após abertura prévia de inscrições em processo seletivo e considerando, para fins de classificação, estudos, trabalhos e experiências com a temática apresentada.

§ 2º Os membros que compõem a Comissão terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§ 3º O trabalho será voluntário e considerado de efetivo exercício da função, garantida a permanência e a independência de atuação da Comissão enquanto o(a) integrante permanecer nos quadros da Defensoria Pública.

Art. 5º Qualquer pessoa poderá comunicar à Comissão ou a quaisquer de seus membros caso de violência no trabalho (assédio moral ou sexual ou discriminação), não sendo necessário que a comunicação observe qualquer forma específica.

Art. 6º A Comissão de Preservação da Qualidade do Relacionamento Interpessoal no Trabalho, Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação terá por atribuição:

I – propor à Defensoria Pública-Geral o formato e os fluxos da Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual e à Discriminação na Defensoria Pública, levando em conta as peculiaridades e os limites organizacionais e de quadro de pessoal dos órgãos administrativos e de cada Regional da Instituição;

II – desenvolver ferramentas de sensibilização no âmbito da Instituição, de modo a fomentar e divulgar ações de prevenção, de acolhimento e, nos casos cabíveis, de auto composição;

III – desenvolver campanhas de conscientização e materiais informativos;

IV – sugerir a realização de cursos de formação pertinentes aos escopos da Política de que trata esta Resolução;

V – centralizar a gestão de dados da Política, por meio do recebimento de relatórios periódicos de outros órgãos da Instituição, realização de estudos e coleta de informações, inclusive desenvolvendo pesquisas entre os defensores(as) públicos(as), servidores(as), estagiários(as) e terceirizados(as) para a coleta de dados relevantes ao desenvolvimento e aprimoramento da Política;

VI – elaborar e publicar relatórios semestrais sobre as atividades desenvolvidas;

VII – orientar a vítima sobre formas de acesso às vias administrativas, penais e cíveis responsáveis pela apuração da conduta, conforme o caso, podendo, inclusive, fazer os encaminhamentos pertinentes, com respeito à autonomia da vontade.

§ 1º Sempre que necessário, a Comissão fará recomendações à Chefia Institucional indicando medidas capazes de prevenir e tratar todas as formas de violência no trabalho.

§ 2º A Comissão se reunirá bimestralmente, podendo, ainda, sempre que necessário, serem realizadas reuniões extraordinárias.

Art. 7º A Comissão, no exercício de suas atribuições, contará com o apoio da Escola Superior da Defensoria Pública, da Diretoria de Gestão de Pessoal, da Assessoria de Comunicação e dos profissionais de psicologia e de assistência social que integram o Quadro de Pessoal da Defensoria Pública.

Art. 8º O(A) Defensor(a) Público(a)-Geral nomeará os membros da Comissão no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Resolução.

Art. 9º A Comissão elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da nomeação de seus membros, devendo aprová-lo por maioria absoluta.

Parágrafo único. Até a aprovação e publicação do Regimento Interno a Comissão deverá divulgar mecanismos para o recebimento de casos relativos às suas atribuições.

Art. 10. Eventuais dúvidas e omissões desta Resolução, serão decididas pelo Defensor Público-Geral.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DPGE – 001/2020

SELEÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO SERVIÇOS AUXILIARES PARA PARTICIPAÇÃO NA COPEAD

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, II, V e XXXIV, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, **TORNA PÚBLICO** aos servidores integrantes do Quadro de Serviços Auxiliares da Defensoria Pública a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES** para o atendimento do disposto na Resolução DPGE n. 221, de 3 de julho de 2020, artigo 4º, inciso VI, c/c § 1º.

1. DO OBJETIVO:

O presente Edital tem por objetivo selecionar servidores(as) do Quadro de Pessoal de Serviços Auxiliares da Defensoria Pública para integrar a Comissão de Preservação da Qualidade do Relacionamento Interpessoal no Trabalho, Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação – COPEAD.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para se candidatar, a pessoa interessada deve:

2.1 integrar o Quadro de Pessoal da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul em cargo efetivo ou comissionado;

2.2 se possível, possuir experiência na temática de prevenção e enfrentamento ao assédio e à discriminação, comprovada mediante participação em grupos de pesquisa, movimentos sociais, seminários, cursos de relações interpessoais, oficinas e outros eventos sobre a temática, com registro dos períodos de realização e a respectiva carga horária.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições estarão abertas no período **de 6 de julho de 2020 até 15 de julho de 2020** e deverão ser efetuadas, exclusivamente, através do e-mail gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br para onde a pessoa interessada deverá enviar requerimento simples informando seu nome completo, cargo e local onde presta seus serviços.

3.2 Ao e-mail deverão ser anexados:

- Documento de identificação, com foto;
- Documentação comprobatória da experiência a que se refere o item 2.2, caso a pessoa interessada a tenha.

4. DAS VAGAS

4.1 - A presente seleção tem por objetivo o preenchimento de 4 (quatro) vagas na COPEAD, sendo, 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.

4.2 - A classificação final dar-se-á com base na avaliação dos eventuais títulos relacionados com a temática, caso existentes.

4.3 - A lista com os nomes selecionados pelo Defensor Público-Geral será publicada no Diário Oficial do Estado.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria de Gestão de Pessoal.

5.2 – A classificação formalizada para este processo seletivo tem validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

5.3 – O trabalho a ser executado pelas pessoas selecionadas se dará em caráter voluntário.

5.4 – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral.

Campo Grande, 3 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação**RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 33/007.053/2020

REGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

OBJETO: Contratação de seguro, para imóveis não residenciais que abrigam as unidades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, conforme item 5 do termo de Referência e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Às 17:02 horas (horário de Brasília) do dia 23 de junho de 2020, após analisado o resultado do **Pregão nº 0006/2020**, referente ao **Processo nº 33/007.053/2020**, o pregoeiro, Sr(a) NILDO VIEIRA DA SILVA, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

Resultado da Adjudicação				
VENCEDORA foi a empresa: GENTE SEGURADORA SA- CNPJ N. 90.180.605/0001-02				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor (R\$)
1	AMAMBAI -MS - IMÓVEL: TIPO COMERCIAL, USADO - LOCALIZADA NA RUA DA REPÚBLICA, Nº 3223 - VALOR VENAL DO IMÓVEL: R\$ 700.000,00	Unid	01	365,00
2	AQUIDUANA-MS - IMÓVEL: TIPO COMERCIAL, USADO - LOCALIZADO NA RUA ASSIS RIBEIRO, 711, BAIRRO ALTO - VALOR VENAL DO IMÓVEL: R\$ 320.000,00	Unid	01	367,00
3	BATAGUASSU-MS - IMÓVEL: TIPO COMERCIAL, USADO - LOCALIZADO NA RUA RIBAS DO RIO PARDO, 263, CENTRO - VALOR VENAL DO IMÓVEL: R\$ 224.930,00	Unid	01	381,00
4	CAMPO GRANDE-MS - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA RUA SORRISO 311, BAIRRO MONTE CASTELO - VALOR VENAL DO IMÓVEL: 600.000,00	Unid	01	381,00
5	CAMPO GRANDE-MS - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA RUA ANTONIO MARIA COELHO, Nº 1668, CENTRO - VALOR VENAL DO IMÓVEL: 2.550.000,00	Unid	01	371,00
6	CAMPO GRANDE-MS - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA RUA RAUL PIRES BARBOSA, Nº 1503, Bairro Cachoeira - VALOR VENAL DO IMÓVEL: 3.000.000,00	Unid	01	380,00

7	CAMPO GRANDE-MS - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - Localizado na Rua Raul Pires Barbosa, Nº 1519, Bairro Cachoeira - VALOR VENAL DO IMÓVEL: 3.000.000,00	Unid	01	380,00
8	CAMPO GRANDE-MS - ARTHUR JORGE - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZAÇÃO: RUA DR. ARTHUR JORGE, N.779, LOTE 7X, Centro - CAMPO GRANDE - MS. VALOR VENAL DO IMÓVEL: R\$ 4.000.000,00	Unid	01	380,00
9	CASSILÂNDIA-MS - TIPO: IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZAÇÃO: RUA LAUDEMIRO DE FREITAS, 137 - CENTRO - VALOR VENAL DO IMÓVEL: R\$ 300.000,00	Unid	01	380,00
10	CORUMBÁ-MS - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA RUA MAJOR GAMA, Nº 249 - VALOR VENAL DO IMÓVEL: R\$ 250.000,00	Unid	01	366,00
11	CAMPO GRANDE - MS - SANTA FÉ - IMÓVEL: TIPO COMERCIAL, USADO - LOCALIZADO NA AV. DR PAULO MACHADO, 936 - SANTA FÉ - VALOR VENAL DO IMÓVEL: R\$ 415.060,00	Unid	01	386,00
12	DOURADOS-MS - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 177 - VALOR VENAL DO IMÓVEL: 150.000,00	Unid	01	387,00
13	DOURADOS-MS - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA RUA ONOFRE PEREIRA DE MATOS, Nº 1709 - CENTRO - VALOR VENAL DO IMÓVEL: 150.000,00	Unid	01	387,00
14	IVINHEMA-MS - IMÓVEL: TIPO COMERCIAL - LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM SARAIVA DE FREITAS, 284, CENTRO - VALOR VENAL DO IMÓVEL R\$ 320.000,00	Unid	01	382,00
15	MARACAJU-MS - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA RUA LUIS PORTO SOARES, 441 ESQ. COM SENADOR FILINTO MÜLLER, BAIRRO DO PRATA - VALOR VENAL DO IMÓVEL: R\$ 350.000,00	Unid	01	364,00
16	PARANAÍBA-MS - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA RUA ERMÍRIO LEAL GARCIA, 311 - VALOR VENAL DO IMÓVEL: 235.000,00	Unid	01	383,00
17	SIDROLÂNDIA-MS - IMÓVEL: TIPO COMERCIAL - LOCALIZADO NA RUA SERGIPE, 986, JARDIM ALFA. - VALOR VENAL DO IMÓVEL: R\$ 350.000,00	Unid	01	390,00
18	PONTA PORÃ-MS - IMÓVEL: TIPO COMERCIAL, - LOCALIZADO AV. PRESIDENTE VARGAS, 1850, VILA LUIZ CURVO - VALOR VENAL DO IMÓVEL: R\$ 780.000,00	Unid	01	370,00
TOTAL R\$			6.800,00	

Campo Grande - MS, 23 de junho de 2020.

Nildo Vieira da Silva

Pregoeiro - DPGE/MS - Portaria "S" DPGE n. 215/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 33/007.053/2020****REGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**

OBJETO: Contratação de seguro, para imóveis não residenciais que abrigam as unidades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, conforme item 5 do termo de Referência e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Às 15:31 horas (horário de Brasília) do dia 03 de julho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. VALDIRENE GAETANI FARIA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 33/007.053/2020, Pregão nº 00006/2020.

Resultado da Homologação				
VENCEDORA: GENTE SEGURADORA SA- CNPJ N. 90.180.605/0001-02				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.	VALOR (R\$)
1	AMAMBAI -MS - IMÓVEL: TIPO COMERCIAL, USADO - LOCALIZADA NA RUA DA REPÚBLICA, Nº 3223 - VALOR VENAL DO IMÓVEL: R\$ 700.000,00	Unid	01	365,00
2	AQUIDUANA-MS - IMÓVEL: TIPO COMERCIAL, USADO - LOCALIZADO NA RUA ASSIS RIBEIRO, 711, BAIRRO ALTO - VALOR VENAL DO IMÓVEL: R\$ 320.000,00	Unid	01	367,00
3	BATAGUASSU-MS - IMÓVEL: TIPO COMERCIAL, USADO - LOCALIZADO NA RUA RIBAS DO RIO PARDO, 263, CENTRO - VALOR VENAL DO IMÓVEL: R\$ 224.930,00	Unid	01	381,00
4	CAMPO GRANDE-MS - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA RUA SORRISO 311, BAIRRO MONTE CASTELO - VALOR VENAL DO IMÓVEL: 600.000,00	Unid	01	381,00
5	CAMPO GRANDE-MS - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA RUA ANTONIO MARIA COELHO, Nº 1668, CENTRO - VALOR VENAL DO IMÓVEL: 2.550.000,00	Unid	01	371,00
6	CAMPO GRANDE-MS - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA RUA RAUL PIRES BARBOSA, Nº 1503, Bairro Cachoeira - VALOR VENAL DO IMÓVEL: 3.000.000,00	Unid	01	380,00
7	CAMPO GRANDE-MS - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - Localizado na Rua Raul Pires Barbosa, Nº 1519, Bairro Cachoeira - VALOR VENAL DO IMÓVEL: 3.000.000,00	Unid	01	380,00
8	CAMPO GRANDE-MS - ARTHUR JORGE - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZAÇÃO: RUA DR. ARTHUR JORGE, N.779, LOTE 7X, Centro - CAMPO GRANDE - MS. VALOR VENAL DO IMÓVEL: R\$ 4.000.000,00	Unid	01	380,00
9	CASSILÂNDIA-MS - TIPO: IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZAÇÃO: RUA LAUDEMIRO DE FREITAS, 137 - CENTRO - VALOR VENAL DO IMÓVEL: R\$ 300.000,00	Unid	01	380,00
10	CORUMBÁ-MS - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA RUA MAJOR GAMA, Nº 249 - VALOR VENAL DO IMÓVEL: R\$ 250.000,00	Unid	01	366,00

11	CAMPO GRANDE – MS – SANTA FÉ - IMÓVEL: TIPO COMERCIAL, USADO - LOCALIZADO NA AV. DR PAULO MACHADO, 936 - SANTA FÉ - VALOR VENAL DO IMÓVEL: R\$ 415.060,00	Unid	01	386,00
12	DOURADOS-MS - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 177 - VALOR VENAL DO IMÓVEL: 150.000,00	Unid	01	387,00
13	DOURADOS-MS - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA RUA ONOFRE PEREIRA DE MATOS, Nº 1709 - CENTRO - VALOR VENAL DO IMÓVEL: 150.000,00	Unid	01	387,00
14	IVINHEMA-MS - IMÓVEL: TIPO COMERCIAL - LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM SARAIVA DE FREITAS, 284, CENTRO - VALOR VENAL DO IMÓVEL R\$ 320.000,00	Unid	01	382,00
15	MARACAJU-MS - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA RUA LUIS PORTO SOARES, 441 ESQ. COM SENADOR FILINTO MÜLLER, BAIRRO DO PRATA - VALOR VENAL DO IMÓVEL: R\$ 350.000,00	Unid	01	364,00
16	PARANAÍBA-MS - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA RUA ERMÍRIO LEAL GARCIA, 311 - VALOR VENAL DO IMÓVEL: 235.000,00	Unid	01	383,00
17	SIDROLÂNDIA-MS - IMÓVEL: TIPO COMERCIAL - LOCALIZADO NA RUA SERGIPE, 986, JARDIM ALFA. - VALOR VENAL DO IMÓVEL: R\$ 350.000,00	Unid	01	390,00
18	PONTA PORÃ-MS - IMÓVEL: TIPO COMERCIAL, - LOCALIZADO AV. PRESIDENTE VARGAS, 1850, VILA LUIZ CURVO - VALOR VENAL DO IMÓVEL: R\$ 780.000,00	Unid	01	370,00
TOTAL R\$			6.800,00	

Campo Grande – MS, 03 de julho de 2020.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.058/2020

REGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de confecção de carimbos, cópias de chaves, serviços de troca e manutenção de fechaduras, em atendimento às demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme item 5 do termo de Referência e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Às 16:47 horas (horário de Brasília) do dia 01 de julho de 2020, após analisado o resultado do **Pregão nº 0007/2020**, referente ao **Processo nº 33/007.058/2020**, o pregoeiro, Sr(a) NILDO VIEIRA DA SILVA, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

Resultado da Adjudicação				
VENCEDORA foi a empresa: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - CNPJ N. 01.088.055/0001-68				
GRUPO (LOTE) 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	UASG	Valor Unit
01	Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 3,8 x 1,4 cm - incluso fornecimento de todo material.	30	926605	30,00
		30	160513	

02	Confecção Carimbo auto entintado, medida de 4,7 x 1,8 cm - incluso fornecimento de todo o material.	05	926605	35,00
		05	160513	
03	Confecção Carimbo auto entintado, medida de 5,7 x 2,1 cm - incluso fornecimento de todo o material.	05	926605	40,00
		05	160513	
04	Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 6,9 x 3 cm - incluso fornecimento de todo o material.	03	926605	40,00
		03	160513	
05	Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 5,9 x 3,9 cm - incluso fornecimento de todo o material.	05	926605	55,00
		05	160513	
06	Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 4 x 4 cm - incluso fornecimento de todo o material.	05	926605	50,00
		05	160513	
07	Confecção de Carimbo numerador automático, com 6 dígitos - incluso fornecimento de todo o material.	02	926605	150,00
		02	160513	
08	Refil para carimbo auto entintado, medida de 3,8 X 1,4 cm	10	926605	12,00
		10	160513	
09	Tubo de tinta para carimbo auto entintado; cor preto, 28 ml.	05	926605	18,00
		05	160513	
GRUPO (LOTE) 02				
10	Cópia de chaves comum - incluso fornecimento de todo o material.	50	926605	10,00
		50	160513	
11	Cópia de chave tetra - incluso fornecimento de todo o material.	10	926605	20,00
		10	160513	
12	Cópia de Chaves sem modelo - incluso fornecimento de todo o material.	10	926605	45,00
		10	160513	
13	Cópia de Chaves sem modelo tetra, incluso fornecimento de todo o material.	05	926605	54,00
		05	160513	
GRUPO (LOTE) 03				
14	Abertura de fechadura comum - incluso fornecimento de todo o material.	10	926605	38,00
		10	160513	
15	Abertura de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	10	926605	50,00
		10	160513	
16	Troca de segredo com cópia - incluso fornecimento de todo o material.	05	926605	55,00
		05	160513	
17	Troca de segredo fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	05	926605	70,00
		05	160513	
18	Conserto de fechadura comum - incluso fornecimento de todo o material.	05	926605	45,00
		05	160513	
19	Conserto de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	05	926605	50,00
		05	160513	
20	Instalação de fechadura simples em porta com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.	10	926605	129,00
		10	160513	
21	Instalação de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	05	926605	152,00
		05	160513	
22	Instalação de fechadura divisória porta com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.	10	926605	135,00
		10	160513	
23	Instalação de fechadura armário e gavetas com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.	05	926605	67,00
		05	160513	

Campo Grande – MS, 01 de julho de 2020.
 Nildo Vieira da Silva
 Pregoeiro – DPGE/MS - Portaria "S" DPGE n. 215/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.058/2020

REGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de confecção de carimbos, cópias de chaves, serviços de troca e manutenção de fechaduras, em atendimento às demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme item 5 do termo de Referência e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Às 15:33 horas (horário de Brasília) do dia 03 de julho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. VALDIRENE GAETANI FARIA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 33/007.058/2020, Pregão nº 00007/2020.

Resultado da Homologação				
VENCEDORA foi a empresa: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - CNPJ N. 01.088.055/0001-68				
GRUPO (LOTE) 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	UASG	Valor Unit
01	Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 3,8 x 1,4 cm - incluso fornecimento de todo material.	30	926605	30,00
		30	160513	
02	Confecção Carimbo auto entintado, medida de 4,7 x 1,8 cm - incluso fornecimento de todo o material.	05	926605	35,00
		05	160513	
03	Confecção Carimbo auto entintado, medida de 5,7 x 2,1 cm - incluso fornecimento de todo o material.	05	926605	40,00
		05	160513	
04	Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 6,9 x 3 cm - incluso fornecimento de todo o material.	03	926605	40,00
		03	160513	
05	Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 5,9 x 3,9 cm - incluso fornecimento de todo o material.	05	926605	55,00
		05	160513	
06	Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 4 x 4 cm - incluso fornecimento de todo o material.	05	926605	50,00
		05	160513	
07	Confecção de Carimbo numerador automático, com 6 dígitos - incluso fornecimento de todo o material.	02	926605	150,00
		02	160513	
08	Refil para carimbo auto entintado, medida de 3,8 X 1,4 cm	10	926605	12,00
		10	160513	
09	Tubo de tinta para carimbo auto entintado; cor preto, 28 ml.	05	926605	18,00
		05	160513	
GRUPO (LOTE) 02				
10	Cópia de chaves comum - incluso fornecimento de todo o material.	50	926605	10,00
		50	160513	
11	Cópia de chave tetra - incluso fornecimento de todo o material.	10	926605	20,00
		10	160513	
12	Copia de Chaves sem modelo - incluso fornecimento de todo o material.	10	926605	45,00
		10	160513	
13	Copia de Chaves sem modelo tetra, incluso fornecimento de todo o material.	05	926605	54,00
		05	160513	
GRUPO (LOTE) 03				
14	Abertura de fechadura comum - incluso fornecimento de todo o material.	10	926605	38,00
		10	160513	
15	Abertura de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	10	926605	50,00
		10	160513	
16	Troca de segredo com cópia - incluso fornecimento de todo o material.	05	926605	55,00
		05	160513	
17	Troca de segredo fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	05	926605	70,00
		05	160513	
18	Conserto de fechadura comum - incluso fornecimento de todo o material.	05	926605	45,00
		05	160513	
19	Conserto de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	05	926605	50,00
		05	160513	
20	Instalação de fechadura simples em porta com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.	10	926605	129,00
		10	160513	
21	Instalação de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	05	926605	152,00
		05	160513	
22	Instalação de fechadura divisória porta com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.	10	926605	135,00
		10	160513	
23	Instalação de fechadura armário e gavetas com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.	05	926605	67,00
		05	160513	

Campo Grande – MS, 03 de julho de 2020.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO UNILATERAL N° 006/2020.

Processo administrativo nº 119/2018. Pregão presencial nº 060/2018. Contrato administrativo nº. 158/2018. Partes: município de Água Clara e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de transporte escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação, especificações e condições constantes deste instrumento. Cláusula primeira: da retificação da cláusula segunda - do valor e da cláusula terceira - da prorrogação de prazo e correção do número do contrato - considerando que na data de 11 de dezembro de 2019, foi realizado pela administração o quinto termo aditivo ao contrato administrativo nº 158/2018, conforme descrito acima, a partir desta data, passa a prevalecer o seguinte: A cláusula segunda do 5º aditivo do contrato administrativo nº 158/2018, terá a seguinte redação: "fica o contrato aditado em mais valor: R\$ 182.575,10 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos), pago conforme quilometro rodado de R\$ 5,5936 (cinco reais e cinquenta e nove centavos e trinta e seis)." A cláusula terceira do 5º aditivo do contrato administrativo nº 158/2018, terá a seguinte redação: "cláusula terceira: da prorrogação de prazo. Fica o Contrato nº 158/2018, aditado por mais 12 (doze) meses. Perfazendo a vigência do Presente Aditivo de 01/01/2020 à 31/12/2020." Terá a seguinte redação: Processo administrativo nº 119/2018. Pregão presencial nº 060/2018. Contrato administrativo nº 158/2018. Termo aditivo nº 005/2019. Quinto termo aditivo ao contrato nº 158/2018 celebrado entre o Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - me. Clausula terceira - ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 158/2018, no que não contrariar o termo aditivo. Fundamento legal: no artigo 58, inciso I, combinado com o §1º do art. 54 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e justificativas anexadas ao Processo Administrativo nº 119/2018. Água Clara/MS, 17 de junho de 2020. Assinam: Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Educação - Sonia Mara Nogueira.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 18/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N. 002/2020

GUILHERME GOMES ZANDONADI, Secretário Municipal de Saúde de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 25, Inciso II, c/c artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93,

RATIFICA o credenciamento médico para a contratação da Clínica Médica **MAZIERO E MAZIERO LTDA ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 08.100.450/0001-68, com sede a rua São João Calábria, 940, centro, na cidade de Anaurilândia-MS, para prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de clínico geral, que deverão ser realizadas nos assentamentos zona rural do município de Anaurilândia-MS, valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por consulta médica, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de julho de 2020.

GUILHERME GOMES ZANDONADI

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. ° 89/2020

CONVITE N. ° 08/2020

AVISO DE REPETIÇÃO - ADENDO n. 01 AO EDITAL

O município de Aquidauana/MS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL torna público a repetição do certame e alterações ao edital. Considerando que a sessão foi deserta o certame que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de sinalização horizontal com tinta termoplástica de vias urbanas no município de Aquidauana-MS será repetido, tendo sua sessão de 1ª repetição marcada para o dia **14/07/2020 às 08:00** e se realizará no recinto da Comissão Permanente de Licitações (CPL), localizado na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS, sendo o convite do tipo "**menor preço global**". O edital e seus anexos está disponível no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba "convite". O projeto poderá também ser obtido gratuitamente, na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, em dia útil da 07:00 às 11:00, por meio de apresentação de pen drive ou solicitados pelo e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br. Dúvidas quanto ao projeto poderão ser sanadas por meio do mesmo e-mail ou pelo Telefone 3240-1438 com o Sr. Ronaldo Ângelo de Almeida ou com o Sr. Carlos Alberto Martins Dias.

A fim de reforçar no edital o previsto na declaração (anexo III) e do que consta no artigo 5º da Lei 8.666/93, onde mesmo com o edital sendo subsidiário a referida Lei, a fim de se evitar futuros transtornos ao município em razão de um ou outro entendimento recente do TCE/MS, serão incluídas no edital as cláusulas 2.3 e 7.2.4 com a seguinte redação: : "**2.3** - Não poderão participar do certame empresas inidôneas e/ou suspensas e/ou impedias

de participar de licitação ou de contratar com o município"; "7.2.4 – Para as condições previstas na cláusula 7.2, reforçamos que fica ressalvada a situação prevista no § 3º do artigo 5º da Lei 8.666/93". As demais cláusulas ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 03 de julho de 2020

Murilo Faustino Rodrigues - Suplente da CPL
Rogério Dumont Silva Ferreira - Presidente da CPL
Flávio Gomes Silva - Secretário da CPL

Prefeitura Municipal de Bataguassu

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório, referente ao **Processo Administrativo nº 101/2020, Concorrência nº 02/2020**. Considerando, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente, Resolve: **I – HOMOLOGAR** o processo licitatório realizado pela Presidente da CPL, com fulcro na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, cujo **OBJETO**: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de uma Base de Fiscalização Portuária da Polícia Militar ambiental e um Pier Turístico, ambos no Distrito da Nova Porto XV, no Município de Bataguassu MS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos e demais anexos ao processo, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. **II- HOMOLOGAR** A Empresa: **S & A CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com o valor de R\$ 3.065.988,36 (Três milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)**. **III –** Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa. **IV –** Presidente da CPL para as providências pertinentes; **V –** Publique-se na forma legal.

Bataguassu (MS), 03 de Julho de 2020.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 101/2020, Concorrência nº 02/2020. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de uma Base de Fiscalização Portuária da Polícia Militar ambiental e um Pier Turístico, ambos no Distrito da Nova Porto XV, no Município de Bataguassu MS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos e demais anexos ao processo, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. Vencedor: **S & A CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com o valor de R\$ 3.065.988,36 (Três milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)**.

Bataguassu (MS), 03 de julho de 2020.

NATHÁLIA SCHULZ CARDOSO
Presidente Suplente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 082/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125.536/2019-48

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO III

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h50min do dia 17/07/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 17/07/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 03 de julho de 2020.

VIVIANY MEIRA CARDOSO – Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESA, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados na sessão de recebimento de documentação realizada em 03.07.2020, sendo a mesma declarada deserta:

CREDENCIAMENTO: 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114.034/2019-28

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, ANATOMOPATOLÓGICOS, IMUNOHISTOQUÍMICOS E RECEPTORES TUMORAIS
As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 03 de julho de 2020.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO – Presidente da Comissão

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 015/2020

PROCESSO Nº: 22.094-2019-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA UBSF ANHANDUÍ E UBSF ROCHEDINHO

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 09h00min do dia 06 de agosto de 2020

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 03 de julho de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR – Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115.932/2019-49

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PONTES DE MADEIRA, LOCALIZADAS NA ÁREA RURAL DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente, em 03 de julho de 2020.

Campo Grande – MS, 03 de julho de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR – Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.365/2019-39

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PRAÇA MATA DO JACINTO, SITUADA NA TRAVESSA GUILHERME MENEZES COM A RUA GERÔNIMO DE CARVALHO, BAIRRO MATA DO JACINTO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente, em 02 de julho de 2020.

Campo Grande – MS, 03 de julho de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR – Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 CELEBRADA EM 15 DE JUNHO DE 2020.

PARTES: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG e a Empresa Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal e nº 12.480/2014, Lei Complementar nº 142/2009 e nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 003/2020, procedimento licitatório e Processo Administrativo nº 9791/2020-51.

OBJETO: Contratação de empresa para publicação de avisos de licitação e afins em jornal de grande circulação no Município de Campo Grande-MS.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da publicação.

LOTES E VALORES:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	COMPROMITENTE FORNECEDOR
------	---------------	------	-------------	--------------------------

1	Contratação de empresa para publicação de avisos de licitação e afins em jornal de grande circulação no Município de Campo Grande-MS	4992	R\$ 13,00	GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI
---	--	------	-----------	---

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações.

ASSINATURAS: Vinícius Leite Campos, Keli Alessandra Bandetini.

Campo Grande - MS, 03 de julho de 2020.

VINÍCIUS LEITE CAMPOS

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID 19, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 07/07/2020 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 21/07/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H30 DO DIA 21/07/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H40MIN DO DIA 21/07/2020.

1.2.3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).**

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 03 DE JULHO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020 e Decreto Municipal Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2020 - Processo nº 7.246/2020.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação para pacientes enviados à cidade de Campo Grande- MS, sendo todos oriundos do Município de Corumbá-MS e estes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 06 de julho de 2020 ao dia 17 de julho às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 17 de julho de 2020 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 03 de julho de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

Processo: nº 035/2019. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de patrolamento, cascalhamento e retirada de entulhos em diversos locais da zona rural do Município de Dourados-MS.** Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária, a proponente: **GERA-OBRAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, no lote 01 e 02.** A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar 331/17.

Dourados-MS, 01 de julho de 2020.

Laryssa de Vito Rosa

Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020**

Processo: nº **106/2020**. Objeto: **Aquisição de veículo (camionete), zero quilômetro, objetivando atender necessidades da Guarda Municipal Ambiental**. Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária, a proponente: **MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, no item 01**.

Dourados-MS, 25 de junho de 2020.

Marcos Aurélio Simplicio Geraldini
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Itaquiraí**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2020
PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Processo nº. 51/2020

Dispensa de Licitação nº. 19/2020

A Prefeitura de Itaquiraí, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público aos interessados, a Chamada Pública Nº. 02/2020, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a merenda escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 04, de 2 de abril de 2015. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 27 de julho de 2020, às 09:00 horas, sendo que a sessão pública de abertura dos envelopes contendo a documentação se dará no mesmo dia, com início às 10h00h, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Itaquiraí. Maiores informações pelo fone (67) 3476-3500. Cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Rua Campo Grande, 1585, Itaquiraí/MS.

Vilma Angelina do Santos Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Itaquiraí/MS, 03 de julho de 2020

1º ADENDO AO EDITAL**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2020**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2020.

A Prefeitura de Itaquiraí, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede as seguintes retificações:

Onde se lê:

No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Item nº. 03 - CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO: (...) tanque de arla com capacidade para no mínimo 95 litros (...).

Subitem 5.1.: (...) O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias (...)

No Edital:

Subitem 12.1 - DO LOCAL, PRAZO, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO

(...) no prazo de até 30 (trinta) dias (...).

Leia-se:

No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Item nº. 03 - CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO: (...) tanque de arla com capacidade para no mínimo 80 litros (...).

Subitem 5.1.: (...) O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias (...)

No Edital:

Subitem 12.1 - DO LOCAL, PRAZO, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO

(...) no prazo de até 60 (sessenta) dias (...).

Em virtude da alteração supracitada, fica alterada a data de abertura da sessão inicial do processo licitatório para o dia **16 de julho de 2020**, às **08:00h**. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Itaquiraí/MS, 03 de julho de 2020.

Mauro José Gutierrez

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Jaraguari**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 022/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 599/2020PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 046/2020A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 780/2019, de 28 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR

PREÇO POR ITEM". Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE JARAGUARI/MS.. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. Sessão Pública: 16/07/2020 às 08h. Data: 03/07/2020.

Luciana Almada Serrano
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Ladário

ADENDO MODIFICADOR

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria nº 086/2020 no dia 18 de Fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município no dia 21 de Fevereiro de 2020, torna-se público aos interessados em participar do procedimento licitatório denominado **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2020**, cujo objeto é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA MERENDA E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO-MS**, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e com as disposições deste edital, efetua por meio deste instrumento a alteração ao texto original do edital em epígrafe.

ONDE SE LÊ: MENOR PREÇO POR LOTE

LEIA-SE: MENOR PREÇO POR ITEM

O presente adendo passa a fazer parte integrante do Edital da Licitação - Pregão Presencial nº 019/2020 - Processo Administrativo Nº 096/2020, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, desde que não colidirem com a deste adendo. Mantendo a data da sessão pública a ser deflagrada no dia 06/07/2020 às 8h30min.

Ladário-MS, 02 de Julho de 2020.

Assina: Marcio José Androlage Chaves – Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Tomada de Preço 002/2020 – Processo Nº 122/2020 – Contrato Administrativo Nº 059/2020.

OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS FALTANTES DA CONSTRUÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AMPARO DA JUVENTUDE DE LADÁRIO-MS – TAC-TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2017.00001555-9 – ADIANTAMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS E ADEQUAÇÃO AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS- CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE LADÁRIO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.637.927/0001-77, no valor de R\$ 79.993,74 (setenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA: Ladário-MS, 25 de junho de 2020.

ASSINAM: Carmen Mercado Pedroza – Fundo Municipal de Investimento Social e Gustavo de Oliveira Kroll - D. De Oliveira Locações e Serviços Eireli EPP.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020 – REPUBLICA-SE

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PEDIDO DE COMPRA Nº19/2020 PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 20/07/2020, às 8h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site transparencia.navirai.ms.gov.br/licitações.

Naviraí – MS, 03 de julho de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2020 – REPUBLICA-SE

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE RESPIRADORES CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AOS LEITOS DE UTI DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA

DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA Nº 583/2020.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 28/07/2020, às 8h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site transparencia.navirai.ms.gov.br/licitações.

Navirai – MS, 03 de julho de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2020 – REPUBLICA-SE

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA REPARO DO MANGUITO ROTADOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO – AUTOS Nº0900002-47.2020.8.12.0029. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA Nº 618/2020.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 24/07/2020, às 10h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site transparencia.navirai.ms.gov.br/licitações.

Navirai – MS, 03 de julho de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2020

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE PILHAS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 16/07/2020, às 8h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site transparencia.navirai.ms.gov.br/licitações.

Navirai – MS, 03 de julho de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2020

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA DE TIMPANOMASTOIDECTOMIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, AUTOS Nº 0803140-48.2019.8.12.0029. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 650/2020.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 17/07/2020, às 10h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site transparencia.navirai.ms.gov.br/licitações.

Navirai – MS, 03 de julho de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2020

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SEMIRREBOQUE “CARREGA TUDO TIPO PRANCHA”, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER DEMANDA DO NUCLEO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE COMPRA Nº 645/2020.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 20/07/2020, às 14h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site transparencia.navirai.ms.gov.br/licitações.

Navirai – MS, 03 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2019.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a empresa S.H. INFORMATICA LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 003** a Ata de Registro de Preço **094/2019**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar valor do item 01 Gasolina Comum, 03 – Óleo Diesel e do item 04 – Óleo diesel S-10, que consta da Cláusula Segunda – Dos Preços, tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013. Dessa forma, o valor unitário do litro do (item 01) Gasolina Comum passa de **R\$ 4,55** para **R\$ 4,29**, (item 03) Óleo Diesel passa de **R\$ 3,82** para **R\$ 3,19** e o valor unitário do litro do (item 04) Óleo Diesel S-10 passa de **R\$ 3,89** para **R\$ 3,29**.

Item	Objeto	Un. Med.	Preço Un. atual	Preço com Reajuste
01	GASOLINA COMUM, derivado do petróleo, com IAD (índice Antidetonante) não inferior a 87 (oitenta e sete); sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de álcool anidro conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 1000ppm; sem corante; para ser usado em qualquer veículo à gasolina; devendo ser entregue no prazo em até 05 (cinco) dias uteis após publicações da Ata de Registro de Preços a FISPQ (ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) e ficha técnica deste.	Litro	4,55	4,29

03	ÓLEO DIESEL, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 500 mg/kg ou ppm; para ser usado em qualquer veículo a diesel; devendo ser entregue no prazo em até 05 (cinco) dias uteis após publicação da Ata de Registro de Preços a FISPQ (ficha de informação de segurança de produto químico)	Litro	3,82	3,19
04	ÓLEO DIESEL S10, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 10 mg/mk (ou ppm); para ser usado em qualquer veículo a diesel; devendo ser entregue no prazo em até 05 (cinco) dias uteis após publicação da Ata de Registro de Preços a FISPQ (ficha de informação de segurança de produto químico) .	Litro	3,89	3,29

Nova Andradina-MS, 23 de junho de 2020.

VALTER VALENTIN PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Ordenador de Despesa

EMERSON NANTES DE MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Ordenador de Despesa

JULIANA CAETANO ORTEGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ordenadora de Despesa

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ordenador de Despesa

HERNANDES ORTIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
Ordenador de Despesa

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Ordenador de Despesa

ROBERTO GINEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Ordenador de Despesa

S.H. INFORMATICA LTDA
Representante: THIAGO ALMEIDA DE SOUZA, CPF nº 989.312.101-91
Fornecedor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:84752/2020; b) Licitação Nr.:128/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 25/06/20; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAS E REAGENTES (MATERIAL DE CONSUMO) PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL "NACIM ABRAÃO", ITENS CONSIDERADOS DESERTOS NO PROCESSO 82202/2020

CONTRATADO: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

DATA: 25/06/20

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1526/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO

PATRIMÔNIO PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS. CONFORME CONVÊNIO Nº 018/2020 – SGI/COVEN Nº 29.782/2020, PROCESSO Nº 57/100.773/2020.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Participantes:

GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24

R A F VIEIRA EPP, inscrita no CNPJ nº 27.828.190/0001-96

VALLE ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 00.572.142/0001-23

ND2 ENGENHARIA – EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.882.488/0001-30

Empresas Habilitadas:

GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24

R A F VIEIRA EPP, inscrita no CNPJ nº 27.828.190/0001-96

VALLE ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 00.572.142/0001-23

ND2 ENGENHARIA – EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.882.488/0001-30

Empresa Vencedora:

R A F VIEIRA EPP, inscrita no CNPJ nº 27.828.190/0001-96, com o valor global de R\$ 408.539,39 (quatrocentos e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).

Paraíso das Águas – MS, 02 de julho de 2020.

Danner Siena
Presidente da CPL

Luciana Andreia Aimi
Membro da CPL

Jean Claudio Santana Silva
Membro da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1516/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE BELA ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS. CONFORME CONVÊNIO Nº 018/2020 – SGI/COVEN Nº 29.782/2020, PROCESSO Nº 57/100.773/2020.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Participantes:

GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24

R A F VIEIRA EPP, inscrita no CNPJ nº 27.828.190/0001-96

BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.568.986/0001-09

VALLE ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 00.572.142/0001-23

ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.616.657/0001-46

ND2 ENGENHARIA – EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.882.488/0001-30

Empresas Habilitadas:

GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24

R A F VIEIRA EPP, inscrita no CNPJ nº 27.828.190/0001-96

BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.568.986/0001-09

VALLE ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 00.572.142/0001-23

ND2 ENGENHARIA – EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.882.488/0001-30

Empresa Vencedora:

R A F VIEIRA EPP, inscrita no CNPJ nº 27.828.190/0001-96, com o valor global de R\$ 942.921,35 (novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

Paraíso das Águas – MS, 02 de julho de 2020.

Danner Siena
Presidente da CPL

Luciana Andreia Aimi
Membro da CPL

Jean Claudio Santana Silva
Membro da CPL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de consumo das Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste – MS**, em sessão pública, às **08:00 hs do dia 21**

de Julho de 2020, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Julho de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão-Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/ 2020**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **formação de Registro de Preços para aquisição de Materiais hospitalares e Medicamentos para suprir as necessidades dos pacientes de Ações Judiciais do Município de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, às **08:00 hs do dia 17 de Julho de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Julho de 2020.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 012/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 012/2020, que tem como objeto a **seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de substituição de Rede Coletora de Esgotamento Sanitário, em conformidade com a Planilha Orçamentaria, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, Sagrou-se vencedora a empresa **ACF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP**, com o valor total de R\$ 188.665,05 (Cento e Oitenta e Oito mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco reais e Cinco centos).

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Julho de 2020

Ronilso Freitas Brandão – Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em serviços médicos de Pediatria para realização de Consultas ambulatoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses**, em sessão pública, às **08:00 hs do dia 20 de JULHO de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Julho de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº 73/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados que se encontra aberta LICITAÇÃO, pelo tipo de empreitada por menor preço global, com regime de execução indireta, referente à Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para construção e reforma de 07 unidades habitacionais, conforme projetos de engenharia que faz arte do edital. Recebimento e abertura dos envelopes se dará as 09:00 (MS), no dia 23/07/20, no Setor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Rua Rui Barbosa, nº 1026, Loja 02, sala 01, centro, Selvíria MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00(MS) ou pelo site www.selviria.ms.gov.br. Cadastro e obtenção do CRC até o dia 20/07/2020.

Selvíria – MS, 03 de Julho de 2020.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020 AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a licitação acima qualificada, foi declarada **DESERTA** pela 2ª **PRIMEIRA VEZ**, pela ausência de interessados à sessão pública de abertura que se deu no dia 23/06/2020.

NOTA: Diante da tentativa infrutífera da 1ª Repetição da Licitação do processo supracitado, ficando o mesmo **DESERTO** por **DUAS VEZES**, desta forma a Administração Municipal poderá realizar o procedimento de processo licitatório para a referida aquisição previsto na Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

Três Lagoas-MS, 02 de julho de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2020 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de veículos novos e zero quilômetro (0km) tipo PICAPE DE MÉDIO PORTE 4x2 com giroflex e sinalizadores, para compor a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 280.000,00	(Duzentos e oitenta mil reais)

Três Lagoas/MS, 29 de junho de 2020

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2020 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área laboratorial, voltadas a atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) fornecendo APOIO À REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ao Município de Três Lagoas (MS), abrangendo os Exames Laboratoriais de média e alta complexidade não existente na Rede Básica do Município, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
LABORATORIO BIOANALISE LTDA	R\$ 221.557,20	(duzentos e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

Três Lagoas/MS, 2 de julho de 2020

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2020 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa para aquisição de Lentes e Armações de Óculos de Grau (lentes corretivas), a fim de atender aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, provenientes do setor de oftalmologia do Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Município, conforme Termo de Referência.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
OTICA ESTRELA D'ALVA LTDA	R\$ 259.399,70	(Duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Três Lagoas/MS, 29 de junho de 2020

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 48/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 87/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição Emergencial de OXÍMETROS DE PULSO PORTÁTEIS, para dar suporte às ações de enfrentamento da emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	R\$ 112.800,00	(Cento e doze mil e oitocentos reais)

Três Lagoas/MS, 29 de junho de 2020

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AVISO DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, torna público que realizará na modalidade COTAÇÃO PRÉVIA, regida nos termos do Decreto 6170/2007, Portaria Interministerial nº 424/2016 e legislação pertinente, nas condições fixadas no Edital, e suas alterações, conforme adiante especificada:

MODALIDADE: Cotação Prévia de Preços nº. 05/2020 – Contrato de Repasse nº. 801.302/2014/Ministério da Saúde/CAIXA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para a reforma do Serviço de Pediatria, localizado no 6º Andar do Hospital Santa Casa de Campo Grande.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A proposta comercial deverá ser entregue até as 09h00min do dia 30 de julho de 2020 no Auditório Carroceiro Zé Bonito da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, situada na Rua Eduardo Santos Pereira, 88 – Centro na cidade de Campo Grande – Mato Grosso do Sul.

O edital encontra-se disponível no site: <http://santacasacg.org.br/canal/cotacao-previa> e na Plataforma +Brasil.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2020.

Ricardo Fernandes Maciel
Presidente da Comissão Especial de Julgamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Mato Grosso do Sul, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os trabalhadores associados desta entidade de classe, em condições de votar, para uma **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 15 de julho de 2020, as 17h e 00 min. em primeira convocação e as 18h e 00 min. em segunda convocação, na sede da entidade sito a rua maracaju nº 878 centro de Campo Grande/MS; para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: 01) Apresentação da pauta de reivindicação, discussão e aprovação, para negociação coletiva 2020/2021 com (SINDMAD)- Sindicato das Industrias de Carpintaria, Serrarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira, de Marcenaria, de Cortinados e Estofados do Mato Grosso do Sul; 02) Autorização da Assembléia para Ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho, firmar convenção coletiva, acordos coletivos, deflagrar greve geral ou por setores; 03) Aprovação da Contribuição Negocial, Assistencial ou Associativa a ser descontados dos integrantes da categoria, bem como a autorização para inserir na pauta de negociação, conforme artigo 8º inciso IV da Constituição Federal e Artigos 462 e 513, Letra "e", ambos da C.L.T., Nota Técnica n. 02, de 26 de outubro de 2018, emitida pela CONALIS-MPT, bem como precedente decorrente do Procedimento Preparatório n. 000969.2018.24.000/9 – MPT/24ª Região e Procedimento de Mediação e Conciliação Pré-processual do TST ns. 1000356-60.2017.5.00.0000 e 1000191-78.2018.5.00.0000. Com respaldo ainda nos Verbetes do Comitê de Liberdade Sindical da Organização Internacional do Trabalho - OIT ns. 325, 326 e 327; **04) Outros Assuntos da Categoria.** Campo Grande/MS. 01 de julho de 2020. Sr. Elizeu Pacheco. Presidente em Exercício.

EDITAL

Acqua Energética S.A. torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a Licença Prévia, com validade de 5 anos para Central Geradora Hidrelétrica – CGH Acqua em Sonora – MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

ARMANDO GRADELLA E OUTROS torna público que recebeu da Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA a Licença de Operação nº 50/2020 com validade de 04 (quatro) anos a contar de 19/06/2020 para atividade de Barragem com área de reservatório até 1 (um) ha, implantada anteriormente a 13/05/2004, localizada à Fazenda São Bernardo, S/N, Zona Rural, município de Naviraí/MS.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: 04/2020 - MODALIDADE: PREGÃO Nº: 03/2020. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos aquisição de maquinas e equipamentos para construção e recuperação de pavimentação asfálticas, urbana e rodoviária, nos limites territoriais dos municípios integrantes do CONISUL, em atendimento ao CONVENIO n.º 003/2020- SGI/COVEN N.º 29.770, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O Presidente do CONISUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que HOMOLOGA o julgamento proferido pela Presidente Naiara Borges de Oliveira, nos autos acima e em consequência ADJUDICA o objeto da presente licitação as empresas VENCEDORAS: GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA C N P J nº 28.832.655/0001-90 - Item 12 - R\$ 36.899,90. JH BORGES COMERCIO E INDUSTRIA EIRELLI CNPJ nº 31.446.867/0001-07 - Item 10 - 289.500,00. K CINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA CNPJ nº 08.440.584/0001-28 - Item 05 - R\$ 243.900,00. Item 06 - R\$ 34.000,00. KAMPAI MOTORS LTDA CNPJ nº 03.583.836/0001-54 - Item 09 - R\$ 162.000,00. MR CAMINHÕES EIRELLI CNPJ nº 10.719.737/0001-12 - Item 02 - R\$ 131.300,00. SIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 24.035.925/0001-36 - Item 07 - R\$ 197.790,00 - Item 08 - R\$ 279.900,00. Valor Total Geral do Pregão: 1.375.289,90 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). Iguatemi/MS, 03 de julho de 2020.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Presidente do CONISUL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL), por intermédio do Departamento de Licitação, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado: PROCESSO Nº: 04/2020 - MODALIDADE: PREGÃO Nº: 03/2020. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos aquisição de maquinas e equipamentos para construção e recuperação de pavimentação asfálticas, urbana e rodoviária, nos limites territoriais dos municípios integrantes do CONISUL, em atendimento ao CONVENIO n.º 003/2020- SGI/COVEN N.º 29.770, conforme especificações contidas no Termo de Referência. VENCEDORES: GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Item 12 - R\$ 36.899,90. JH BORGES COMERCIO E INDUSTRIA EIRELLI - Item 10 - 289.500,00. K CINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA - Item 05 - R\$ 243.900,00. Item 06 - R\$ 34.000,00. KAMPAI MOTORS LTDA - Item 09 - R\$ 162.000,00. MR CAMINHÕES EIRELLI - Item 02 - R\$ 131.300,00. SIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Item 07 - R\$ 197.790,00 - Item 08 - R\$ 279.900,00. Itens fracassados: 01; 03; 04 e 11. Valor Total Geral do Pregão: 1.375.289,90 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). Iguatemi/MS, 02 de julho de 2020.

NAIARA BORGES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

COOPEGRASUL - COOPERATIVA AGROPECUARIA CHAPADÃO DO SUL - MS
CNPJ 24.659.039/0001-83 NIRE 5440000411-3

Rodovia MS 306, s/nº, km 101, zona rural, CEP 79.560-000
Chapadão do Sul - MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores cooperados da Coopegrasul - Cooperativa Agropecuária Chapadão do Sul - MS, para se reunirem no dia 20/07/2020 às 8:00 horas na sede da empresa, situada na Rodovia MS 306, s/nº, km 101 - Chapadão do Sul/MS, a fim de deliberarem as seguintes:

ORDENS DO DIA**ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA:**

1) Eleger os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA:

1) Decidir e dar parecer sobre a REATIVAÇÃO da cooperativa perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS.

Chapadão do Sul/MS, 01 de julho 2020.

RUDIMAR ARTUR BORGELT
Diretor Presidente

EDITAL

INCORPORADORA QUEIROZ LTDA EPP torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da LIO - CA nº **71/402236/2017 (2017-054412)** de EVERTON HENRIQUE ALVES DE QUEIROZ para **INCORPORADORA QUEIROZ LTDA EPP**, localizada no Loteamento Bom Jesus, Rua Presidente Dutra, Esquina com a Rua Amorim - área remanescente do município de Figueirão/MS, válida até 21/07/2021.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI**

I. NOTIFICADO: FRANCISCO SAMPAIO DE FARIAS

II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11868

III. INFRAÇÕES: ART. 20, INCISOS VIII E X DA LEI Nº 6530/78, ART. 34, 35 E 38 DO DECRETO Nº81871/78 CC ART, 35 DA RESOLUÇÃO COFECI 327/92. DÉBITO DE ANUIDADE.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL fica a pessoa acima identificada notificada (itens I e II, *supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO** (item II, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido auto de infração (item III, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Infração esta à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-TR**

. PROCESSO ADMINISTRATIVO (REPRESENTAÇÃO) N.º: 2020.14.2002.1809

II. NOTIFICADO (A): BRUNO EWERTON GOMES DE OLIVEIRA

III. CRECI/MS N.º 10.245

IV. TERMO DE REPRESENTAÇÃO N.º: 20/2020

V. INFRAÇÃO: art. 20 da Lei 6.530/78 c/c art.38 do Decreto 81.871/78 c/c Resolução nº 326/92.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (itens II e III, *supra*), que recusou-se a receber pessoalmente o Termo de Representação (item IV, *supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **TERMO DE REPRESENTAÇÃO** (item IV, *supra*), e da instauração do respectivo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** (item I, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido termo de representação (item V, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sito à Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Termo de Representação e o Processo Administrativo Disciplinar estão à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) o Processo Administrativo Disciplinar será julgado independentemente da apresentação de defesa e/ou do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado nas sessões de instrução e de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: parágrafo 3º do artigo 11 da Resolução-Cofeci 146/82; Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

Campo Grande, 01.07.2020

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da UNISAÚDEMS – Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 04.574.626/0001-62, e com fulcro nos artigos 21 e 22 do Estatuto, CONVOCA os Associados Titulares em dia com suas obrigações estatutárias e isentos de quaisquer penalidades no âmbito da entidade, para o comparecimento em Assembleia Geral Ordinária marcada para o dia 24 de julho de 2020, sexta-feira, às 18h em primeira convocação e 18h15 em segunda convocação, a ser realizada no auditório (térreo) da Câmara dos Dirigentes Lojistas, na Rua Antônio Corrêa, 417, Jardim Monte Líbano, Campo Grande/MS, com o fim específico de aprovação das contas e relatórios contábeis do exercício do ano de 2019.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2020.

Zenildo Pereira Dantas
Diretor Executivo

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS BURITI S.A. CNPJ 19.037.333/0001-13 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Balancos patrimoniais em 31/12/2019 e de 2018 (Em Milhares de Reais)

ATIVO	Notas	Dez 2019	Dez 2018	PASSIVO	Notas	Dez 2019	Dez 2018
Circulante		3.982	4.465	Circulante		2.140	2.268
Caixa e equivalentes de caixa	3	58	77	Fornecedores	7	478	447
Contas a Receber	4	846	1.340	Empréstimos e financiamentos	6	421	697
Estoques		-	-	Obrigações trabalhistas e fiscais	8	1.169	1.124
Impostos a recuperar		12	2.917	Obrigações diversas		72	-
Créditos diversos		3.066	131	Não Circulante		780	706
Não circulante		2.619	1.790	Empréstimos e financiamentos	6	6	65
Sócio conta Particular		1.592	1.309	Contas a pagar	8	774	641
Depósito Judiciais		12	10	Patrimônio líquido	10	3.681	3.281
Investimento		1	1	Capital social		5	5
Imobilizado	5	1.014	470	Capital a Integralizar		-	-
				Adiantamento P/futuro Aum. Capital	11/12	2.370	2.370
				Reservas de Lucros		1.306	906
TOTAL DO ATIVO		6.601	6.255	TOTAL DO PASSIVO		6.601	6.255

Demonstração das mutações do patrimônio líquido em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 (Em Milhares de Reais)

	Capital Social	Res. Legal	Res. de Capital Adiant.p/ Fut.Aum.de Cap	Reserva de Lucros Reserva p/ Expansão	Lucros (Prej.) Acum.	Patrimônio Líquido
Saldos 31/12/2017	1	1	2.370	18	-	2.390
Integralização de Capital	4	-	-	-	-	4
Reserva P/ Exp. Transf. Res. Capital	-	-	-	894	(894)	-
Reversão de Prov. De Res. P/Exp.	-	-	-	(8)	-	(8)
Lucro Liq. Exercício	-	-	-	-	894	894
Saldos 31/12/2018	5	1	2.370	904	=	3.281
Integralização de Capital	-	-	-	-	-	-
Reserva P/ Exp. Transf. Res. Capital	-	-	-	401	(401)	-
Reversão de Prov. De Res. P/Exp.	-	-	-	-	-	-
Lucro Liq. Exercício	-	-	-	-	401	401
Saldos 31/12/2019	5	1	2.370	1.305	=	3.681

Demonstração do Resultado do Exercício DRE em 31 de Dezembro de 2019

(Em Milhares de Reais)	Notas	Dez 2019	Dez 2018
Receita operacional bruta		6.573	6.913
Deduções da receita - impostos incidentes e outros		(932)	(937)
Receita operacional líquida		5.641	5.977
Custo dos produtos vendidos e serviços prestado		(1.724)	(2.131)
Lucro bruto		3.916	3.846
Receitas e (despesas) operacionais		(3.349)	(2.539)
Despesas administrativas		(951)	(1.011)
Receitas e (despesas) financeiras líquidas		(1.370)	(1.499)
Outras receitas e (despesas) operacionais		(1.028)	(29)
Lucro antes da prov. de IRPJ e CSLL		567	1.307
Imposto de renda e contribuição social - corrente		(167)	(413)
Lucro Líquido do Período		401	894

Lucro por ação = (Lucro Líquido/Nº Ações - 401/5000 = R\$ 80,20)

Demonstração de fluxo de caixa em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 (Em Milhares de Reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	Dez 2019	Dez 2018
Lucro/prejuízo líquido operacional	568	1.303
Aj.p/ conc. O res. Às disp. Geradas pelas ativ. Operac.	0	(1.475)
Depreciações e amortizações	169	97
Resultado na venda de ativos permanentes	0	(4)
Variação cambial e juros sobre ativos e passivos financeiros	1371	(23)
Var. Ativos e Passivos/red. (aum.) do contas a receber	493	(120)
Redução (aumento) créditos diversos	(323)	(685)
Aumento (redução) de Fornecedores	31	(207)
Aumento (redução) de Obrigações trabalhistas e fiscais	11	49
Aumento (redução) de Outros passivos	167	(78)
Caixa proveniente das operações	2.489	333
Juros pagos	(1.265)	(398)
Imposto de Renda e Contribuição Social pagos	(168)	(10)
Caixa líquido prov. Das (aplic. Nas) ativ. Operacionais	(1.433)	(408)
Fluxo de caixa das ativ. Investimento/compra de imobilizado/Investimento	(722)	(123)
Fluxo de caixa das ativ. Investimento/venda de imobilizado/Investimento	0	21

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(722)	(102)
Fluxo de caixa das ativ. Financ./Captação emprést. e financiamentos.	557	246
Amortização de empréstimos e financiamentos	(911)	(144)
Caixa líquido prov. Das (aplic. nas) ativ. Financiamentos	(354)	101
Aumento (redução) líquido de caixa e equiv.de caixa	(20)	(76)
Caixa e equivalentes de caixa/ No início do exercício	770	2
No fim do exercício	57	77
Aumento (redução) líquido de caixa e equiv.de caixa	(20)	(76)

Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em milhares de reais)

1.Contexto operacional: A Cia. tem por objetivo o gerenciamento e a prestação de serviços de coleta, transporte rodoviário, acondicionamento, tratamento e disposição final de resíduos, a construção e a administração de obras de engenharia civil, dentre outros.

2.Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis adotadas –

2.1.Base de apresentação: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis(CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade(CFC).

2.2.Principais práticas contábeis aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras –

2.2.1.Apuração do resultado: O resultado das operações (receitas, custo e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios. A receita de prestação de serviços é reconhecida quando seu valor puder ser mensurado de forma confiável e todos os riscos e benefícios são transferidos para o comprador.

2.2.2.Estimativas contábeis: A demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas com operações de crédito, estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outros similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

2.2.3.Caixas equivalentes de caixa: Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediatas (rendimentos imediatos às variações do Certificado de Depósito Interbancário – CDI) e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa, em sua maioria, são classificadas na categoria “ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado”.

2.2.4.Estoques: Avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, não excedendo o seu valor de mercado. As provisões para estoque de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração.

2.2.5. Imobilizado: É registrado pelo custo de aquisição ou de transferência. As depreciações foram computadas pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens e reconhecida no resultado do exercício já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. As taxas anuais médias de depreciação são as seguintes: Descrição – Taxas: Edificações=4%; Instalações=10%; Máquinas e equipamentos=10%; Máquinas e equipamentos=25%; Máquinas e equipamentos=50%; Móveis=10%; Informática=20%; Direito de Uso de Software=50%; Veículos=20%; Implementos=25%. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

2.2.6.Arrendamento Mercantil: Os contratos de arrendamento mercantil financeiro são reconhecidos no ativo imobilizado e no passivo de empréstimos e financiamentos, pelo valor presente das parcelas mínimas obrigatórias do contrato ou valor justo do ativo, dos dois o menor, acrescido, quando aplicável, dos custos iniciais diretos incorridos na transação. São depreciados pelo prazo de vida útil-econômica estimada dos bens. Os contratos de arrendamento mercantil operacional são reconhecidos como despesa numa base sistemática que represente o período em que o benefício s/ o ativo arrendamento é obtido, mesmo que estes pagamentos não sejam feitos nesta base.

2.2.7.Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de “impairment”): A Administração da Cia. revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável é constituída provisão para deterioração, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

2.2.8.Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes): Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Cia. e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Cia. possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.2.9.Ajuste a valor presente de ativos e passivos: Os ativos e passivos monetários são ajustados pelo seu valor presentes no registro inicial de transação, quando necessário, levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes. Subsequentemente, esses juros são relocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais.

2.2.10.Imposto de renda e contribuição social s/ o lucro: O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente são calculados, com base no lucro real considerando as adições e exclusões, nas alíquotas de 15% (acrescidas do adicional de 10% sem o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda) e 9% sem o lucro tributável, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social limitada a 30% do lucro tributável anual.

2.2.11.Ativos e passivos contingentes e obrigações legais: As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i) Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; (ii) Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados; e (iii) Obrigações legais são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sem as probabilidades de êxito de processos em que a Cia. questionou a inconstitucionalidade de tributos.

2.2.12.Lucro por ação: É calculado pela quantidade de ações nas datas dos balanços. O lucro líquido do período dividido pelo total de ações foi de R\$ 80,20 no ano de 2019.

3.Caixa e Equivalentes Caixa	2019	2018
Caixa/Numerários em transitio	0	1
Bancos conta movimento/Aplicações de liq. Imed.	57	76
	57	77

4.Contas a Receber	2019	2018
Contas a receber de clientes mercado interno	846	1.340
	846	1.340

5.Imobilizado	Máq. Equip.	Veículos Implementos	Equip. de Inform.	Outras Imobiliz.	Total
Em 31/12/2018	157	322	7	91	577
Adições	173	453	-	102	728
Baixas	-	-	-	-	-
Em 31/12/2019	330	775	7	193	1.305
Depreciação					
Em 31/12/2018	(45)	(61)	(1)	=	(107)
Deprec. exercício	(46)	(136)	-	-	(184)
Baixas	-	-	-	-	0
Em 31/12/2019	91	197	2	=	291
Valor contábil					
Em 31/12/2018	113	260	6	91	470
Em 31/12/2019	239	578	4	194	1.015

6.Empréstimos e Financiamentos		2019	2018
Modalidades	Taxa de juros		
Em moeda nacional:	Taxa de juro de 29,84%a.a.		
Circulante –		420	697
Não circulante –		172	65

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por aval dos acionistas, bem como estão apresentados pelo valor líquido de eventuais créditos. O cronograma de amortização da dívida tem início em 2018 com termino previsto para janeiro de 2021.

7.Fornecedores	2019	2018
Fornecedores mercado interno	478	447

Representado por contas a pagar por compras de combustíveis, pneus, peças para manutenção, matéria prima e outros, líquidos de eventuais adiantamentos.

8.Obrigações trabalhistas e tributárias	2019	2018
Obrigações tributárias	980	1.569
ISS a recolher	21	143
PIS a recolher	9	5
COFINS a recolher	83	24
CSLL/IRPJ a recolher	167	61
Outros	700	1.335
Obrigações trabalhistas	188	196
Salários a pagar	48	118
FGTS e INSS a recolher	67	75
Provisão de férias e encargos	74	2
	1.169	1.765

9.Provisões: Baseada na opinião dos assessores jurídicos a Cia. não constitui provisão para contingências trabalhistas, pois, não houve nenhum processo classificado como provável. Em 31/12/2019, não houve processos classificados por seus assessores jurídicos como de risco de perda “possível” para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista práticas contábeis adotadas no Brasil não requerendo sua contabilização.

10.Patrimônio líquido-

10.1.Capital social: Em 31/12/2018 e 31/12/2019, o capital social subscrito de R\$5.000,00, dividido em 5.000 ações com o valor de R\$1,00 por ação, sendo 3.750 ações ordinárias nominativas pertencentes a Espana Agropecuária e Participações Ltda. e 1.250 ações preferenciais nominativas pertencentes a M.O Serviços Financeiros Ltda. Integralizado no ato da constituição da empresa R\$ 500,00 dividido em 375 ações ordinárias nominativas da Espana Agropecuária e Participações Ltda. e 125 ações preferenciais M.O Serviços Financeiros Ltda.

11.Reserva legal: A reserva legal é constituída mediante destinação de 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer outra destinação, limitada a 20% do capital social.

12.Reserva de lucros para expansão: A reserva de lucros para expansão foi constituída após a contabilização da reserva legal e distribuição de lucros e dividendos, para investimento e futuras ampliações.

13.Instrumentos financeiros: Os instrumentos financeiros correntemente utilizados pela Cia. estão substancialmente representados pelas aplicações financeiras de curto prazo, contas a receber e fornecedores nacionais e empréstimos e financiamentos em condições normais de mercado, estando reconhecido nas demonstrações contábeis pelos critérios descritos na Nota Explicativa nº2. Estes instrumentos são administrados por meio de estratégias operacionais, visando a liquidez, rentabilidade e minimização de riscos. A Cia. não efetuou aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de riscos.

Marcello Almeida de Oliveira
CPF: 360.646.539-49

Wagner Custodio Lopes
CRC. PR- 033623/O-8
CPF: 801.723.859-20